UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.755 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, SÁBADO, 17 de Junho de 2023 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

UMUARAMA

Pesquisa de preços do Procon serve de alerta para consumidor nas compras

Diferenças de preços em vários produtos passa de 200% e isso assustou o Procon e serve de alerta aos consumidores

A mais recente pesquisa de preços do Procon de Umuarama nos supermercados aponta para a diferença de preços verificada entre produtos similares (ou da mesma marca), que chega a 247,1%, caso da batata, encontrada a R$ 2,59 e a R$ 8,99, e o extrato de tomate, encontrado a R$ 1,69 e a R$ 4,99 (uma diferença de 195,3%). Outros produtos com grandes diferenças de preços são o absorvente aderente, da mesma marca, que custa R$ 2,35 em um lugar e R$ 5,85 em outro, a banana, encontrada a R$ 2,98 e a R$ 6,90, o tomate, encontrado a R$ 3,99 e a R$ 8,99, o frango resfriado, encontrado a R$ 6,79 e a R$ 13,79, entre outros. O Procon diz que isso reforça a necessidade de os consumidores pesquisarem bem os preços quando for às compras. Página A3

FATALIDADE

Encontrada morta criança desaparecida em Londrina

Equipes do Corpo de Bombeiros encontraram ontem o corpo do menino de apenas dois anos nas águas do rio Tibagi, em Londrina. A criança desapareceu no sábado (10), após um piquenique com a mãe e o namorado em um parque abandonado da cidade. A polícia investiga.

Página A6

HIPNOSE

Ginecologista que abusava de pacientes acaba preso

Página A6

NA VEJA

Ratinho Junior fala sobre candidatura presidencial

Página A4

TRABALHO

União anuncia concursos com 4.436 vagas para 23

Página A2

VINI JR É ESTRELA EM AMISTOSO HOJE - Pouco se fala sobre Neymar na seleção brasileira. Muito se fala sobre Vinicius Junior para o jogo amistoso do Brasil neste sábado, às 16h30 contra Guiné. É o segundo amistoso da seleção depois da fracassada campanha na Copa do Mundo do Catar, Página A8

NOVO PÁROCO DE TAPEJARA - Devido a morte do padre Luiz Carlos Pintenho, que era titular na Paróquia Nossa Senhora de Aparecida, em Tapejara, o bispo dom João Mamede transferiu o Pe Carlos que estava na paróquia do Jardim Panorama em Umuarama. Veja outras mudanças. Página A3

TEATRO GRÁTIS AMANHÃ NO CENTRO CULTURAL - O espetáculo 'Buuh!' será apresentado de graça neste domingo a partir das 19h30, no Centro Cultural Vera Schubert. A peça teatral aborda o medo natural que todos têm de mitos e crenças. Página A4

PR EM ALERTA CONTRA A FEBRE MACULOSA - A febre maculosa, transmitida pelo carrapato-estrela, teve seu primeiro caso no Paraná em 2006, Em 2023 foi confirmado um caso em Foz do Iguaçu, além de 43 notificações, por isso o Estado também está em alerta. Página A5

Coluna Ilustradas

WhatsApp e outras redes do Meta apresentaram instabilidade

As redes sociais controlados pelo Meta, antigo Facebook, apresentaram instabilidade na tarde desta sexta-feira, 16. O WhatsApp, por exemplo, deixou de enviar mensagens de áudio e recursos como uso figurinhas e fotos também apresentaram problemas.

Já no Instagram, usuários foram ao Twitter reclamar de dificuldade ao tentar compartilhar Stories.

O Downdetector, plataforma que monitora o funcionamento de serviços on-line, registrou 4.573 notificações sobre falhas no WhatsApp até às 15h59.

No caso do Instagram, esse número foi de 1.060 problemas reportados até as 16h. O Facebook teve 500 ocorrências registradas.

Os serviços parecem já ter voltado a funcionar, e a empresa ainda não se pronunciou sobre o motivo da falha.

Após STJ anular condenação por tráfico e soltar 'Batatinha' do PCC, Dino faz 'apelo à reflexão'

O ministro da Justiça, Flávio Dino, fez um 'apelo à reflexão' nesta quinta, 15, depois que o Superior Tribunal de Justiça anulou condenação por tráfico a dez anos de prisão e mandou soltar Leonardo Vinci, o 'Batatinha', líder da facção criminosa PCC.

Em suas redes, Dino tuitou: "A análise da legalidade de condenações judiciais deve ser ponderada sob o crivo do conjunto de valores constitucionais."

Na terça, 13, o ministro do STJ Sebastião Reis Júnior ordenou a soltura de 'Batatinha' sob argumento de que sua prisão, em agosto de 2021, ocorreu porque ele 'ficou nervoso' com a aproximação de uma viatura policial em São Paulo. Ele foi flagrado na posse de dois quilos de cocaína na Vila Andrade, bairro da zona Sul da capital paulista.

Reis Júnior considerou que foi 'infundada, imotivada' a busca pessoal em 'Batatinha'. Por isso, anulou a condenação de 10 anos de prisão imposta ao líder do PCC e mandou expedir alvará de soltura. Em seu tuíte, Dino não fez críticas ao ministro do STJ.

Família Bolsonaro ignora Marcos do Val e silencia sobre operação da PF que atingiu aliado

Alvo de operação da Polícia Federal (PF) no dia do seu aniversário, o senador Marcos do Val (Podemos-ES) não recebeu apoio daquele que considera um fiel aliado: o ex-presidente Jair Bolsonaro. Nem o ex-chefe do Executivo e nem filhos Flávio, Eduardo e Carlos se posicionaram publicamente sobre o caso nas redes sociais.

O parlamentar é investigado pelos crimes de divulgação de documento confidencial, associação criminosa, abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado e organização criminosa. As penas máximas para esses delitos, somadas, alcançam 31 anos e seis meses de prisão.

Marcos do Val se alinhou a Bolsonaro nas eleições de 2018. Em fevereiro deste ano, o parlamentar alegou ter sofrido coação do ex-presidente Bolsonaro para se aliar a ele em um golpe de Estado - mas deu versões diferentes sobre o caso.

Nesta quinta-feira, 15, a PF cumpriu três mandados de busca e apreensão em endereços ligados ao senador. Agentes vasculharam seu gabinete no Senado e outros dois endereços no Espírito Santo, sua base eleitoral. As diligências e a derrubada das redes sociais do senador foram decretadas por Moraes. A Polícia Federal pediu a prisão de Marcos do Val, mas o ministro não acolheu a solicitação. Durante a ofensiva, o celular do senador foi apreendido.

Toffoli pede vista e STF suspende novamente julgamento sobre piso da enfermagem

Logo após o Supremo Tribunal Federal (STF) retomar o julgamento que discute o pagamento do piso salarial da enfermagem, o ministro Dias Toffoli pediu vista. Com isso, a análise foi interrompida novamente. A sessão virtual começou a zero hora desta sexta-feira, 16, e estava prevista para ser encerrada na próxima sexta, 23.

O que está em discussão é o referendo de decisão liminar do ministro Luís Roberto Barroso que liberou o pagamento do piso salarial com ressalvas no mês passado.

Entre os critérios, o ministro propôs que os valores sejam pagos por Estados, municípios e autarquias somente nos limites dos recursos repassados pela União. Em relação à iniciativa privada, o ministro autorizou a negociação coletiva.

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), divergiu e votou para que o piso salarial da enfermagem seja pago imediatamente a enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.

Barroso, que é relator da ação, havia proposto diversos critérios para a implementação do piso e diferenças para o setor público e privado.

Após o voto de Fachin, o ministro Gilmar Mendes pediu vista. Ele devolveu o processo para julgamento em 9 de junho.

COMPLICOU!

STF manda PF ouvir Bolsonaro sobre suposto plano golpista denunciado por Marcos do Val

(AE) - O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou nesta sexta-feira, 16, que a Polícia Federal tome um novo depoimento do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

Ele será ouvido no inquérito que investiga a versão do senador Marcos do Val (Podemos-ES) sobre um suposto plano golpista para manter Bolsonaro no poder após a derrota na eleição.

Endereços ligados ao parlamentar, inclusive seu gabinete, foram alvo de buscas ontem em uma nova fase da investigação. A PF chegou a pedir a prisão do senador, o que foi negado por Moraes. O celular dele foi apreendido.

Marcos do Val denunciou o caso em fevereiro e atribuiu as articulações golpistas ao próprio Bolsonaro e ao ex-deputado Daniel Silveira (PTB-RJ). Ele também implicou o ministro Alexandre de Moraes, em versões contraditórias.

O senador alega que Daniel Silveira teria proposto, em uma reunião na presença de Bolsonaro, uma gravação clandestina de Moraes na tentativa de induzir o ministro a falar 'algo no sentido de ultrapassar as quatro linhas da Constituição'. O objetivo seria anular o resultado da eleição e prender Moraes, que também é presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O senador alegou ainda que se encontrou duas vezes com o ministro para falar sobre o suposto plano golpista, uma antes do encontro com Bolsonaro, outra depois. O senador declarou que não recebeu nenhum pedido para formalizar a denúncia, o que Moraes rebateu.

O presidente do TSE admitiu que esteve com Do Val em dezembro de 2022, mas só citou um encontro, após a suposta reunião dele com Bolsonaro. O ministro ainda destacou que cobrou do senador na ocasião que prestasse depoimento sobre o caso, mas ele teria se negado a colocar suas acusações 'no papel'.

Será o quarto depoimento de Bolsonaro à PF em 2023. O ex-presidente já prestou esclarecimentos sobre as joias sauditas, as fraudes em dados de vacinação da covid-19 e os atos golpistas do dia 8 de janeiro.

Acuado, Mauro Cid pede ao STF para não depor à CPI do 8 de janeiro

AE - O tenente-coronel Mauro Cid, que foi ajudante de ordens do ex-presidente Jair Bolsonaro, acionou o Supremo Tribunal Federal em busca de um salvo-conduto para não depor à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos atos de 8 de janeiro. Caso ele tenha de comparecer perante o colegiado, o aliado do ex-chefe do Executivo pede que possa permanecer em silêncio.

A defesa de Cid sustenta que o coronel está 'sob risco concreto de ser constrangido a depor perante 32 parlamentares' uma vez que os advogados ainda não tiveram total acesso aos achados da PF sobre o aliado do ex-presidente. Nessa linha, a banca sustenta que a presença do militar na CPMI 'violaria os princípios do contraditório e da ampla defesa'.

"Mauro Cid estaria obrigado a depor em uma Comissão sobre elementos de prova que sua defesa desconhece em absoluto; bem como, antes mesmo do depoimento formal nos autos da investigação no STF - dentro de um conhecido contexto no qual o coronel, desde sua prisão preventiva, tem feito uso de seu direito constitucional ao silêncio", diz a petição remetida à Corte máxima

A convocação para a oitiva de Mauro Cid foi aprovada na terça-feira, 13. Outros aliados de Bolsonaro também foram convocados, como o ex-ministro Anderson Torres - investigado por suposta omissão ante os atos golpistas de 8 de janeiro.

Nesta quinta, 15, o ministro Alexandre de Moraes autorizou que ele deixe o Batalhão de Polícia do Exército para comparecer à Câmara. Ele está preso desde que foi alvo de Operação da Polícia Federal por suposta fraude em sua carteira de vacinação, assim como no documento do ex-presidente.

Também nesta quinta-feira, 15, veio à tona o mais recente achado da PF no celular de Mauro Cid: o roteiro para um 'golpe de Estado'. Revelado pela revista Veja, o documento dá um passo a passo em oito etapas para que as Forças Armadas assumam o comando do País diante da derrota do ex-presidente nas urnas.

Antes, a PF já havia encontrado no celular do ex-ajudante de ordens o rascunho de um decreto de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e mensagens que articulavam uma investida antidemocrática

Lula faz mea-culpa sobre ferrovia Norte-Sul e agradece Sarney por iniciar obra

ae - O presidente Luiz Inácio Lula da Silva decidiu fazer um mea-culpa por ter criticado o projeto da ferrovia Norte-Sul quando era deputado federal constituinte, na década de 80. Em vídeo publicado nas redes sociais ao lado do ex-presidente José Sarney, Lula agradece ao também ex-senador por ter dado início à obra em 1987, enquanto titular do Palácio do Planalto.

Junto ao ministro dos Transportes, Renan Filho, Lula e Sarney iriam hoje ao município de Rio Verde, em Goiás, para entregar a Norte-Sul, concluída após quatro décadas. A ferrovia vai ligar o Maranhão ao Porto de Santos, para escoamento da produção nacional. A viagem, porém, foi cancelada de última hora pelo mau tempo em Rio Verde, que impediria o pouso do avião presidencial. Lula e Sarney chegaram a esperar a autorização para decolagem por 1 hora e 20 minutos na base aérea de Brasília, o que não ocorreu.

"Convidei Sarney para ir comigo a Rio Verde porque quando ele anunciou a ferrovia Norte-Sul, eu era deputado federal constituinte, muito jovem e ousado. E eu fiz críticas à Norte-Sul", diz Lula no vídeo ao lado de Sarney. O presidente afirma que os governos do PT fizeram 90% da obra, agora entregue "Obrigado pela ideia de ter construído a ferrovia Norte-Sul", acrescenta o petista a Sarney.

O ex-presidente, filiado ao MDB, também comemorou a conclusão da construção da ferrovia. "Ainda estou vivo assistindo o senhor fazer essa grande obra para o Brasil", acrescenta o ex-senador, que tem 93 anos.

A viagem de Lula e sua comitiva a Rio Verde será remarcada oportunamente, informou o governo pela manhã.

Governo Federal anuncia concursos públicos em 2023 para preencher 4.436 vagas em 20 órgãos

Brasília (AE) - A ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, anunciou nesta sexta-feira, 16, a realização de concursos públicos neste ano para preencher 4 436 vagas em 20 órgãos de 14 ministérios. O impacto orçamentário anualizado é de R$ 735 milhões.

Entre os critérios para a escolha dos órgãos contemplados está o tempo sem concursos, o número de vagas já em aberto, a expectativa por novas aposentadorias nos próximos anos e a perda em relação à força de trabalho máxima que já houve naquela estrutura.

A Pasta também avaliou se os órgãos ganharam novas atribuições nos últimos anos e se há grande impacto de preenchimento de vagas no atendimento ao público.

"Existia uma lista de concursos aprovada pelo governo anterior, mas entendemos que deveríamos fazer uma revisão de áreas prioritárias. Queríamos ter feito esse anúncio ainda em abril, nos 100 dias de governo, mas ainda não havia um consenso sobre todas as vagas", explicou Dweck, que precisou se ausentar da coletiva para atender a uma ligação do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

Ambiental

O presidente Lula ligou para a ministra para cobrar contratações para as áreas social e ambiental do governo. Esther Dweck explicou que já há concursos em aberto para a área ambiental, mas prometeu anunciar certames também para a área social já na próxima semana.

Divisão das vagas

Das 4.436 vagas anunciadas nesta sexta, são 440 em carreiras no Ministério da Agricultura, 30 para o Ministério de Minas e Energia, 50 (e outros 50 no cadastro reserva) para o Itamaraty, 220 para o Ministério da Educação, 220 para o Ministério da Saúde e 300 para a Fiocruz.

A lista inclui ainda 80 vagas para o Inmet, 742 para o Incra, 50 para o Inep, 50 para a Capes, 50 para o CNPq, 100 para o FNDE, 160 para o ICMBio, 120 para o INPI, 100 para o Inmetro, 100 para o DNIT, 24 para a ANM e 50 para Censipam.

Haverá concursos para a contratação também de 300 analistas de infraestrutura, 300 analistas de tecnologia da informação e 900 auditores fiscais do trabalho.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

PROCON UMUARAMA

Pesquisa de preço ainda é o maior aliado do consumidor, aponta pesquisa

Umuarama - Todos os meses a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama realiza duas pesquisas de preços dos itens que compõem a cesta básica brasileira – uma com os produtos mais baratos e outra com as marcas líderes de mercado. Destaque para a diferença de preços verificada entre produtos similares (ou da mesma marca), que chega a 247,1%, caso da batata, encontrada a R$ 2,59 e a R$ 8,99, e o extrato de tomate, encontrado a R$ 1,69 e a R$ 4,99 (uma diferença de 195,3%).

Outros produtos com diferenças de preços entre os supermercados pesquisados são o absorvente aderente, da mesma marca, que custa R$ 2,35 em um lugar e R$ 5,85 em outro (diferença de 148,9%), a banana, encontrada a R$ 2,98 e a R$ 6,90 (diferença de 131,5%), o tomate, encontrado a R$ 3,99 e a R$ 8,99 (diferença de 125,3%), o frango resfriado, encontrado a R$ 6,79 e a R$ 13,79 (diferença de 103,1%) e a cebola, que tanto pode ser encontrada a R$ 2,99 quanto a R$ 5,99 (diferença de 100,3%).

As pesquisas indicam que os cinco produtos que mais aumentaram de preço nos últimos trinta dias

MAIORES DIFERENÇAS ENTRE OS PREÇOS

PRODUTO	MAIS BARATO	MAIS CARO	DIFERENÇA
Batata	2,59	8,99	247,1%
Extrato de tomate	1,69	4,99	195,3%
Absorvente aderente	2,35	5,85	148,9%
Banana	2,98	6,90	131,5%
Tomate	3,99	8,99	125,3%
Frango	6,79	13,79	103,1%
Cebola	2,99	5,99	100,3%
Café	8,99	16,99	89%
Sabão em barra	7,73	13,99	81%
Salsicha	7,99	13,89	73,8%

Fonte: Procon/Umuarama

FICARAM MAIS CARO

PRODUTO	QUANTO AUMENTOU
Margarina 500g	26%
Cebola	21%
Frango resfriado inteiro	9%
Sabão em pó e Óleo de soja	8%
Farinha de trigo	6%

Fonte: Procon/Umuarama

A secretária do Procon Umuarama, Sara Urbano, informa que são pesquisados mensalmente 34 itens em ao menos cinco supermercados. "É uma forma de analisarmos o comportamento dos preços dos principais produtos que as famílias adquirem nos supermercados locais, permitindo comparar e buscar alternativas para economizar. O levantamento foi feito entre os dias 5 a 7 de junho", observa.

As pesquisas indicam que os cinco produtos que mais aumentaram de preço nos últimos trinta dias foram a margarina, que ficou 26% mais cara, a cebola, que aumentou 21%, o frango, com reajuste de 9%, o sabão em pó e o óleo de soja, 8% mais caros, e a farinha de trigo, que aumentou 6%. "Já os cinco itens que ficaram mais baratos, na comparação entre junho e maio, estão o alho, que teve redução de 41%, o extrato de tomate, 33% mais barato, a batata, que registrou queda de 20% no preço, o tomate ficou 18% mais barato e o absorvente higiênico, que teve o preço reduzido em 9%", detalha a secretária;

A cesta básica com produtos mais baratos, para uma família de quatro pessoas, ficou 0,39% mais barata – custava R$ 856,12 em maio e agora custa R$ 852,79 – e a com produtos de marcas líderes do mercado ficou 0,26% – custava R$ 1.071,77 e agora custa R$ 1.069. "A pesquisa completa pode ser acessada no site da Prefeitura", indica Sara.

Saúde faz ação especial para vacinar contra gripe sábado e domingo

Umuarama - A chegada do outono e a queda brusca na temperatura têm feito aumentar significativamente os casos de doenças respiratórias na cidade, fato que vem preocupando a Secretaria Municipal de Saúde. Tanto que uma ação especial para vacinação contra a Influenza (gripe) será realizada neste final de semana em sala especial montada no Shopping Palladium – sábado e domingo (17 e 18), das 13h30 às 19h30.

O secretário de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima, informa que a Divisão de Imunizações da Vigilância em Saúde tem realizado uma série de ações chamadas 'extramuros', em supermercados, indústrias e instituições – inclusive no Paço e no Pátio Municipal. "E seguramente vamos aumentar essas ações a partir da próxima semana, sempre com o objetivo de vacinar um número cada vez maior de pessoas, já que temos confirmado vários casos de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) nos últimos dias, tanto nas unidades de saúde quanto no Pronto Atendimento (PA)", relata.

Segundo Sandra Pinheiro, diretora da Vigilância em Saúde, conta que há mais de 6 mil doses de vacina contra a Influenza em estoque. "Em março iniciamos a campanha de vacinação contra a gripe e até esta sexta-feira (16) contabilizamos 25 mil doses aplicadas. Pode parecer um número expressivo, mas precisamos de aumentar isso, já que Umuarama possui uma população de mais de 100 mil pessoas. E essa vacina é capaz de deter as SRAG, que podem ser Influenza A, Influenza B e vírus sincicial respiratório (VSR)", detalha.

SERVIÇO

VACINAÇÃO CONTRA GRIPE – Operação especial – Local: Shopping Palladium – Data: 17 e 18 de junho (sábado e domingo) – Horário: 13h30 e 19h30 – Público: Pessoas com idade acima de seis meses – Levar carteirinha de vacinação e documento pessoal com foto.

Bispo designa novo pároco para Tapejara após a morte do Pe. Pintenho

Umuarama - O bispo diocesano, Dom Frei João Mamede Filho, anunciou 4 transferências extraordinárias para a Diocese na manhã desta sexta-feira (16). Entre elas, está a do padre Carlos Alberto de Figueiredo, que assume a Paróquia Nossa Senhora Aparecida, em Tapejara, a 50 km de Umuarama.

A nomeação acontece após a morte do padre Luiz Carlos Pintenho, na segunda-feira (12), após permanecer 9 anos com essa comunidade.

Padre Carlos Figueiredo estava a frente do Santuário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, que passa a ser de responsabilidade do padre Waldomir Almeida Machado, que deixa a Paróquia São José Operário.

O Padre Ederson Camilo que era Vigário na Paróquia São José Operário, passa a ser pároco da referida paróquia. Padre Wagner Pereira de Oliveira assume como Assessor Diocese Diocesano do Setor Juventude.

Padre Carlos deixa a paróquia do bairro Panorama em Umuarama

Padre Machado foi transferido da Igreja São José Operário para o Santuário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no Jd. Panorama

Pela segunda vez na semana, nenhum caso de covid é registrado

Umuarama - A semana se encerra com o anúncio de que novamente nenhum caso de covid-19 foi registrado na cidade – na última terça-feira (13) o Boletim Covid também já havia informado zero caso da doença. Desta forma, os números totalizados pela Secretaria Municipal de Saúde são os mesmos de quinta-feira (15): 30 casos acumulados nos primeiros 16 dias de junho, sendo 16 mulheres, 13 homens e uma criança.

Desde o começo de 2023 até agora (167 dias), 1.299 pessoas foram diagnosticadas com covid, sendo 776 mulheres (60%), 489 homens (38%) e 34 crianças (2%). Novamente não há nenhuma pessoa de Umuarama internada em instituições hospitalares credenciadas ao SUS (Sistema Único de Saúde) para tratamento da doença, nem em enfermarias tampouco em UTIs.

O número de pessoas em isolamento domiciliar nesta data é de 22, considerando que são 11 casos suspeitos (quando a pessoa aguarda pelos resultados dos exames) e outros 11 ativos (aqueles já confirmados). Desde o início da pandemia, em março de 2020, 42.541 pessoas foram diagnosticadas com o coronavírus e deste total 42.170 se recuperaram.

Neste período de 38 meses, 360 pessoas faleceram em decorrência de complicações da doença, sendo o último óbito registrado em janeiro deste ano (um homem de 83 anos que sofria de várias comorbidades, inclusive doenças cardíaca e renal graves). Diante desses números, a Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) classifica Umuarama com bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo.

Higienização de reservatório afeta o abastecimento de água na Região Noroeste

A Sanepar informa que, na segunda-feira (19), fará trabalho de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água tratada em municípios e distritos da Região Noroeste, afetando o abastecimento de água.

Em Alto Paraíso e no Distrito Porto Figueira os trabalhos serão realizados a partir das 15h e a normalização do abastecimento está prevista para ocorrer até às 22h.

No distrito Porto Camargo, em Icaraíma, o trabalho será das 13h às 14h30, com normalização do abastecimento prevista para ocorrer por volta das 17h.

E, no distrito Nova Jerusalém, em Umuarama, o trabalho será realizado das 09h às 10h30 e a normalização do abastecimento está prevista para ocorrer até às 12h.

Clientes que possuem caixa-d'água domiciliar podem não ser afetados pelo desabastecimento. De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), cada imóvel deve ter caixa-d'água com capacidade para atender as necessidades dos moradores por pelo menos 24 horas. A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros.

Policromático

No novo normal deste país sempre haverá recurso para o criminoso, principalmente se ele tiver muitos recur$os...

Metafísico

Sem consultar o Google, você sabe dizer quem responde pelo Ministério do Esporte no Brasil e o que propõe para o setor?

Nos 60 anos da Rádio Cultura de Umuarama

A Rádio Cultura AM de Umuarama comemorou ontem 60 anos de funcionamento na cidade. O diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho foi pessoalmente dar os parabéns aos comunicadores que estão na emissora, entre eles o radialista Márcio André e a radialista Rose Alves. Ilídio também esteve com o diretor da emissora, Eduardo Melo, e parabenizou a todos da emissora e recordou que a rádio Cultura foi um dos seus primeiros empregos na Comunicação em Umuarama.

Escrito apenas ontem...

O pouco que a gente sabe bota na vitrine.
E o montão que ignora esconde no porão.
- Millôr.

Papo rápido

- Lula não é corrupto e Nicolás Maduro não é ditador...
- E minha vó é uma Caloi Ceci...

Das redes

Nas redes sociais a turma faz troça do frio que está passando pela região:
- Estou em um relacionamento complicado com o banho. A água está sendo muito fria comigo. Eu não vou me humilhar...

Quem fez

Lula convidou José Sarney para inaugurar a Ferrovia Norte-Sul que ele iniciou há 36 anos e que entregou na sua época pouco mais de 200 km dos mais de dois mil quilômetros projetados.

Poderia convidar também quem realizou grande parte da obra, Bolsonaro e, principalmente seu ex-ministro Tarcísio de Freitas.

Cara nova

Stênio Garcia, o ator, nasceu, cresceu e envelheceu com cara de brasileiro comum.

Aos 90 anos decidiu ter cara de chinês.

E conseguiu, graças as maravilhas da harmonização facial.

Só não vai mudar o nome para Xing Ling Garcia porque aí seria demais...

Do Marvadão

Tá vendo, ninguém mais está interessado em discutir Bolsonaro x Lula...

A febre passou.

- Celso Ribeiro.

Câmbio, desligo

A Justiça Federal extinguiu ação contra acusado por 5 mil crimes de lavagem de dinheiro. Caso tinha relação com a Operação Câmbio Desligo, da Lava-Jato no Rio de Janeiro. Cinco mil crimes e o sujeito escapou.

Esse é o novo normal neste patropi...

Papo rápido

- Lula diz que o agronegócio tem problema ideológico com o seu governo...
- Lula precisa enxergar que quase metade do povo brasileiro tem problema ideológico com o seu governo...

Sem combate

Governo Lula deixa à míngua banco de DNA de criminosos, pois seu governo não renovou o convênio que permitia à perícia criminal da Polícia Federal ajudar nas análises de DNA de casos estaduais.

Ele disse:

"Se eu tiver condições e for escolhido, posso ser uma opção para sair desse negócio de esquerda e direita. Se ela vai ser vitoriosa, só saberemos em 2026".

De Ratinho Junior nas páginas amarelas da revista Veja.

E já que perguntar não ofende...

Como é que o cidadão pagador de impostos poderá reagir contra um projeto de lei que pretende transformar corruptos em intocáveis se os corruptos se tornarem intocáveis?

Nome nacional

Ratinho Junior vai se posicionando como político nacional a partir das realizações de seu governo no Paraná e do foco de comunicação com a grande imprensa para vender o Paraná que dá certo.

Ele é o entrevistado da revista Veja nas tradicionais páginas amarelas, onde diz que almeja a presidência da república, mas não tem pressa.

Uma fala chama a atenção; Ratinho Junior disse que o país está cansado de disputa ideológica.

Se o governador diz isso é porque percebeu que é isso que a população sente.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é do grupo Época de Ouro, fundado por Jacob do Bandolim e que resiste em um país onde grandes músicos têm pouco espaço e apreço.

Pode começar com "Murmurando", "Noites Cariocas, "Feijão com Arroz"...

Estrelinha

O apresentador Ratinho estaria em negociações para comprar o Paraná Clube. Deve ser para curar traumas. Quando criança ele jogava no Estrelinha, time de garotos de Jandaia do Sul cujo presidente era meu amigo irmão Valdomiro Sobrinho, atual prefeito de Mundo Novo.

Ruim de bola, Ratinho pai só jogava porque era muito amigo do dono da bola, Valdomiro.

Os remanescentes do antigo time Estrelinha se encontram uma vez por ano em Jandaia do Sul para uma pelada, com a presença de Ratinho.

Que piorou, diga-se de passagem, como repete o craque Neto.

Amanhã tem espetáculo teatral inédito no Centro Cultural Schubert de Umuarama, grátis

Uma história inédita sobre o medo natural que todas as crianças (e até adultos) têm sobre mitos e crenças contadas pelos antigos é o fio condutor do espetáculo 'Buuh!', que será apresentado de graça neste domingo (18), a partir das 19h30, no palco do teatro do Centro Cultural Vera Schubert. A peça teatral, com roteiro e direção de Vinícius Guerra, faz parte do cronograma de atividades preparadas para comemorar os 68 anos de Umuarama.

Segundo Guerra, Buuh conta a aventura inesquecível do menino Bruno e todos os seus medos, levando o público a vivenciar um verdadeiro turbilhão de emoções e surpresas a cada cena. "Bruno tem medo de tudo e mora na cidade de Górica, que todos conheciam como 'Fantasma-Górica. Ali todos contam muitas lendas sobre seus antigos moradores. Ao ser selecionado para cantar no grande festival Brunélia, por onde já passaram grandes astros da música, essa seria sua oportunidade de mostrar o seu talento para o mundo, mas seu medo é tanto que ele foge do palco e, neste momento, encontra-se com uma dessas lendas, que lhe parece muito real", resume.

Para garantir o ingresso, que é gratuito, basta comparecer à secretaria da Fundação Cultural de Umuarama das 7h às 11h e das 13h às 17h. "Optamos pela 'Entrada Solidária', ou seja, o espectador é convidado a doar um quilo de alimento não perecível (um uma caixinha de leite UHT), produtos que serão repassados ao Provopar (Programa do Voluntário Paranaense), presidido pela primeira-dama Rozileni Pimentel. Lembramos que quem não quiser levar o produto em mãos, pode também doar R$ 5 por pix ou cartão, que também será creditado ao Provopar local", indica.

CUIDADOS

Saúde do PR já registrou um caso de febre maculosa e está em alerta devido aos casos em SP

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Saúde (Sesa), monitora a febre maculosa no Paraná com equipes técnicas da Divisão de Doenças Transmitidas por Vetores. A doença, transmitida pelo carrapato-estrela, teve seu primeiro caso confirmado no território em 2006, no município de Itambaracá, situado na região Norte. Neste ano foi confirmado um caso em Foz do Iguaçu, na região Oeste, além de 43 notificações.

A febre maculosa é uma doença febril infecciosa, causada por uma bactéria do gênero Rickettsia, transmitida pela picada do carrapato. A espécie é encontrada com mais facilidade em locais próximos a matas, com umidade elevada. O carrapato parasita o animal (bois, cavalos, capivaras, cães), e a depender da espécie pode vir acidentalmente parasitar o humano, sendo necessário o vínculo epidemiológico com o vetor transmissor – o carrapato infectado.

De acordo com levantamento da Sesa, desde 2018 houve o registro de 42 casos confirmados da doença. No ano passado foram 63 notificações, nove casos confirmados e dois óbitos, que ocorreram no município de Ribeirão Claro, de abrangência da 19ª Regional de Jacarezinho. Foram cinco casos em 2018; 19 confirmações em 2019; 10 em 2020; e um caso em 2021.

A Secretaria da Saúde publicou uma Nota Técnica 001/2019 com dados da vigilância epidemiológica, características da doença, sintomas, cuidados, manejo e tratamento. Todo o caso suspeito requer notificação imediata, registrada no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), através do preenchimento da Ficha de Investigação da Febre Maculosa.

"A doença é monitorada no Paraná pela nossa vigilância ambiental. Estamos atentos, com equipes capacitadas e constantemente realizamos cursos e atualização junto ao Ministério da Saúde. Em caso de suspeita deve-se procurar imediatamente os serviços de saúde", alerta o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

AÇÕES

Em abril deste ano foi realizada uma capacitação para aprofundar conhecimentos relacionados ao carrapato-estrela. O evento, que reuniu técnicos do Ministério da Saúde, além de médicos da Fiocruz/RJ e profissionais das 22 Regionais de Saúde do Paraná, buscou ampliar a capacidade de identificação do hospedeiro, facilitando o diagnóstico e, consequentemente, o cuidado apropriado.

Em janeiro deste ano, por conta dos dois óbitos ocorridos na 19ª RS no ano passado, foi realizada capacitação para todos os municípios de abrangência dessa regional, além da reunião com as equipes de Atenção à Saúde da 5ª Regional de Guarapuava sobre "Manejo Clínico da Febre Maculosa", com o objetivo de preparar as equipes de Atenção à Saúde para o agravo.

Anteriormente, em novembro de 2022, aconteceu uma reunião técnica sobre a doença, na qual foram capacitados profissionais sobre a vigilância ambiental do vetor, sendo abordados o manejo da doença e práticas de captura a campo do carrapato (vigilância acarológica).

SINTOMAS

Os principais sintomas da doença são febre de início súbito, dor de cabeça e no corpo, podendo ou não estar acompanhada de aparecimento de manchas avermelhadas entre o segundo e quinto dia de evolução da doença ou manifestações hemorrágicas, são alguns dos sintomas apresentados pelas pessoas que possam ter contraído a doença.

A Sesa recomenda que pacientes que apresentem essas características procurem o atendimento médico nas Unidades de Saúde dos municípios para que o diagnóstico seja realizado, assim como o tratamento, o quanto antes, já que se trata de doença grave e de evolução rápida, mas que existe tratamento se ofertado em tempo oportuno.

É importante que a população relate para a equipe de saúde que houve a picada do carrapato ou a possibilidade de contato com o vetor a fim de direcionar a condução do caso de forma mais assertiva possível.

Guaíra realizou o 2º Seminário de Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa

Guaíra - O município de Guaíra, via Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, realizou na última terça-feira no salão Múltiplo Uso , o 2º Seminário de Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa.

Este é um evento em alusão ao dia 15 de junho, que é o Dia Mundial de Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa, o qual foi instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2011, com o objetivo de chamar a atenção para a existência de violações dos direitos dos idosos e divulgar formas de denunciá-las e combatê-las.

Participaram deste evento os idosos cadastrados no Programa de Atenção à Pessoa Idosa – PAPI.

Na abertura houve uma breve explanação dos serviços ofertados à população idosa da SEMAS pelos órgãos do CRAS e CREAS. No Centro de Referência de Assistência Social/CRAS são executados os Serviços de Convivência para Idosos, e é realizado o atendimento que corresponde a prevenção das violências e violação de direitos. Como exemplo, pode-se citar o serviço de fortalecimento dos vínculos familiares, bem como a concessão de benefícios eventuais e encaminhamento de benefício assistencial ao idoso / BPC. Já o Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS, o atendimento prestado, refere-se a casos de idosos que sofrem alguma violação de direitos ou violência, onde é realizado o acompanhamento familiar com o objetivo de superar essas situações.

Equipe que participou do evento em Guaíra

Na sequência foi realizado uma palestra sobre "Segurança Digital para idosos" ministrada pelo palestrante Ivo Galdino, servidor público do Município de Umuarama. A fala foi voltada aos tipos de violência que podem acometer os idosos, com enfoque na violência digital. Foi abordado também como está violência se dá, os dados quantitativos, e os cuidados que se deve ter para preveni-las.

O evento se estendeu no período matutino e vespertino, o período da manhã se encerrou com um almoço que visou a confraternização dos presentes e no período da tarde os idosos participaram de uma gincana de interação.

Para quem tem interesse nos serviços, cadastro, atendimentos ou a necessidade de sanar qualquer dúvida, pode entrar em contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do telefone (44) 3642–8657, ou se dirigir até o prédio que está localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, 34–62. Texto e Foto: Lindomar Vantelino / Revisão: Cíntia Marques.

FATALIDADE

Encontrado corpo de criança de dois anos desaparecida em Londrina

As buscas por Thiago Vinícius Rocha chegaram ao fim nesta sexta-feira (16). Equipes do Corpo de Bombeiros encontraram o corpo do menino de apenas dois anos nas águas do rio Tibagi, em Londrina. A criança desapareceu no sábado (10), após um piquenique com a mãe e o namorado em um parque abandonado da cidade. O caso gerou comoção em todo o Estado.

O corpo de Thiago Vinícius está sendo encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Londrina para o reconhecimento formal, mas exames preliminares ainda na barranca do rio já indicaram a identidade da vítima.

Equipes dos bombeiros realizavam buscas há seis dias no ribeirão Três Bocas, que desemboca no rio Tibagi, ondo o corpo foi localizado.

A Polícia Civil agora vai apurar as circunstâncias da morte, para saber se foi um incidente ou se houve crime. O exame pericial realizado no carro do namorado da mãe do menino não indicou a presença de sangue, segundo a Polícia. Agora se aguarda o resultado da perícia nos aparelhos celulares do casal.

Relembre o caso

O Corpo de Bombeiros continua as buscas pelo pequeno Thiago Vinícius Rocha, de apenas 2 anos, que desapareceu na noite de sábado (10), no interior do Parque Ecológico Municipal Daisaku Ikeda, em Londrina. Nesta quarta-feira (14) os bombeiros percorreram mais de 13 km do ribeirão Três Bocas, onde as buscas estão concentradas, chegando próximo ao rio Tibagi, mas sem sucesso.

A criança estava sob a guarda da mãe e o padrasto quando desapareceu no Parque Ecológico Municipal Daisaku Ikeda, em Londrina. O local está fechado ao público desde 2016. O casal disse para a polícia que percebeu que o menino não estava no banco de trás do carro cerca de dois quilômetros após sair do parque. Imagens de câmeras de segurança mostram o veículo da família passar tranquilamente pela rodovia João Alves da Rocha Loures, nas proximidades da Penitenciária Estadual de Londrina no início da noite de sábado e cerca de um minuto após, é flagrado novamente pelas câmeras, mas desta vez em alta velocidade, segundo a polícia.

Ginecologista é preso acusado de usar

Melhores do ano 2023 em Umuarama

A mais recente pesquisa feita em Umuarama pela empresa VS Pesquisas e Promoções destaca os Melhores do Ano de 2023 na cidade. A pesquisa realizada entre os dias 24 e 30 de Março deste ano e foram distribuídos 765 questionários no comércio e nos principais bairros da cidade. O jantar de entrega dos prêmios foi realizado no último dia 31 na Churrascaria Brasil.

Confira a lista dos Melhores do Ano em Umuarama

Jornal Umuarama Ilustrado – Av. Tiradentes 2680 Jd. Tamoyo Fone: 3621-2500

Ilídio Coelho Sobrinho – Melhor Diretor de Jornal

Claudiney Moraes – Locutor e Apresentador Fone: 99915-8310 Rádio Ilustrada FM 102,3

Cidinha Melo – Gerente de Rádio FM – Ilustrada 102,3

Rádio Ilustrada FM 102,3 – Rádio FM Mais Ouvida Fone: 3623-1005

PUSH POP FESTAS –Av. Presidente Castelo Branco 4485 Fone: 99856-0727

Gráfica Paraná Criativa – Av. Paraná 5720 Fones: 3623-2838 e Whats 3624-6858

TM Truck Center – Rod. PR 323 s/n Km 305 – Fones: 3639-3639 e 98453-4110

Império dos Peixes – Estrada Juvenal s/n Saída p/ Cruzeiro do Oeste – Fone: 98436-0239

Clomi's EPI's – Equip. de Proteção Individual Av. Castelo Branco 3670 Fone: 3639-7360

Clínica Odontológica Belo Sorriso – R: Governador Ney Braga 4997 Fone: 3056-3181

Dr. José Mário da Silva Filho – Cirurgião Dentista – Clinica Belo Sorriso

Dr. José Mário da Silva Neto – Implantodontista – Clínica Belo Sorriso

Marcenaria Paraguay – Fáb. de Móveis Rústicos – Rod. PR 323 em Frente a Gerdal Fones: 98445-9430 , 99725-9103 e 98423-5281

SV Calhas, Rufos e Pingadeiras – R. Célio de Almeida 5071 Fs:98422-5788 e 99858-3924

Umuarama Pizza 10 – Av. Castelo Branco 3786 Fs: 3622-4054, 99822-8111, 98462-9290

Marmitaria Tempero de Casa–Av. Rio Grande do Norte 4736 Praça Anchieta F:3624- 2344

Supermercado Modelo – Praça Dos Xetás 2349 – Fone: 3639-6969

Baruck Hamburgueria Artesanal – Av. Ângelo Moreira da Fonseca1250 Fone: 98439-9455

Multipel Embalagens & Festa – Av. Brasil 3773 Fone: 3055-3447

Glamour Noivas – AV. Apucarana 3939 – Fones: 2020-0140 e 99737-6248

Inviolável Monitoramento – Av. Ipiranga 4329 Fone: 3621-4220

Art Tattoo Studio –Av. Paraná 4145 Ed. Tupi Sala 26 Segundo Andar Fone: 99957-9959

Kids Mais Revista – Rua Rouxinol 2707 Frente para ao Aratimbó Fone: 99914-6747

Estúdio K Fotografia – Rua Rouxinol 2707 Frente ao Lago Aratimbó Fone: 99994-0173

Espaço Recreação Infantil Mundo Mágico – R. Belo Horizonte 1898 Jardim Tamoyo Fones: 2020-3940 e 99927-0776

Paulo Sérgio Imóveis – Imobiliária – Av.São Paulo 4944 – Fs: 3622- 2696 e 99974-1618

Studio Marquinhos Cabeleireiro – Av. Liberdade 3184 Jd. Panorama Fone: 99984-3808

Lava Rápido 4 Rodas – Av. Ângelo Moreira da Fonseca 3306 – Fone: 98401-7146

Paiol Clube Dançante – Av. Portugal 5081 Frente ao Clube Português– Fone: 99947-0825

Hana Sushi Bar – Av. Londrina 4147 – Fones: 2020-1640 e 98403-3278

Ruy Lopes & Renan – Dupla Sertaneja – Fone: 98439-8899

Cine Foto Som Marília – Av. Pres. Castelo Branco 3906 Fone 3622-2168

Churrascaria Brasil e Eventos–Rod.PR 323 Fs:3624-6765, 99806-2248 Anexo P. 3 Cavalos

Chique na Medida Decorações p/ Festas – Av. Portugal 5506 Fs: 98462-2888 e 99937-4200

Dogão do Veinho – Av. Amapá 2985 Praça 7 de Setembro Fone: 98422-0854

Dra. Josiany de Vicente – Harmonização Facial – Rua Pará 3146 Zona 2 Fone: 99982-7715

Climatização Umuarama – R. José Ribeiro da Silva 2605 Jd. Estância 2 Fone: 98405-0864

VS Pesquisas e Promoções " Sua Empresa em Primeiro Lugar".

Ginecologista é preso acusado de usar hipnose para abusar de pacientes

Um médico ginecologista de 39 anos foi preso temporariamente suspeito de abusar sexualmente de pacientes em Maringá, a 160 km de Umuarama. A prisão foi realizada pela Polícia Civil nesta quinta-feira (15). Segundo a polícia, o médico usaria de hipnose para abusar das pacientes em seu consultório particular.

De acordo com o delegado da PCPR Dimitri Tostes, o médico é investigado por violação sexual mediante fraude, importunação sexual e estupro de vulnerável. "Até o momento três vítimas, com idades entre 26 e 35, denunciaram o indivíduo. Outras duas vítimas foram identificadas e serão ouvidas", afirma o delegado.

Durante o cumprimento dos mandados de busca e apreensão, realizados na casa e no consultório do suspeito, foram apreendidos celulares e computadores que serão encaminhados para perícia.

A prisão do homem é válida por 30 dias e poderá ser prorrogada.

Denúncias

A PCPR ressalta que trabalha constantemente no combate à violência contra a mulher, conduzindo investigações, solicitando medidas protetivas e realizando prisões dos autores.

Além disso, solicita a colaboração da população com informações que auxiliem em investigações contra este tipo de crime. As denúncias podem ser feitas de forma anônima, pelos números 197, da PCPR, ou 181, do Disque-Denúncia.

EM UMUARAMA

Homem fica gravemente ferido após ser agredido por companheiro de trabalho

Um homem de 46 anos ficou gravemente ferido após ser brutalmente agredido por um colega de trabalho, de 39 anos, em um estabelecimento comercial de reciclagem de sucatas no Jardim Beira Rio, em Umuarama (PR). O incidente ocorreu na manhã desta sexta-feira (16) e, de acordo com a Polícia Militar, a motivação do crime teria sido ciúmes.

O FATO

Por volta das 7h30, a central de operações da polícia recebeu o relato do incidente e enviou equipes para o local, além de acionar os serviços de emergência. Ao chegarem, as equipes encontraram a vítima em estado grave e imediatamente acionaram o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).

Testemunhas presentes relataram que os colegas de trabalho tentaram intervir para proteger a vítima, mas foram ameaçados pelo agressor e precisaram recuar. Após desferir golpes na cabeça da vítima, o suspeito fugiu.

A vítima foi encaminhada ao Uopeccan com ferimentos graves, enquanto o agressor, também funcionário do estabelecimento, foi devidamente identificado. As informações preliminares foram repassadas às autoridades policiais competentes, que tomarão as providências necessárias.

As autoridades locais estão realizando diligências para localizar e capturar o agressor. A polícia busca esclarecer os detalhes do ocorrido, incluindo os motivos que levaram ao ataque violento. Segundo informações preliminares, ciúmes teria sido a motivação por trás do crime.

EM GOIOERÊ

Condutor de carro é preso com carga de cocaína avaliada em R$ 14 milhões

Na noite de quinta-feira (15), a Polícia Rodoviária Federal (PRF) realizou uma importante apreensão de drogas na cidade de Goioerê, no estado do Paraná. Um veículo Kia Sorento, com placas de Foz do Iguaçu, foi interceptado e encontrado com uma carga de 80,5 kg de cocaína. A ação resultou na prisão de um homem de 27 anos, residente em Toledo (PR). O prejuízo ao tráfico de drogas foi estimado em cerca de R$ 14 milhões de reais.

A descoberta da droga foi possível graças à atuação eficiente dos policiais rodoviários federais, que realizavam uma fiscalização de rotina na região. Durante a abordagem ao veículo, os agentes perceberam comportamentos suspeitos do condutor, o que levou à busca minuciosa do automóvel.

A cocaína estava escondida em diversos compartimentos especialmente preparados na lataria do veículo. Os policiais encontraram um total de setenta e cinco tabletes da substância, distribuídos nas portas e laterais do carro.

Ao ser interrogado pelos agentes, o motorista confessou que a sua intenção era levar a carga ilícita até o Estado de São Paulo. No entanto, ele não forneceu mais detalhes sobre a origem ou destino final da droga, limitando-se apenas a essa informação. O suspeito foi preso em flagrante e encaminhado à Delegacia da Polícia Civil para as medidas legais cabíveis.

Quase 2 toneladas de maconha e arma de fogo são apreendidas em Francisco Alves

Quase duas toneladas de maconha e uma arma de fogo foram apreendidas em uma residência abandonada na área rural de Francisco Alves, na tarde desta sexta-feira (16).

A operação foi realizada pela Polícia Militar (PM), por meio da seção responsável pela atividade de inteligência (P2) e do grupo Rondas Ostensivas Táticas Móvel (ROTAM), ambos pertencente ao 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM) de Umuarama (PR).

De acordo com informações fornecidas pela PM, a droga foi encontrada em uma residência abandonada situada na área rural do município, após a polícia receber informações sobre o possível armazenamento de drogas no local. A operação resultou na apreensão de 1.750 quilos de maconha e uma garrucha calibre .22 da marca Galan, carregada com um cartucho intacto e mais 10 munições do mesmo calibre, encontradas em outro cômodo.

Ainda segundo a PM, ninguém foi encontrado no local. O material apreendido foi apresentado na 15° Delegacia Regional de Polícia de Iporã (PR).

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

No quadro do chapéu

Geraldo Luís faz sua primeira participação na TV aberta após sua saída da Record. O apresentador participará do quadro "Pra Quem Você Tira o Chapéu?", do "Programa Raul Gil". Geraldo dá respostas completas e detalhadas a respeito de suas opiniões sobre os nomes a ele apresentados no quadro e tira o chapéu para Luciano Huck, não tirando o chapéu para nomes como o Apóstolo Valdemiro Santiago. Além destes, ele responde se tira ou não para Dra. Ludhmila Hajjar, Sônia Abrão, entre outros. Polêmico e bem articulado, Geraldo não vai deixar nenhuma pergunta sem resposta e promete surpreender o espectador.

Na telona

A nova produção da Disney em parceria com Pixar vai levar os fãs de animação para uma aventura fascinante! "Elementos" tem estreia marcada para semana que vem nos cinemas brasileiros e promete trazer personagens inesquecíveis para a telona. Produzido por Peter Sohn, mesmo diretor de "O Bom Dinossauro", o filme terá as vozes de Giovanna Antonelli, Cacau Protásio, Marisa Orth e André Mattos.

Sobre o filme

A Cidade Elemento é o lar dos quatro elementos (fogo, água, terra e ar), onde vivem em completa harmonia, obedecendo à seguinte regra: elementos diferentes não podem se misturar. Porém, o jovem Faísca, que faz parte do elemento fogo, coloca todo o equilíbrio da cidade à prova quando conhece o Gota, do elemento água, e desenvolve uma bela amizade, cheia de aventuras.

Hoje

Na edição de hoje do "Caldeirão", Marcos Mion recebe Ludmilla e Bruna Gonçalves no "Sobe o Som" para competirem com a vencedora do "BBB 23" Amanda Meirelles, e sua amiga, Pâmela. As duplas terão que adivinhar quem são as personalidades escondidas atrás do telão.

Zilu no hospital

Vale lembrar que horas antes da festa de aniversário do netinho, Zilu Godoi precisou de cuidados hospitalares por causa de infecção viral. Devidamente medicada, ela estava "inteira" na comemoração.

Abriu o coração

O canadense Jonathan Scott, astro do reality "Irmãos à Obra", numa recente entrevista abriu o coração e confessou que gostaria muito que os filhos de sua namorada, Zooey Deschanel, o chamassem de "papai", já que eles moram todos juntos e formam uma família. No entanto, as crianças, Elise, de sete anos, e Elise, de seis, têm um excelente relacionamento com o pai biológico e a realização do sonho de Jonathan estaria fora de questão.

Revivendo o passado

Segundo boateiros internacionais, a cantora Taylor Swift, a mesma que se apresentará no Brasil em novembro, estaria tentando reatar o romance com Harry Syles. Tanto que a estrela fez questão de ir ao show dele, em Londres, no Estádio Wembley.

Excelente notícia

Preta Gil conseguiu liberação médica para subir aos palcos novamente. O retorno da cantora será na turnê "Nós, A Gente", ao lado do pai, Gilberto Gil, e outros membros da família. A notícia animou bastante os fãs da artista que prossegue no tratamento contra câncer de intestino.

Emocionante homenagem a Rita Lee

O cantor Beto Lee, filho da nossa eterna Rainha do Rock, fará show "Uma Homenagem a Rita Lee Por Beto Lee, In Concert", no dia 29 de julho, no espaço Vibra São Paulo, na cidade de São Paulo. Consta que a apresentará contará com artistas que acompanharam Rita Lee e Roberto de Carvalho em diversos espetáculos ao longo da carreira dela. Vale a pena conferir.

Convite especial

Caetano Veloso foi convidado pelo Papa Francisco a comparecer na comemoração dos 50 anos do Museu de Arte Contemporânea do Vaticano. A celebração será na Capela Sistina, na próxima sexta-feira, dia 23 de junho. Vale lembrar, que o Papa Francisco já está em casa, após período de hospitalização para cirurgia de retirada de hérnia abdominal.

Notícia triste

Tudo indica que Céline Dion está definitivamente se despedindo dos palcos. Há algum tempo, ela foi diagnosticada com Síndrome de Stiff -Person, uma doença neurológica que causa rigidez nos músculos e espasmos dolorosos. Segundo publicações internacionais, Céline mal consegue se mexer. Triste notícia essa. Ela tem apenas 55 anos e é um dos grandes nomes da música internacional, sendo que faz sucesso também no Brasil.

Comece o dia
bem informado
Assine
Umuarama Ilustrado
Ligue: 3621:2526

TESTE DA TV

Ben Platt / Arquivo GB Imagem

1) Como se chama o personagem do ator Ben Platt, na série "The Politician", que está disponível no streaming?
a) James
b) Payton Hobart
c) River Barkley
d) Keaton Hobart

2) Sérgio Reis e Almir Satter interpretaram dois peões de fazenda que também eram violeiros numa das novelas globais. Que novela foi essa?
a) "Renascer"
b) "Terra Nostra"
c) "O Rei do Gado"
d) "Esperança"

3) Qual emissora de televisão exibiu a novela "Máscaras"?
a) SBT
b) Band
c) Record TV
d) Rede TV!

4) Quais desses saudosos famosos era pai de João Augusto, Marina e Sofia?
a) José Wilker
b) Flavio Migliaccio
c) Gugu Liberato
d) Claudio Marzo

5) Quem interpretou a personagem Alice na novela "A Sucessora", exibida pela Globo na década de 1980?
a) Arlete Salles
b) Natália Thimberg
c) Susana Vieira
d) Bete Faria

(Respostas: 1-b / 2-c /3-c / 4-c / 5-c)

Civilizados

Quem viu conta que Zilu Godoi e o ex-marido, Zezé Di Camargo se comportaram de modo exemplar durante a festa de aniversário do netinho João Francisco, filho de Wanessa Camargo e Marcus Buaiz. Não é segredo que Zilu e Zezé protagonizaram brigas pessoais e na Justiça durante processo de divórcio, mas isso ficou no passado. Na festa, eles estavam acompanhados por seus atuais namorados: Zezé com Graciele Lacerda, e Zilu com Antonio Casagrande. A conversa fluiu cordial e animada entre todos.

Tributo ao Nirvana

Entre setembro e outubro deste ano, a banda "Seattle Supersonics" se apresentará no Brasil juntamente com a Orquestra Sinfônica Villa Lobos. O show faz parte do projeto "Tribute of Nirvana". Sob a batuta do maestro Adriano Machado eles farão 15 apresentações nas principais cidades do País.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Repouso / Que tem sabor agradável
2. A nacionalidade de Liszt
3. Robert Duvall / Ressequir
4. Dizer ou fazer de novo
5. Membro das aves / Um só instante
6. Cobra-se por atraso de pagamento / Carne das costas do boi
7. Consumir, fazer desaparecer
8. Dormir (o nenê) / Abreviatura de dicionário
9. Tornado funcional, eficiente
10. Um fruto de caroço / Partir
11. Inserir (folhas, impressos) em livro, revista ou jornal
12. Pouco fundo / Gastam-no os japoneses
13. Prefixo que indica anterioridade / Cria-o a umidade

VERTICAIS

1. Nenhuma presta para o mau oficial / Relações Públicas
2. Ação de pôr ovos (especialmente os peixes) / Partir ao meio
3. Louis Hamilton / De Ponta Grossa ou Maringá
4. Corte / Indiferente a tudo
5. Acompanhou Garibaldi até a morte / Cultuam-no os umbandistas
6. Levantar muito a voz / Mais ou menos numeroso
7. Trincheira improvisada / Abreviatura de telefone
8. Nesta ocasião / Divide a Terra em... gomos
9. Castanho / Ir às pressas

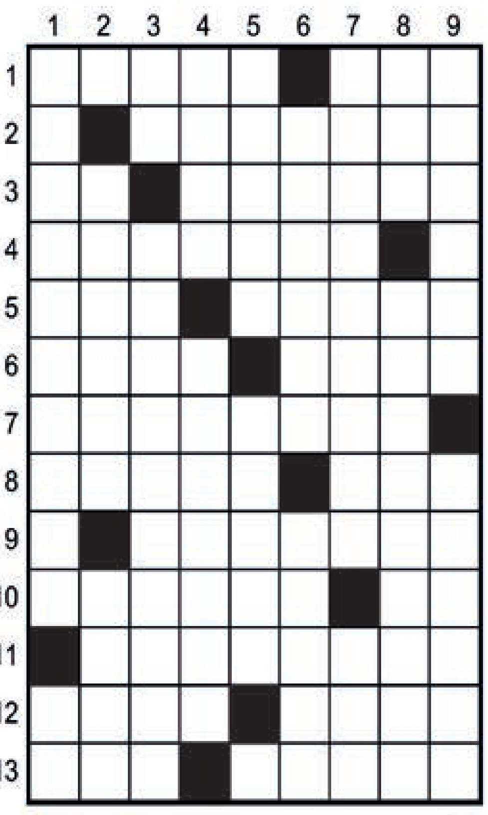

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Procure não dar os passos maiores do que as suas pernas. Saiba ter paciência e ouça mais a pessoa amada. Não cultive o mau humor e liberte-se do passado.

Touro
Não se abale tanto com os modos de seu chefe. Não descuide da alimentação, selecione sempre o que vai ingerir. Prefira produtos naturais e de boa procedência. Sua saúde merece.

Gêmeos
Abandone todas as mágoas e ressentimentos. Antes de se entregar às lamentações, procure refletir sobre os seus atos e verá que tudo não passa de consequências de suas atitudes.

Câncer
O período indica que vai precisar de uma dose extra de esforço e boa vontade para vencer os obstáculos. Não conte com a ajuda de ninguém porque tudo vai depender somente de você.

Leão
Evite as dispersões e procure ouvir a sua intuição. Tenha cautela com falsos amigos que poderão se aproximar somente com a intenção de tirar proveito de sua fragilidade.

Virgem
Mantenha a confiança nas pessoas que você ama e não dê importância demais às decepções e aos erros cometidos pelos outros. Não cultive o pessimismo. Bom momento para você.

Libra
A fase pede determinação e serenidade. Prepare-se para surpresas agradáveis e conte com o apoio inesperado de familiares. Tenha paciência com a pessoa amada. Saúde excelente.

Escorpião
Mantenha um ritmo mais lento se não quiser complicar a sua saúde. O período é favorável para momentos de descanso. Aproveite para renovar os laços com familiares.

Sagitário
Escute o que os outros têm a dizer e fale menos. Relaxe e tire o dia para pôr sua vida em ordem. Faça todas aquelas coisas que deixou para depois e divirta-se. Você merece.

Capricórnio
Não permita que a raiva e o ódio turvem o seu bom senso. Procure manter a serenidade e tenha cautela ao emitir a sua opinião principalmente nos assuntos de trabalho.

Aquário
Não tenha medo de fazer o que deve ser feito. O futuro depende de seus atos e por isso não deixe para os outros, aquilo que você tem que fazer. Cuide bem de você. Seja feliz.

Peixes
O período indica que será necessária muita concentração e esforço para conseguir concretizar os objetivos. Evite a dispersão e não se fie demais no destino.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

SORTILÉGIO - 17h20, no SBT
Não há exibição.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT
Não há exibição.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Marcelino agradece Gilda pelo presente, e Marê e Orlando ficam indignados. Sônia pede para conversar com Júlio sobre Ademar. Ione estranha o comportamento de Ademar. Gilda se declara para Orlando e afirma que quer adotar Marcelino, e o médico conta para Marê. Clara fica encantada com o presente de frei João. Sônia revela parte de sua história com Ademar para Júlio. Ademar humilha Ione. Celeste sugere que Tânia termine o curso de professora. Sônia obriga Justino a manter seu segredo. Anselmo vê Verônica e Érico juntos. Júlio pede para Marê não confrontar Gilda por causa de Marcelino.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Janaína mostra para Ben a intimação que recebeu. Kate está com Theo no apart quando Lumiar aparece. Orfeu recebe uma intimação e exige a presença do sócio em seu bar. Kate ouve a conversa entre Lumiar e Theo e ameaça o empresário. Lui se incomoda ao ver Sol e Ben abraçados. Lumiar desconfia das declarações de Orfeu. Kate conta para Jenifer que Theo e Lumiar estão juntos. Clara fala para Helena que não denunciará Theo. Lumiar questiona Theo sobre Janaína. Começa o show de Lui e sua banda. Sabrina e Simas ficam juntos. Yuri se despede de Vini. Lui canta a música que fez para Sol e é ovacionado.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Resumo dos capítulos exibidos durante a semana.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Luigi devolve o colar para Gladys. Enzo avisa a Tadeu que colocou uma câmera escondida no quarto de Anely. Antônio manda Ramiro sumir com Breno. Aline e Daniel encontram um corpo no rio. Berenice faz uma reunião com os funcionários do bar para saber quem roubou seu colar. Marino comunica a Aline e Jonatas que o corpo achado no rio é de Breno. Antônio diz a Daniel que está disposto a escolher o filho como seu sucessor, com a condição de que ele esteja casado. Daniel comunica a Antônio que está apaixonado por outra mulher.

Filmes – 17/06/2023
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Roubar é uma Arte
(The Art of the Steal) 15h00, na Record, EUA, 2013. Direção de Jonathan Sobol. Com Kurt Russell, Matt Dillon, Jay Baruchel, Kenneth Welsh, Chris Diamantopoulos, Katheryn Winnick. Ladrão recém-saído da prisão se une à velha gangue para dar um último golpe: o roubo de livros valiosos.

Showtime
(Showtime) 15h30, no SBT, EUA, 2002. Direção de Tom Dey. Com Eddie Murphy, Robert De Niro, Rene Russo, Mos Def. O durão e experiente detetive Preston, em uma missão com o extrovertido parceiro Trey, acabam acertando uma câmera de uma rede de TV que estava no local. Para que a delegacia não fosse processada, o comandante aceita a proposta da rede de TV: criar um reality show policial com Preston e Trey.

Um Homem Entre Gigantes
(Concussion) 22h45, na Record, EUA, 2015. Direção de Peter Landesman. Com Will Smith, Alec Baldwin, Albert Brooks, Gugu Mbatha-Raw, David Morse, Arliss Howard. O drama de um neuropatologista que precisa enfrentar a liga de futebol americano após detectar danos cerebrais em jogadores.

Como Ser Solteira
(How To Be Single) 00h15, na Globo, EUA, 2016. Direção de Christian Ditter. Com Leslie Mann, Rebel Wilson, Dakota Johnson, Nicholas Braun, Alison Brie. Um grupo de jovens vive o amor e os relacionamentos na cidade de Nova York.

Sob Pressão – Heróis da Emergência
(Sob Pressão – Heróis da Emergência) 02h45, na Globo, Brasil, 2017. Direção de Andrucha Waddington. Com Julio Andrade, Icaro Silva, Marjorie Estiano, Andrea Beltrão, Stepan Nercessian, Thelmo Fernandes. Acompanhe a rotina de entrega, esforço e muita pressão pela qual os médicos de um hospital público passam todos os dias. Em comum o desejo de salvar vidas.

Matadores De Velhinha
(The Ladykillers) 02h45, na Globo, EUA, 1995. Direção de Joel Coen, Ethan Coen. Com Tom Hanks, Irma P. Hall, Marlon Wayans, J.K. Simmons, Tzi Ma, Ryan Hurst, Diane Delano. O professor G.H. Dorr planeja assaltar um cassino. Ele então aluga um quarto no apartamento de uma senhora e chama seus comparsas. Quando ela descobre os planos do bando, eles precisam eliminá-la.

AMISTOSO

Vini Jr amplifica voz antirracista, assume a 10 e vira referência da seleção brasileira

São Paulo (AE) - Pouco se fala sobre Neymar na seleção brasileira. Muito se fala sobre Vinicius Junior. Sem o astro do Paris Saint-Germain, ainda em recuperação de lesão, a referência técnica do Brasil passou a ser o craque do Real Madrid, cujo protagonismo na equipe cresce na mesma proporção em que ele amplia sua voz contra o racismo de que é vítima sistematicamente na Espanha.

Com Vini Jr protagonista em campo e fora dele, o Brasil enfrenta Guiné neste sábado, às 16h30 (de Brasília) em Barcelona. O jogo terá transmissão da Globo e do SporTV, além do Globoplay no streaming. Trata-se do segundo amistoso da seleção depois da fracassada campanha na Copa do Mundo do Catar, na qual caiu nas quartas de final com revés nos pênaltis para a Croácia.

"Eu quero seguir isso por todos aqueles jovens, por todas aquelas pessoas que sofrem, que não tem a voz que eu tenho", disse o jovem atacante de 22 anos, personalidade mais buscada da história do Google Brasil um dia depois de ter sido chamado de "macaco" por boa parte da torcida do Valencia, no mês passado.

Vinícios Jr é a estrela do jogo de hoje contra o racismo

Na seleção, Vini Jr. foi acolhido, encontrou respaldo da CBF que não vinha tendo no Real Madrid e passou a ser o rosto e a voz contra o racismo da Fifa em força-tarefa a ser criada pela entidade, segundo anunciou nesta semana o presidente Gianni Infantino. O brasileiro trabalha de forma bem-sucedida para construir imagem de atleta vencedor e mantê-la sem arranhões, com valores bem definidos.

Os frequentes insultos racistas direcionados ao jogador em diferentes estádios da Espanha motivaram ações coordenadas pela CBF. Foi marcado um amistoso contra a Espanha no Santiago Bernabéu, em 2024, com temática antirracista e o atacante como principal personagem dessa cruzada contra a discriminação. O duelo deste sábado diante da Guiné também faz parte desse pacote de medidas que a entidade diz adotar.

Uma delas é o uniforme todo preto com o qual a seleção vai jogar pela primeira vez em 109 anos de história. Todos os atletas usarão preto durante o primeiro tempo. No segundo, voltarão do vestiário com a tradicional camisa amarela, que também terá uma alusão à luta contra o racismo.

"É uma manifestação muito importante, não só pelo caso do Vinicius, mas por todos os casos. A gente sabe que muita gente passa por isso e as vezes não tem voz", comentou Rodrygo, companheiro de Vini Jr. No Real Madrid.

"Quando a gente fala de jogadores experientes que são referências, o Vinicius é uma referência do que é ser brasileiro Grandíssimo jogador, tenho a honra de ser o treinador dele neste momento", definiu o técnico interino Ramon Menezes.

ESCALAÇÃO COM 9 DA COPA

Ramon continua no comando de forma interina até Ednaldo Rodrigues encontrar um substituto para Tite. O presidente cogita esperar até 2024 por sua prioridade, o italiano Carlo Ancelotti. Técnico da seleção sub-20, Ramon prefere não comentar as negociações da CBF por um novo comandante. "Vamos esperar o que vai acontecer. Estou concentrado para fazer estes dois jogos. Para fazer com que o Brasil volte a vencer", limitou-se a dizer na véspera do jogo o comandante provisório da seleção, que considera Ancelotti um "grandíssimo treinador". "Vamos fazer um ótimo jogo e todos os 23 podem entrar e jogar. São todos de altíssimo nível técnico. Olho e vejo o prazer por estarem aqui e vestindo a camisa da seleção". Ramon manteve Casemiro com a braçadeira e capitão e não confirmou os titulares que enfrentarão o rival africano. A tendência é de que as principais novidades em relação ao último jogo, a derrota por 1 a 0 para Marrocos em amistoso em março, sejam Ayrton Lucas, do Flamengo, na lateral esquerda e Joelinton, do Newcastle, no meio de campo. Os dois devem ser os únicos não titulares que não disputaram a Copa do Catar. Weverton será titular no gol caso Alisson não possa jogar. O goleiro do Liverpool deixou o último treino mais cedo com um problema no dedo.

Felipão é o novo técnico do Atlético-MG e deixa cargo de coordenador do Athletico-PR

São Paulo (AE) - Felipão é o novo técnico do Atlético-MG. Ele se despediu dos jogadores e comissão técnica do Athletico-PR, que oficializou sua saída na tarde desta sexta-feira. Não pretendia negociar na condição de "bombeiro" do clube de Belo Horizonte após a demissão de Eduardo Coudet. Nem queria se render aos apelos emocionais dos dirigentes mineiros. Mas não recusaria a analisar uma proposta ou um plano de trabalho mais longo do clube de Minas. É certo que ele não deixa sua condição para apenas "ajudar" o Atlético no segundo semestre desta temporada. Quer mais.

Aos 74 anos e em seu primeiro ano como coordenador do Athletico-PR, Felipão montou sua vida em Curitiba e se dizia feliz no Paraná. Recentemente, recusou oferta de uma seleção do mundo árabe com intenção de levá-la para a Copa do Mundo de 2026 Havia muito dinheiro envolvido, mas a mudança era grande. Desta vez, houve alguns caminhos para essa negociação com o time mineiro. O preparador de goleiro Carlos Pracidelli vai com ele para Minas. Alexandre Mattos, diretor de futebol do time paranaense, informou alguns jornalistas da saída de Scolari. E demitiu Paulo Turra em seguida.

O primeiro caminho foi ter esse plano de trabalho por mais de seis meses. Talvez duas ou três temporadas. O segundo passo foi definir uma oferta financeira. Os dirigentes do time mineiro sabiam quanto custaria um treinador estrangeiro e precisavam ter a mesma disposição para seduzir Felipão. E assim fizeram. O elenco ganha com a agilidade de trabalhar com um técnico brasileiro que já conhecem. Qualquer estrangeiro levaria mais tempo para se adaptar e fazer a equipe render. Felipão tinha de resolver com a família e com o Atlhetico-PR. Fez tudo nesta sexta.

Equipe Fusão de Ciclismo de Umuarama é bicampeã por equipe no Ranking Noroeste MTB 2023

Umuarama - A equipe Fusão de Ciclismo, da Associação Mountain Bike Umuarama, que representa a cidade em competições regionais e estaduais, conquistou 15 pódios na última etapa do Ranking Noroeste MTB 2023, na prova disputada em Alvorada do Sul. Com 33 atletas inscritos, a equipe consagrou dois campeões individuais – Bianca Thaís Gonçalves, na categoria Sport, e Ronny Oliveira da Silva na Ligth –, conquistou o bicampeonato por equipe na categoria Ligth e foi novamente vice-campeã por equipe na Sport.

Umuarama teve também a maior delegação de atletas em todas as etapas. "O trajeto em Alvorada do Sul teve grande parte às margens do rio Paranapanema. Os atletas enfrentaram subidas elevadas, muitas pedras soltas e buracos, exigindo habilidade e esforço físico e mental, pois era a final de quatro etapas. Muitos atletas tinham a expectativa de conquistar título", disse o diretor Zé Renato Garcia.

A categoria Light tem percurso de 22 km, na Sport o trajeto é de 46 km e na Pró, 69 km. O Ranking Noroeste visa encontrar talentos do esporte no Paraná, que é celeiro do ciclismo brasileiro. A competição é realizada há 10 anos em cidades do Norte e Noroeste e conta com quatro etapas válidas pelos rankings Nacional e Estadual, estimulando a modalidade esportiva.

A cada ano os campeões das categorias Light e Sport passam para o nível superior, o que desafia os atletas a treinar e se aperfeiçoarem em busca do desenvolvimento. "A categoria Pró conta pontos para o ranking nacional, por isso somente atletas federados. Temos também o ranking de equipes, com no mínimo 10 atletas por categoria, e o que também estimula o conjunto na competição", acrescentou Zé Renato.

O Ranking Noroeste 2023 teve etapas em Mandaguaçu (12/02), Loanda (19/03), Goioerê (16/04) e terminou em Alvorada do Sul (04/06). Cada etapa reúne em média 600 atletas, alguns deles de outras regiões do Estado e até de fora do Paraná – pois vale pontos para o ranking nacional.

Umuarama foi representada por 33 atletas: Gustavo Henrique Nunes, Kauan Victor Silva Greco de Moraes, Ronny Oliveira da Silva, Amanda Santos Lucena, Márcia Alves Feitosa, Tatiane Pereira Mancini Andrade, Paulo Watson Mulato, João Paulo Dionízio Guarnieri, Rogério Bigas, Thiago Minucelli Barbosa, Danilo Guilherme Rigobello, Paulo Cézar Nogueira Piva, Paulo Henrique Guedes, Márcio Ferreira Rocha, Reginaldo Araújo da Silva, Bianca Thaís Gonçalves, Jéssica Freitas da Silva, Thiago Simões Pereira, Roberto de Souza Alves, Mizael Fazolin da Silva, José Dirceu Giansante, Keyka Viviane Rocha, Renato Lima, Thiago José Farias Monteiro, Tiago Santos de Oliveira, Emílio Rafael da Silva Cecere, Leonardo Alves Bilanche, Eliberto do Nascimento, Ademar Bispo da costa, Marcos Antônio de Laia, João Vitor Lorençato Silva, Rodrigo Ventorini e Zé Renato Garcia.

Equipe se mobilizou para custear despesas de hospedagem

A alteração da sede da última etapa do Ranking Noroeste MTB 2023 trouxe dificuldades para a equipe de Umuarama. A final será realizada em Jandaia do Sul, porém poucos dias antes a sede foi transferida para Alvorada do Sul, a cerca de 320 km de Umuarama. "Tivemos que pernoitar com a equipe na cidade, o que ainda não havia sido necessário nesta temporada. E hotel para 36 atletas tem um custo elevado. Foi quando pensamos na rifa de uma bike e com a dedicação e esforço dos atletas conseguimos vender os números. Também tivemos um subsídio para a hospedagem em Londrina e para seguir viagem até Alvorada do Sul", explicou o diretor Zé Renato.

A equipe tem o apoio da Prefeitura de Umuarama. O secretário de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira, disse que os atletas estão fazendo história do ciclismo da cidade e região, e que estas conquistas motivarão ainda mais os amantes do pedal, que atrai novos adeptos a cada dia. "Este é o intuito da equipe e também da Smel, aumentar o número de praticantes do ciclismo e conquistar mais vitórias para Umuarama, incentivando crianças, jovens e adultos a praticarem o esporte e a se interessarem pela competição", completou.

A América Bike Shop/Fusão de Ciclismo agradeceu o apoio total da Prefeitura, na pessoa do prefeito Hermes Pimentel, da Smel e de vereadores por sempre acreditaram no esporte local, e também dos patrocinadores Orthodontic, RVR Rodas, rede de postos Colonial, Master Motos, Limar Representações, 9Cinco Barbearia, Clínica Santa Cecilia e Churrasqueiras Panorama, bem como dos apoiadores Uvel, América Bike Shop, Jean Representações, Extratus Farma, Baterax, BK Celulares, Umurroll, Transporte Colibri, Vidro Oeste, TK Acabamentos, Sorvetes Guri, Interlagos Veículos, X-Port Nutrição Saudável, Construtora Domínio e Alimentos Mimosa.

O agradecimento é dos atletas e dos diretores da equipe, Zé Renato Garcia, Rodrigo Ventorini, Paulo Guedes, João Vitor Lorençato, Marcos Laia, Edson Reggiani e Alex Mulato.

CLASSIFICAÇÃO

Atletas umuaramenses que conquistaram pódio na última etapa do Ranking Noroeste

Atleta	Colocação	Categoria
Amanda Santos Lucena	1º lugar	Ligth – 39 anos
Ronny Oliveira da Silva	1º lugar	Ligth – 15 a 17
Thiago Minucelli Barbosa	1º lugar	Ligth – 30 a 34
Bianca Thaís Gonçalves	2º lugar	Sport – Sub 30
Tatiani Pereira Mancini	2º lugar	Ligth – 40 +
Rogério Bigas	2º lugar	Ligth – 30 a 34
Roberto de Souza Alves	3º lugar	Sport – 45 a 49
Mizael Fazolin	3º lugar	Sport – 50 a 55
José Dirceu Giansante	3º lugar	Sport Veterano
Rodrigo Ventorini	4º Lugar	Pró – A1
Paulo Watson Mulato	4º Lugar	Ligth – 18 a 22
Márcio Ferreira Rocha	4º Lugar	Ligth – 45 a 49
Jéssica Freitas da Silva	5º lugar	Sport – Sub 40
Renato Lima	5º lugar	Sport – 45 a 49
Marcos Antônio de Laia	5º lugar	Ligth – 45 a 49

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 153/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
REPROGRAMAÇÃO
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.588.763/0001-29, com sede a Av. Rolândia, n° 3590, Lote,18b, Quadra 26, Zona II, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e-mail: contato@cabralconstrucoes.com, neste ato devidamente representada pelo Senhor Walace Diego Fabrin Cabral, portador do RG nº 8.359.775 e devidamente inscrito no CPF sob nº 055.910.349-26 doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO: a apresentação de parecer técnico e planilha revisada do Departamento de Engenharia; Parecer Jurídico e técnico do Paraná Cidade; Parecer Jurídico do Município deferindo a reprogramação, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula segunda do contrato de prestação de serviços acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços ora contratado, fica acrescido o valor de R$ 63.809,02 (sessenta e três mil, oitocentos e nove reais e dois centavos passando o valor total do contrato a ser de R$ 509.915,56 (quinhentos e nove mil, novecentos e quinze reais e dois centavos)
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias de Junho de 2023.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 10.497.866-5
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 147/2023
Nomeia Junio Bertoni para cargo em comissão e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 20 de junho de 2023, JUNIO CEZAR BERTONI, portador(a) do RG nº 9.793.643-9 SESP/PR, para o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.
Art. 2º Revogar, a partir de 19 de junho de 2023, a portaria nº 050/2023, que o nomeou ao cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas.
Maria Helena-PR, 16 de junho de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023-2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021 e Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023.
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.
DATA DA ABERTURA: 29 de junho de 2023.
HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de Móveis Planejados (incluso material e instalação) destinado a Sala de Reuniões do Paço e ao Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, conforme descrição contida no termo de referência e elementos instrutores do edital
O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 16 de junho de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2023
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 28 de junho de 2023 às 09:30 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOTAS: 17/06/2023 às 07:30 horas.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOTAS: 28/06/2023 às 08:00 horas.
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login.
OBJETO: Aquisição de camisetas para campanha de ação e conscientização de diversos temas, a demandar da necessidade das secretarias, conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Lote.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 38.226,00(trinta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais)
O presente processo se destina à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Alto Piquiri, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2014 e que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03 (três) propostas.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 16 de junho de 2023
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº058/2023
Abre Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Fonte de Recursos, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1199 de 14 de junho de 2023, publicada em 15 de junho de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para adequação de plano de aplicação referente ao Programa PROCAD/SUAS, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.056 Programa Bolsa Família
430/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
431/3.3.90.36.00 OUTROS SERV DE TERCEIRSO – P. FISICA 2.000,00
432/3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. JURICA 2.000,00
Fonte 899
TOTAL 12.000,00
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 899 – Procad/SUAS R$ 12.000,00, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 16 de junho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO CONVENIO DE ADESÃO
PATROCINADOR: Município de Perobal – Pr.
ENTIDADE: Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde – CAPESESP.
OBJETO: Convênio de Adesão ou simplesmente Convênio ao Plano CAPESESP Multi Entes Federativos, CNPB nº 2022.0002-18,com respaldo no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001.
VIGÊNCIA: vigerá por prazo indeterminado e teve a sua expressa autorização a partir da emissão do protocolo de sistema informatizado, com aplicação imediata, podendo ser revisto a qualquer tempo por acordo entre as partes, desde que obedecidas as disposições do estatuto e do regulamento, nos termos da legislação em vigor.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 257
DE 16 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula n° 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
15/06/2023
06:30h/16:00h
Arapongas/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Hospital Honpar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 16 de junho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 190/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA FROTA DO MUNCIPIO (SISTEMA AUDATEX), CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 052/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ESTER RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA , brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 056.323.729-52, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 190/2021, para o dia 29/06/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 15 DE JUNHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA
ESTER RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 008
CONTRATO NÚMERO 53/2019 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO SOFTWARE DESTINADO AO GERENCIAMENTO DO ISSQN IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, NFS-E NOTA FISCAL ELETRONICA, E DESIF – DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 24/2019
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 035.470.069-37 residente e domiciliado na cidade de MARINGA/PR. representante da empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 53/2019, para o dia 02/07/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 15 DE JUNHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 009
CONTRATO NÚMERO 53/2019 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO SOFTWARE DESTINADO AO GERENCIAMENTO DO ISSQN IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, NFS-E NOTA FISCAL ELETRONICA, E DESIF – DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 24/2019
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA , brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 035.470.069-37 residente e domiciliado na cidade de MARINGA/PR. representante da empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica reajustado o valor do contrato nº 53/2019, pelo (INPC) passando de R$ 2.736,64 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 2.796,59 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 118.005,12 (cento e dezoito mil, cinco reais e doze centavos) para R$ 151.564,20 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta quatro reais e vinte centavos) , em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 15 DE JUNHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 183/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO E ALARMES DE SEGURANÇA, SITUADOS NOS DIVERSOS PRÉDIOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 060/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. LAIRDE MARIA ORSI MARQUES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 695.540.489-04, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA /PR. representante da empresa. INFATEC COMPUTADORES LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens, 01,02,10,11,12 E 26 do lote I, do contrato nº 183/2022, passando de R$ 105.237,50 (cento e cinco mil, duzentos e trinta sete reais e cinquenta centavos) para R$ 109.513,74 (cento e nove mil, quinhentos e treze reais e setenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,16 DE JUNHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
INFATEC COMPUTADORES LTDA
LAIRDE MARIA ORSI MAQUES
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 191/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA FROTA DO MUNCIPIO (SISTEMA AUDATEX), CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 052/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 035.269.629-01, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 191/2021, para o dia 29/06/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 15 DE JUNHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
ALEXANDRE ITALO SPOLADORE
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 192/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA FROTA DO MUNCIPIO (SISTEMA AUDATEX), CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 052/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. PAULO RODRIGUES GARCIA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 329.370.169-87, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 192/2021, para o dia 29/06/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 15 DE JUNHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA
PAULO RODRIGUES GARCIA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.373, DE 16 DE JUNHO DE 2023.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a criação de tarifa social de água e esgoto e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Fica isento do pagamento de tarifas de água e esgoto, as pessoas que vivem em situação de extrema pobreza, constantes no cadastro único do Governo Federal, que consumirem até 5 metros cúbicos de água por mês.
Art. 2o As pessoas beneficiárias da isenção, que excederem os 5 metros cúbicos por mês, pagarão a quantidade de litros excedente correspondente ao início da tabela de tarifas do SAMAE, com valor reduzido de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da tarifa normal.
Art. 3o Para beneficiar-se da isenção/redução a pessoa deverá atender, cumulativamente, as seguintes condições:
I – Estar inserida no sistema do cadastro único do Governo Federal em situação de extrema pobreza;
II – Ser titular da unidade consumidora cadastrada no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara – SAMAE;
III – Não possuir mais de uma conta cadastrada em seu nome.
Art. 4o Ficam excluídos dos benefícios instituídos pela presente Lei, as unidades consumidoras que:
I – Consumirem mais de 20 metros cúbicos de água por mês;
II – Não estiverem ocupadas;
III – Não se caracterizarem como residência permanente.
Art. 5o Anualmente será feito o recadastramento das pessoas beneficiárias da isenção/redução no SAMAE, as quais deverão comprovar que continuam vivendo em situação de extrema pobreza, conforme dispõe o art. 3o, I, da presente Lei, para continuar tendo direito ao benefício.
Art. 6o Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.
Tapejara, em 16 de junho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº059/2023
Abre Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1198 de 14 de junho de 2023, publicada em 16 de junho de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.041,16 (quinze mil quarenta e um reais e dezesseis centavos), para adequação de plano de aplicação referente a deliberação nº 015/2022 – FMPI Incentivo Centro de Convivência, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824412002.093 Assistência ao Idoso
433/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.202,83
390/3.3.90.36.00 OUTROS SERV DE TERCEIRSO – P. FISICA 1.000,00
Fonte 3840
434/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 838,33
Fonte 840
TOTAL 15.041,16
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados: a) o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 840 – Incentivo ao Centro de Eventos CRAS.....R$ 838,33,
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
b) redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
08.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824412002.093 Assistência ao Idoso
389/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
391/3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. JURIDICA 4.202,83
Fonte 3840
TOTAL 15.041,26
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 16 de junho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 258
DE 16 DE JUNHO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal JEINE VALDERIO CHIQUETTI, matrícula n° 574, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário
Saída/Chegada Destino Motivo
19/06/202304:00h/15:00h Arapongas-PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Honpar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 16 de junho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 137/2.023
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 057/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°057/2023 DE 15/06/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI 91325021920,** inscrito no CNPJ sob nº**. 31.812.156/0001-09**, neste ato representada pelo NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI**,** portador do RG nº 0, CPF nº**.** 913.250.219-20, residente na RUA DAS PALMEIRAS, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 057/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Prestação de Serviço tem por objeto a Contratação da empresa para prestação de serviços de capacitação aos Profissionais da Alta Complexidade – Acolhimento em Família Acolhedora, Desafios do acolhimento das Famílias do Brasil, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O SEGUINTE TEMA: Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil da "Situação irregular ao estatuto da Criança e do Adolescente"; Sistema Único de Assistência Social (SUAS) -Política Nacional de assistência Social (PNAS) e a rede de Serviço Sócio Assistencial local; • "Questões afetivas do acolhimento familiar" • "Proteção e adoção: Orientações acerca do trabalho da equipe técnica em consonância com o Poder Judiciário da Infância; • Atribuições e competência da equipe técnica do Serviço de acolhimento; • "Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade de acolhimento " Lei Municipal- Lei do Município a ser t	8.910,00	8.910,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI 91325021920 e de R$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **16/06/2023** e término em **15/09/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR., 16/06/2023

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 33/2023
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Contratação de empresa responsável pela gestão e envio das obrigações relativas aos eventos eSocial na área de Saúde e Segurança do trabalho (SST), para cumprimento das obrigações tributarias acessórias referentes ao dever de emissão da CAT e da elaboração e atualização do PPP, para atendimento ao Setor de Recursos Humanos do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 16 de Junho de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 21/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 79/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 21/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE CONJUNTO MUSICAL COM INSTRUMENTOS PARA ACOMPANHAMENTO DE REPERTÓRIO E ENSAIOS DE ARTISTAS AMADORES (PRATAS DA CASA) EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
ADEMIR PORTILHO PEDROCHE
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16/06/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
DISPENSA POR LIMITE Nº 001/2023
CONTATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, com sede na Av. Tancredo Neves, 611 centro, CEP.: 87430-000 em Tapejara PR, inscrita no CNPJ. sob nº 72.540.545/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sra. Marisa Issa Rizk.
CONTRATADA: GIACOMETTI & GIACOMETTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.414.123/0001-71, com sede na Avenida Rui Barbosa, 400 B - centro, CEP 87.430-000, em Tapejara PR.
OBJETO: Serviços de provedor de Internet fibra IP fixo com 100 mb, pelo período de 12 meses.
Valor e forma de Pagamento: R$ 2.397,60 (Dois mil, trezentos e noventa sete reais e sessenta centavos); anual, sendo pagamentos mensais no valor R$ 199,80 (cento e noventa nove reais e oitenta centavos) após a instalações dos serviços contratados e emissão da respectiva nota fiscal.
Tapejara PR., 16 de junho de 2023.
Marisa Issa Rizk
Presidente do Legislativo.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 35/2023
SENAC/PR/Nº 100359/2023 (Convênio 1853)
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR, POR MEIO DA SUA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM UMUARAMA.
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 95.640.652/0001-05, com endereço à Avenida Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, Estado do Paraná, CEP 87.565-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Mario Junio Kazuo da Silva, portador da cédula de identidade/RG nº 7.154.290-4 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 004.695.479-10, doravante denominado CONTRATANTE, e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Umuarama, com endereço à Av. Duque de Caxias, nº 5238, Bairro Zona Armazém, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0014-61, neste ato representado pelo Gerente Executivo, Sr. Tiago Teixeira Titericz, portador da cédula de identidade/RG nº 8.660.342.0 SESPPR e inscrito no CPF/ME sob o nº 055.127.109-40, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente 1º aditivo ao contrato, de acordo com o artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas que regulam a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aditar e ratificar, sem constituir novação, o Contrato celebrado entre as partes, devidamente qualificadas, em 06/03/2023, com vigência atual de 06/03/2023 a 06/03/2024, para alterar o número de alunos por turma contratada, para o curso de "VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE", descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do instrumento original, conforme segue.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do Contrato de Prestação de Serviços original, a saber:
1. Curso: VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
Objetivo: Proporcionar aos participantes conhecimentos quanto á violência virtual (digital) e suas consequências.
Pré-requisitos: Idade Mínima: 12 anos; Escolaridade Mínima: 4º ano do Ensino Fundamental
Disciplina a serem abordadas: Violência Digital Contra a Criança e Adolescente Conteúdo A violência virtual/digital: início. A influência das mídias sociais. Sexting: conceito. Consequências da violência virtual/digital. Os direitos mencionados no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
Carga Horária: Carga Horária/Turma:3h
Carga Horária Total: 24h
Participantes: Nº de Turmas: 8
Nº de Alunos/Turma: 15
Nº de Alunos Total: 120
Passará a conter a seguinte redação:
1. Curso: VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
Objetivo: Proporcionar aos participantes conhecimentos quanto á violência virtual (digital) e suas consequências.
Pré-requisitos: Idade Mínima: 12 anos; Escolaridade Mínima: 4º ano do Ensino Fundamental
Disciplina a serem abordadas: Violência Digital Contra a Criança e Adolescente Conteúdo A violência virtual/digital: início. A influência das mídias sociais. Sexting: conceito. Consequências da violência virtual/digital. Os direitos mencionados no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
Carga Horária: Carga Horária/Turma:3h
Carga Horária Total: 24h
Participantes: Nº de Turmas: 8
Nº de Alunos/Turma: 100
Nº de Alunos Total: 120
Parágrafo único. A alteração prevista nesta Cláusula não ocasionará qualquer alteração nos valores previstos no contrato Originário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes das cláusulas e/ou condições do instrumento originário, não alteradas e/ou modificadas através do aditamento em questão.
E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.
Cafezal do Sul, 22 de maio de 2023.
Município de Cafezal do Sul — SENAC/UEPT em Umuarama
Mario Junio Kazuo da Silva — Tiago Teixeira Titericz
Prefeito Municipal — Gerente Executivo
SENAC/UEPT em Umuarama
Meire Helen da Silva Tozzo
Técnica de Relações com o Mercado
Testemunhas:
José Lauro Tanganelli Neto — Lilian Galeno de Aguiar Aquino
CPF/ME: 069.340.019-66 — CPF/ME: 849.133.047-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 170/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.964.820/0001-07 sediado(a) a Rua Americana, 365, Bairro Passo Manso, Blumenau - SC, endereço eletrônico: comercionovorumo@gmail.com denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA pela Srª. MARLENE MANNRICH portador(a) da Carteira de Identidade nº 274574-5 expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 846.141.459-49, residente e domiciliado a Rua Mathilde de Oliveira, 94, bairro Passo Manso, Blumenau – SC.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 88/2022, Pregão eletrônico nº 31/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -. passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO"
- Trata-se de reposição de reequilibrio de valor sobre o item 06, como segue:
Valor registrado — Valor realinhado
6 — 16011 — IMPRESSORA LASER, MONOCROMATICA, ATE 20PPM, ATE150 FOLHAS PADRAO, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, ATE 1200 X 1200 DPI
13 — R$ 894,62 — R$ 1.028,00 Elgin
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 15 de junho de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA
MARLENE MANNRICH
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO — CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 66/23
Pregão Presencial: Nº 22/23
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva e higienização de ar condicionado, para atender as secretarias municipais.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:35 Horas do dia 06/07/2023. Data e horário do inicio da disputa 08:35min do dia 06/07/2023. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 254 DE 15 DE JUNHO DE 2.023
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), à servidora municipal MÁRCIA CRISTINA FLORENÇO SILVA, matrícula n° 221, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data — Horário Saída/Chegada — Destino — Motivo
16/06/2023 06h00min/ 20h00min PARANAVAÍ PARANÁ
• Reunião com o Agente Regional de Cultura Cezar Felipe Cardozo Farias, na Casa da Cultura "Carlos Drummond de Andrade".
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 15 de Junho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 255 DE 15 DE JUNHO DE 2.023
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), à servidora municipal ERICA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula n° 1830, ocupante do cargo de CHEFE SETOR DE GESTAO DE CONTRATOS, lotada no setor de gestão de contratos, no seguinte dia, local e finalidade:
Data — Horário Saída/Chegada — Destino — Motivo
16/06/2023 06h00min/ 20h00min
PARANAVAÍ PARANÁ
• Reunião com Agente Regional de Cultura Cezar Felipe Cardozo Farias, na Casa da Cultura "Carlos Drummond de Andrade".
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 15 de Junho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 122/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ***P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA***

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob nº 07.598.969/0001-55,** com sede a rua Paranaguá, 1243, Bairro jardim Paraiso – Umuarama PR denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr. **PEDRO REVESSO NETO** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.592.149-9 SSP/PR, inscrito no **CPF sob nº 930.118.819-87** residente e domiciliado na rua Paranaguá, 1243, Jardim Canadá, CEP: 87505-230, na cidade de Umuarama – PR
.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 78/2022, Pregão presencial nº 27/2022.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**-. passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR"

- Fica prorrogado pelo mesmo valor contratual de **R$ 246.220,00 (**duzentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte reais).

Como segue tabela:

Item	Descrição	QUANT	R$ unit.	V. total R$
01	**LOCAÇÃO DE TENDAS** – Tipo pirâmides Tamanho 10x10m, área total de 100m², Altura de 3,00 na extremidade Cobertura piramidal em lona galvanizada branca, Estrutura em ferro, Calhas em toda sua extensão lateral,	20	R$ 1.900,00	R$ 38.000,00
02	**LOCAÇÃO DE TENDAS – Tipo pirâmides** Tamanho 05x05m, área total de 25m², Altura de 2,50 na extremidade Cobertura piramidal em lona galvanizada branca, Estrutura em ferro, Calhas em toda sua extensão lateral,	65	R$ 850,00	R$ 55.250,00
03	**LOCAÇÃO DE TENDAS – Tipo pirâmides** Tamanho 03x03m, área total de 9m², Altura de 2,50 na extremidade Cobertura piramidal em lona galvanizada branca, Estrutura em ferro, Calhas em toda sua extensão lateral,	05	R$ 550,00	R$ 2,750,00
04	**CAMARIM 3X3M:** Camarim com cobertura piramidal, com fechamentos laterais e piso.	06	R$ 3.700,00	R$ 22.200,00
05	**LOCAÇÃO DE PALCO –** Tamanho 14x8m, área total de 112,m², Altura 6,00 na extremidade, Estrutura em ferro.	03	R$ 9.740,00	R$ 29.220,00
06	**LOCAÇÃO DE CAMAROTE –** Tamanho 10x6m, área total de 60m², Com cobertura, Estrutura tubular em ferro.	06	R$ 7.800,00	R$ 46.800,00
07	**LOCAÇÃO DE PALCO –** Tamanho 6x4m, área total de 20,m², Sem cobertura.	04	R$ 2.300,00	R$ 9.200,00
08	**LOCAÇÃO DE GRADES** – Grades disciplinadora Tamanho 1x2,3m, Estrutura em aço galvanizado.	600	23,00	R$ 13.800,00
09	**LOCAÇÃO DE PALCO** Tamanho 10x6m, área total 60m² Estrutura em Ferro	04	R$ 7.250,00	R$ 29.000,00

"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA"

-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 30 de junho de 2023 a 30 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 15 de junho de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
PEDRO REVESSO NETO

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO — **CLODOALDO TAKAITI AMORIM**
CPF: 069.340.019.66 — CPF: 562.792.321-53

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 002/2023
ADITIVO 001 AO CONTRATO 02/2022 CELEBRADO EM 01/07/2022, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA INGÁ INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA.
A Câmara Municipal Vereadores de ESPERANÇA NOVA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, 235, na cidade de ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 01.612.521/0001-62, neste ato representada por seu Presidente, SR. EDIVALDO BATISTA SARAIVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.665.619-0 e do CPF sob o nº. 498.814.429-15, residente e domiciliado na Rua Arlindo Rocha Ribeiro, no Município de Esperança Nova Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA INGÁ INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AV. CERRO AZUL, 864 A –Loja 1 – Zona 2, em MARINGÁ inscrita no CNPJ Nº 07.565.202/0001-20, representada pelo Sr. PAULO CÉZAR CARDOSO, inscrito no CPF nº 847.146.119-68, ajustam e acordam entre si o presente ADITIVO Nº 001 ao contrato de nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a cláusula segunda do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 01/07/2023 até 30/06/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – Altera a Clausula Terceira do presente contrato reajustando o valor das parcelas em 3,94 (três virgula noventa e quatro) por cento com base no índice INPC, dos últimos 12 meses, passando as parcelas de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) para R$ 301,42 (trezentos e um reais e quarente e dois centavos) referente a manutenção técnica e hospedagem do WEB SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ.
CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Esperança Nova - PR, 16 de junho de 2023.
Edivaldo Batista Saraiva — Paulo Cézar Cardoso
Presidente da Câmara — Sócio-Administrador
Contratante — Contratado
Testemunhas:
Nome:
RG:
Nome:
RG:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
ATO DA MESA 011/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, do dia 01 de abril de 2021.
RESOLVE:
Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Fornecimento e instalação de móveis planejados para a Câmara Municipal, com a empresa: INDÚSTRIA DE MÓVEIS MIG LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 09.556.262/0001-01, situada na Rodovia PR 490 S/N, GALPAO06, na Cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, no valor total de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), tendo em vista o menor preço após cotação de preço realizada em três empresas.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte 01.001.0103100 01.2.001.4490.52.00.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia
"CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, aos 16 de junho de 2023.
LAÉRCIO ESCOLA
Presidente
ADRIANO DIAS GUEDINE
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2023
PROCESSO N° 044/2023
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos, atráves do recurso do Incentivo a Primeira Infância, Fonte 906, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná.. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 29/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 29/06/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 9.918,00 (nove mil e novecentos e dezoito reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 16 de junho de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023
PROCESSO nº 035/2023
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, torna público, consoante descreve as Súmulas 346 e 473 do STF, bem como o que disciplina o art. 49 da Lei Federal nº-8.666/93, tendo em vista a constatação de inconsistências na apresentação das propostas dos licitantes, e visando principalmente o atendimento ao interesse público, pelo que decide REVOGAR o Certame Público denominado LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023, que visava a seleção de proposta para Contratação de empresa, para a prestação de serviços de horas máquina com maquinários de graus pesados incluindo operadores, combustível e transporte para os locais de trabalho, para a Construção e reforma de Terraço Base Larga no município, proveniente do convênio entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná.
Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.
Francisco Alves -PR, 16 de Junho de 2023.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 069, DE 16 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a servidora, JULIANA SALDEIRA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.699.511-5, expedida pela SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 050.652.699-20, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Contabilidade, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 008/2023
OBJETIVO DA VIAGEM: Convite da Secretaria de Estado da cultura para participar do Circula Minc Paraná - – evento sobre a Lei Paulo Gustavo.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 19/06/2023 à 20/06/2023
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Foz do Iguaçú
DATA DA SAÍDA: 19/06/2023
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 20/06/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 1
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 220,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 16 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 071, DE 16 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a servidora, LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.820.791-8 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 788.143.249-72, matricula nº 295, atualmente nomeada no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 010/2023
OBJETIVO DA VIAGEM: Convite da Secretaria de Estado da cultura para participar do Circula Minc Paraná – evento sobre a Lei Paulo Gustavo.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 19/06/2023 à 20/06/2023
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Foz do Iguaçú
DATA DA SAÍDA: 19/06/2023
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 20/06/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 1
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 450,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 16 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 070, DE 16 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a servidora, ao Vice-prefeito PAULO SERGIO MENDONÇA NAVERO CORREA, portador da cédula de Identidade RG nº 9.213.121-1 e do CPF nº 069.615.669-52, matricula nº 284 , conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 008/2023
OBJETIVO DA VIAGEM: Convite da Secretaria de Estado da cultura para participar do Circula Minc Paraná – evento sobre a Lei Paulo Gustavo.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 19/06/2023 à 20/06/2023
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Foz do Iguaçú
DATA DA SAÍDA: 19/06/2023
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 20/06/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 1
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 500,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 16 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
Republicada e reeditada por incorreções
PORTARIA Nº 057/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Municipal regido pelo Edital de nº 001/2023 e Lei Municipal nº 1.159 de 05 de agosto de 2022 2022 e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Municipal – Edital nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 012/2023 de 23 de Fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar, por prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados, no regime CLT de trabalho, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 1.159 de 05 de agosto de 2022 , Lei Orgânica do Município de Francisco Alves. Edital de convocação nº 008/2023 – Convocação nº 006/2023

Cod	Nome	CPF	Cargo	Clas.	Início das funções
641107	JULIA PAULA SEBIM	089.737.479-75	PSICOLOGA	4	23/05/2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 23 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 153/2023
Data: 16.06.2023
Ementa: nomeia Fernanda Rogeria Bialeski Figueira ao cargo de Diretor da Diretoria de Urbanismo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 018/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, FERNANDA ROGERIA BIALESKI FIGUEIRA, CI/RG nº 5.305.172-6 SSPII/SC, para exercer em comissão o cargo de Diretor da Diretoria de Urbanismo, símbolo CC-02, a partir de 19 de junho de 2023, com atribuições descritas no artigo 114 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos do Decreto Municipal nº 007/2023 de 24.01.2023.
Art. 2º Revoga-se integramente o Decreto Municipal nº 039/2023 de 16.02.2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 19.06.2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
CONTRATO N.º 205/2023

DATA DE ASSINATURA: 14 de Junho de 2023.
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.
CESSIONÁRIO: HENRIQUE LEANDRO DA SILVA.
OBJETO: 01 (um) Silo para ração, **Patrimonio:** 13400 e 01 (uma) caixa de contenção, triturador e roscas, **Patrimônio:** 13401.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar da assinatura do presente termo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº133/2023
REF. CONTRATO Nº325/2022

DATA DE ASSINATURA: 13 de Junho de 2023.
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.
CESSIONÁRIA: DANIELA FLAUZINO MARTIN
OBJETO: 01 (uma) máquina de costura Interloque Zoje, **Série:** 051101075, **Modelo:** ZJ732-80ª e do **Patrimônio:** 6311.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente termo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº135/2023
REF. CONTRATO Nº75/2022

DATA DE ASSINATURA: 20 de Maio de 2023.
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.
CESSIONÁRIO: PRISCILA ALVES DA SILVA.
OBJETO: 01 (uma) máquina de costura para ser utilizada pela mesma, sendo esta: 01 (uma) Maquina Reta **Modelo:** ZJ8700-5 **Serie:** 091101019 e do **Patrimônio:** 12640.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente termo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº133/2023
REF. CONTRATO Nº325/2022

DATA DE ASSINATURA: 20 de Maio de 2023.
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.
CESSIONÁRIO: MADSON PIZA FURQUIM.
OBJETO: 02 (duas) maquinas de costura, sendo elas: 01 (uma) Máquina Reta Sunstar, **Modelo:** KM-250B, **Série:** 70805609 e do **Patrimônio:** 20608 e 01 (uma) Maquina Reta Sunstar, **Modelo:** KM-250B, **Série:** 70805292 e do **Patrimonio:** 5301
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente termo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO "PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS) E CONTRATAÇÕES DIRETAS SEM LICITAÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA ÓTICA DA NOVA LEI 14.133/21", A SER REALIZADO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2023 EM FOZ DO IGUAÇU – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA	1.690,00	Mil seiscentos e noventa reais.	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 999 **Protocolo Data:** 16/06/2023
Documento Nº: 33/2023 **Processo Nº:** 261/2023

ICP Brasil

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 16/06/2023 às 08:30

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
YRSZC-KGB7H-OUCT3-BVHPU-TAMRZ

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 16/06/2023 08:35
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 16/06/2023 08:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 242/2023
Data: 16.06.2023
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 479/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 450/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 479/2022, para apurar condutas que ferem o art. 9º inciso II da Lei Federal nº 8.429/1992, art. 130, incisos I, III, IX e art. 131, incisos VIII, XI e XVI da Lei Municipal nº 1.246/2003, em desfavor de E. V. O. C., J. S. L. e N. G. S., por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0250/2023
DATA – 16/06/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Karina Ferreira Honório, por um período de 20 dias, referente aos períodos aquisitivos:
2021/2022 – 10 dias, de 19/06/23 a 28/06/23;
2022/2023 – 10 dias, de 29/06/23 a 08/07/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Junho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0252/2023
DATA – 16/06/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Marcia Zambon da Costa, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 20/06/23 a 09/07/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Junho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n° 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do Recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
01/05/2023	FEDERAL FORTALECIMENTO EMERGENCIAL CADASTRO UNICO - PROCAD SI	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	12.000,00
03/05/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL\	25.644,71
03/05/2023	Conv. Federal Aquisição de Máquinas Agrícolas Trator 2021 conv 901429/2020	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Receita	118.988,05
04/05/2023	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	2.046,28
04/05/2023	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	2.800,00
04/05/2023	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	2.800,00
05/05/2023	FNS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.000,00
05/05/2023	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	7.421,40
05/05/2023	FNS - SAMU 192 - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	21.919,00
08/05/2023	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	390,60
08/05/2023	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS) - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	875,29
08/05/2023	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimenta	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	7.287,80
09/05/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL\	3.651,76
10/05/2023	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	824.696,47
10/05/2023	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-164.939,29
10/05/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL\	58.348,31
10/05/2023	FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRA	3.346,32
11/05/2023	FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	2.000,00
11/05/2023	FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	23.760,00
11/05/2023	Conv. Fed. Minist. Desenv. Pavimentação Urbana Contrato Repasse 908791	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	287.306,00
12/05/2023	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (port. 2979)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	38.087,43
12/05/2023	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (port. 3830)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5.640,52
12/05/2023	Minist. Desenv. Pa Carregadeira Agricultura conv 31827/2021 mais brasil 912221/2(	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Receita	480.000,00
15/05/2023	ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	2.453,00
16/05/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL\	13.778,93
16/05/2023	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	2.800,00
17/05/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL\	81.052,42
18/05/2023	Salário Educação	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL - Receita	17.100,07
19/05/2023	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	162.936,02
19/05/2023	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-32.587,19
19/05/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL\	7.592,81
19/05/2023	FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRA	700,57
22/05/2023	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE(	109,74
23/05/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL\	12.931,08
24/05/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL\	22.052,49
26/05/2023	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL - Receita	17.097,65
29/05/2023	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5,40
29/05/2023	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	102,60
29/05/2023	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	5.401,48
29/05/2023	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	4.909,34
29/05/2023	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Es	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO	1.520,00
30/05/2023	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	412.402,60
30/05/2023	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-82.480,51
30/05/2023	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL - Receita	7.209,99
30/05/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL\	24.993,64
30/05/2023	Recursos Livres	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/	3.323,19
30/05/2023	Rec. Federal FNDE Construção Escola 2019	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRII	115.227,37
30/05/2023	Rec. Federal FNDE Construção Escola 2019	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRII	96.022,81
30/05/2023	FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRA	1.667,92
31/05/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL\	21.195,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3015/2023
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.03.08.244.0005.2.090	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 800,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 3.000,00
07.02.12.365.0007.2.032	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$ 6.000,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 4.500,00
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	808	R$ 5.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.26.782.0017.2.100	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 14.300,00
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Junho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

DECRETO Nº 117 DE 13 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: *Dispõe sobre o processo de implantação do Programa Municipal de Escola Cívico-Militar, na Escola Municipal Tasso da Silveira E.I.E.F., tendo como modelo os Colégios Cívico-Militares do Paraná e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO a Orientação Conjunta nº 003/2023 – DEDUC/DPGE/SEED da Diretoria de Educação e Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná - SEED.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o processo de implantação do Programa Municipal de Escola Cívico-Militar, na Escola Municipal Tasso da Silveira E.I.E.F., tendo como modelo os Colégios Cívico-Militares do Paraná.

Art. 2º O programa Cívico-Militar será implantado na Escola Municipal Tasso da Silveira E.I.E.F., mediante consulta pública à comunidade escolar, momento em que a comunidade terá a oportunidade de se manifestar democraticamente sobre a intenção de adesão ao programa.

Art. 3º Os princípios do Programa Municipal da Escola Cívico-Militar são:

I - a oferta de educação básica de qualidade aos estudantes das instituições de ensino públicas estaduais;

II - o atendimento, preferencialmente, às instituições de ensino públicas regulares em situação de vulnerabilidade social;

III - o desenvolvimento de ambiente escolar adequado que promova a melhoria do processo ensino-aprendizagem;

IV - a gestão de excelência em processos educacionais, pedagógicos e administrativos;

V - a promoção dos direitos humanos e cívicos, respeito à liberdade e o apreço à tolerância como garantia do exercício da cidadania e do compromisso com a superação das desigualdades educacionais;

VI - a adoção de modelo de gestão que proporcione a igualdade de oportunidades de acesso, permanência e excelência educacional, sendo vedada a seleção de estudantes por meio de teste de estudantes por meio de teste seletivo de qualquer natureza;

VII - o incentivo às boas práticas para a melhoria da qualidade do ensino público, com ênfase no respeito à Pátria, à ética e à honestidade;

VIII - coparticipação da comunidade escolar e das Corporações.

Art. 4º São objetivos do programa Cívico-Militar, garantir o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação do Paraná e desenvolver ações que assegurem políticas públicas que promovam a melhoria da qualidade de educação pública.

§ 1º A direção-geral orquestrará as diversas atribuições de cada ente envolvido no processo educativo, garantindo o aprendizado dos estudantes.

§ 2º A direção-geral, em conjunto com a equipe gestora, conduzirá todos os processos da instituição de ensino e, enquanto gestora das ações democráticas, oportunizará encaminhamentos para a realização das ações educacionais definidas no Projeto Político Pedagógico.

Art. 5º As diretrizes do Programa é viabilizar a gestão de excelência, servindo como um norteador das ações dos gestores das instituições de ensino participantes do Programa Cívico-Militar, para alcançar os objetivos do programa de igualdade de acesso, permanência e excelência educacional, com atendimento às necessidades de cada instituição e será observado:

I - as ações serão norteadas para que auxiliem no enfrentamento da violência e promoção da cultura da paz no ambiente escolar, estimulando a integração da comunidade escolar e colaborando com a formação humana e cívica, garantindo liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

II – o auxílio no enfrentando as causas de repetência e abandono escolar com vistas a garantir igualdade de condições para o acesso e à permanência dos estudantes nas escolas, considerando o princípio da responsabilidade e corresponsabilidade de todos envolvidos no processo educativo.

Parágrafo único. O programa Cívico-Militar será avaliado continuamente e, como forma de aferição de melhoria e da superação das metas do modelo proposto, utilizará a metodologia de mensuração de dados que medem o progresso da gestão na implementação do programa rumo à obtenção dos objetivos propostos.

Art. 6º Com a implantação desta modalidade, espera-se que a educação pública do Município de Cruzeiro do Oeste/PR., obtenha índices de excelência e, dessa forma, contribua com nossa sociedade, no desenvolvimento de valores como o respeito e a disciplina, alcance as metas do Plano Estadual de Educação do Paraná e desenvolva em nossos estudantes o protagonismo, buscando desenvolvê-los enquanto cidadãos mais atuantes em nossa sociedade.

Art. 7º Será implantado na Matriz Curricular da Instituição de Ensino as Disciplinas de Cidadania e Civismo.

Art. 8º A formatura é uma disposição ordenada dos alunos conduzida pelos militares com objetivo de desenvolver nos estudantes o espírito de civismo, o entendimento da importância dos Símbolos Nacionais e o entoar do Hino Nacional e de outros hinos e também será promovido:

I – treinamento dos movimentos de normas e condutas com objetivo de promover a coordenação motora, desinibição, melhora da autoestima, o desenvolvimento físico, a postura e resistência;

II – o senso de unicidade em cada turma e orientar quanto a disciplina e o espírito de corpo, além de repasse e apresentação individual, dentre outros.

Parágrafo único. As formaturas serão realizadas diariamente no primeiro horário que ao chegar no colégio, o estudante deve se dirigir para o local da formatura e entrar em forma dentro da sua turma, havendo exceção nos casos em que o estudante com dispensa médica, mediante apresentação de atestado médico ou outra justificativa a ser analisada pela direção-geral, permanecerá disposto ao lado do local da formatura de modo que possa acompanhar todos os atos e avisos que sejam passados na formatura, de forma respeitosa.

Art. 9º A contratação dos Militares poderá ser realizada por contrato ou termo de cooperação com o Estado do Paraná, sendo livre a contratação pelo Município de pessoas com experiência, tendo como critério de seleção a contratação e o desligamento.

Art. 10 O critério de escolha do Diretor será por indicação, pois é importante que o profissional que integre essa função compreenda e defenda a proposta Modelo Cívico-Militar Municipal, apresentando o perfil de bom comunicador, considerando a constante necessidade de interação junto àquela comunidade.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições ao contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0251/2023
DATA – 16/06/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Vanessa Tacilia de Sá, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 10/07/23 a 08/08/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Junho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0253/2023
DATA – 16/06/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Nelci Pandolfo, por um período de 08 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 10/07/23 a 17/07/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Junho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
Republicação por Incorreção
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 027/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de Junho de 2023
CONTRATADA: B ROBISON DE JESUS LTDA
CNPJ: 34.206.894/0001-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADAS EM REALIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOBRE ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS FEDERAIS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ICARAIMA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo será de 12 meses após assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARIMBOS, PARA USO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA E TODAS AS SECRETARIAS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 30/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 30/06/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, após a assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO R$ 18.190,00 (dezoito mil cento e noventa reais)
• A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
• Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, Art. 2 § 2º da Lei Municipal nº 1.844/2022, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, ficam permitidos a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região à Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Municipal n° 1.844/2022 de 09 de Agosto de 2022.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2023.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2023
CONTRATAÇÃOTEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO – LEI MUNICIPAL Nº 1.159/2019 E SUAS ALTERAÇÕES.
CONTRATANTE: Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.356.665/0001-67, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, nº 627, neste ato representado por seu atual Prefeito, MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.037.559-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 113.676.509-33, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e
CONTRATADO: DEYSI MARA MISTURA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, Farmacêutica, inscrita no CPF/MF Nº 093.046.619-51, portador Cédula Identidade – RG. Nº 12.673.263-5 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná sito a Rua Parigot de Souza, Q57, Lote 12A CEP: 87.570.000 – Francisco Alves – Paraná.
Tem entre si certo e ajustado o presente contrato mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação da pessoa física por prazo determinado para realizar prestação de serviços de Dentista, em atendimento a demanda do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais.
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta por prazo determinado, observando-se rigidamente os termos, as condições e atribuições previstas no edital do processo seletivo simplificado 01/2023 e legislação pertinente, em especial a Lei Municipal 1.159/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL: Pela execução dos serviços, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADO mensalmente a importância supra de R$- 3.098,10 (Três mil noventa e oito reais e dez centavos + insalubridade.
Parágrafo Primeiro: Caso houver a necessidade de serviços que superem a jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, as mesmas serão calculadas em formas de horas extras, de acordo com as Leis de Consolidação Trabalhistas - CLT.
Parágrafo Segundo: Será descontado da Remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS-Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS: Prazo de vigência do contrato será de até 01 (um) ano, a contar a partir da assinatura do presente contrato podendo ser rescindindo a qualquer tempo de acordo com o interesse das partes.
Parágrafo Primeiro: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 2º da Lei Municipal 1.159/2022 e de conformidade com o plano de plano apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Segundo: O prazo de vigência deste instrumento poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da CONTRATANTE, fundamentada em razões concretas, devendo ser formulado no mínimo com 15 (quinze) dias úteis do termo do prazo previsto no caput desta cláusula.
CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito até o 5º dia útil do mês referente ao serviço prestado, por meio de credito em conta Bancaria especificamente em nome do contratado.
CLÁUSULA SEXTA - RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos financeiros da Dotação Orçamentária Específica.
CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE: O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado durante a vigência contratual.
CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.
Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a)- Efetuar o pagamento ajustado; e
b)- Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a execução dos serviços contratados.
Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do CONTRATADO:
a)- Prestar os serviços na forma ajustada;
b)- Obedecer às normas de ética e técnica determinada pela Administração Municipal em relação ao plano de trabalho a ser executado.
c) -laborar com assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, lealdade e respeito as instituições constitucionais e administrativas que servir, observar a normas legais e regulamentares, observar as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais.
d) – Levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência.
e) – Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado.
f) – guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função.
g) – apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado.
h) – proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública.
i) – submeter-se a pericia médica que for determinada pela autoridade competente.
j) – Comparecer a repartição às horas de trabalho ordinário e as de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem.
CLÁUSULA NONA - RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por quaisquer das partes, devendo para tanto a parte que o desejar comunicar por escrito sua decisão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e nos seguintes casos:
a)- Descumprimento de quaisquer obrigações ora assumidas, bem como as proibições e infrações previstas na Legislação Municipal pertinente, no edital do processo seletivo simplificado que rege o presente contrato, dentre outras aplicáveis a espécie;
b)- Abertura de Concurso Público Municipal que declara vago o referido cargo na estrutura administrativa;
Parágrafo Único: Na hipótese descrita no item "A e B" a rescisão poderá ser imediata, sem prévia comunicação mediante a necessidade da Administração Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS: A troca eventual de documentos e requerimentos entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega legal de documentos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PERTINENTE: Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do artigo 77, inciso IX, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 1.159/2023 e suas alterações, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e ainda nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições e preceitos de direito público, bem como no Edital nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado e demais legislação pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.159/2023 e Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como no Edital nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado e demais legislação pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Iporã-Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Francisco Alves, em 05 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
DEYSI MARA MISTURA DE OLIVEIRA
Dentista
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
SIDNEI GONÇALVES DE FREITAS
CPF: 884.818.329 87
TIAGO MARTINS ALVES
CPF: 054.663.379-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: INEXIGIBILIDADE N° 011/2023
Contrato n° 150/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE JUNHO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ANDRE GONÇALVES DA SILVA 72704187991
CNPJ: 38.285.440/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA SHOW (BANDA BIS), PARA COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON 2024, BUSCANDO PROMOVER CULTURA E LAZER PARA A POPULAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 148/2023
Nomeia Jaqueline Tatiane Bezerra para cargo em comissão e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 20 de junho de 2023, Jaqueline Tatiane Bezerra, portadora do RG nº.10.348.139-2 SSP/PR, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Registros Funcionais, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.
Art. 2º Revogar, a partir de 19 de junho de 2023, a portaria nº 076/2022, que o nomeou ao cargo em comissão de Assessor Especial I.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas.
Maria Helena-PR, 16 de junho de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
ERRATA Nº 003/2023
Registrado no memorando on-line sob o nº 259/2021
Na Portaria nº 231/2023 de 13.06.2023, concernente a Férias dos servidores públicos municipais, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14.06.2023 - Edição nº 2792 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12751 de 13.06.2023 – página B 4 – caderno de publicações legais,
ONDE CONSTA:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Leticia Albuquerque da Silva	12.303.141-5 - SESPII/PR	2021/2022	29/06/2023 a 16/07/2023

LEIA-SE:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Leticia Albuquerque da Silva	12.303.141-5 - SESPII/PR	2021/2022	27/06/2023 a 14/07/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

LEI Nº 2.042/2021 - TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILUZ E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE GOIOERÊ/PR.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.404.136/0001-29, com sede administrativa na Avenida Marília, nº 1920, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Armando Da Silva Alves, brasileiro, solteiro, portador do RG 3.070.035-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 805.330.519-91, Mariluz/PR, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE, , inscrita no CNPJ sob o nº75.838.672/0001-70, com sede em Goioerê/PR, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, Mauro Nishimura, portador do RG nº 2.135.453-8 /PR, inscrito no CPF/MF sob o nº326.683.249-91, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias nº2036, 09 de dezembro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 2045, 20 de dezembro de 2020, na Lei nº 13.019/2.014, consoante o processo administrativo de Inexigibilidade nº 13/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:-O presente termo de colaboração, de corrente de processo de inexigibilidade de licitação nº 055/2021, tem por objeto a custear o fornecimento de energia elétrica e tarifas para manutenção bancária, afim de manter o funcionamento da entidade onde acolhe crianças e adolescentes pertencentes aos programas sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA EXECUÇÃO – Para a execução do objeto, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil) de acordo com o plano de trabalho e cronograma de desembolso, em 10 parcelas, de R$22.000,00(vinte e dois mil) cada uma, sendo que, o valor das parcelas será depositado/transferido em conta corrente em nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Colaboração está vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e correrão por conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA QUARTA:- A liberação das parcelas da transferência voluntária será em estrita conformidade com o plano de trabalho e cronograma de desembolso, exceto quando se verificar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento de etapas ou fases, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública, inadimplemento às cláusulas deste termo e não adoção a eventuais medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal e/ou Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA:-São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

c) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

d) consolidar as Prestações de Contas dos recursos repassados nos prazos, formas e normas contidas na resolução 028/2011 e Instrução Normativa 61/2011 pelo Sistema Integrado de Transferências – SIT, bimestralmente, e pelo portal e-Contas Paraná por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico por certificação digital, ao final da transferência.

e) Prestar todo e qualquer auxílio/informação para a correta aplicação do recurso repassado e trâmite do processo.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública e inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA:-O presente Termo de Colaboração vigerá conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA:-O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA OITAVA:- A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação de alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - Extrato da conta bancária específica;

II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA:-A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência, porém, não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA:-Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único:-As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-O presente termo de colaboração poderá ser:

I -denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II -Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Órgão de Imprensa Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - As comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II -As mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração/termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Mariluz/PR, 04 de fevereiro de 2023.

Paulo Armando Da Silva Alves
Prefeito Municipal

Mauro Nishimura
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 208, DE 16 DE JUNHO DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Zeladora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 021 de 08 de maio de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 19 de junho de 2023, VALDINEIA APARECIDA ALVES, portadora da CI/RG n.º 9.612.409-0 - SSP/PR e CPF/MF n.º 066.540.219-83, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 16 de junho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 209, DE 16 DE JUNHO DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Zeladora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 026 de 24 de maio de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 19 de junho de 2023, RAYNARA SOARES PEREIRA, portadora da CI/RG n.º 14.651.944-0 - SSP/PR e CPF/MF n.º 074.744.889-22, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 16 de junho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 210, DE 16 DE JUNHO DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 026 de 24 de maio de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 19 de junho de 2023, EDI CARLOS ALVES, portador da CI/RG n.º 10.755.144-1 - SSP/PR e CPF/MF n.º 080.692.789-51, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 16 de junho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA 211/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2.023
Designa servidores públicos Municipais para atuarem como fiscais dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados com entidades do terceiro setor.
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA.
Art. 1º - Ficam designados nas respectivas Secretarias da Administração Municipal, os servidores abaixo para atuarem como fiscais de Termos de Colaboração e Termos de Fomento pactuados pelo Município de Tapejara:
Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários:
Sra. Talita Ribeiro AleixoCPF:048.900.429-62 MATRÍCULA: 12882
CARGO: Assistente Social
Sra. Daniela de Cássia BernalCPF: 042.727.129-00MATRÍCULA: 89265
CARGO: Assistente Social
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
Sra. Selma Magda Franco Sette Martinez CPF: 617.016.379-87 MATRÍCULA: 16870
CARGO: Professora e Assessora Pedagógica na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Art. 2º - A gestão dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento será feita pela Divisão de Licitação e compras da Prefeitura Municipal de Tapejara, juntamente com as Secretarias e Departamento que originou a demanda a ser contratada.
Art. 3º - Findas as obrigações decorrente dosTermos de Colaboração e Termos de Fomento, é facultado ao fiscal, em conjunto ou separadamente com o Diretor do Departamento, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando maior eficiência nas contratações da Administração Municipal.
Art. 4º - Para fins desta Portaria, o fiscal deverá observar as disposições previstas na Resolução n.º 28 de 02 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e suas alterações posteriores.
Art. 5º - Os servidores designados responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei 8.666/93 pelos seus atos no exercício das atribuições fixadas nesta Portaria.
Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pela autoridade superior.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 072/2023
Concede gratificação a servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER: O Sr. ALEXSANDRO FERREIRA BATISTA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 9.352.271-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 062.467.099-66, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços junto ao setor de Recursos Humanos (RH), a contar de 01 de junho de 2023, com Gratificação de Função no percentual de 100%, em razão de exercer atribuições de manusear o sistema de folha de pagamento e outros serviços inerentes de recursos humanos. Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 15 de junho de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2023
Concede gratificação a servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR: A Sra. Valeria Francisca Marquezini, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 10.497.629-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. 077.879.669-80, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor Especial III, para responder pelo Instituto de Identificação do Paraná, Serviço de Alistamento Militar e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 003/2023. Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre – se,
Anota – se,
Publique – se.
Xambrê, 16 de junho de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2023
Designa servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:-
DESIGNAR: A servidora MARTA MEDEIROS SANTOS NERES, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 9.697.867-7 e inscrito no CPF/MF sob n°. 054.878.349-70, servidora estatutária na função de auxiliar de serviços gerais, para prestar serviço junto ao CMEI, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 19 de junho de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 16 de junho de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 97/2023
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 25/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 25/2023, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa CLOMIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.983.127/0001-80 para o Registro de preços para aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e produto para cortador de grama. Vigência: 12 (doze) meses. Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde, Obras e Viação e Serviços Públicos. (Itens desertos no pregão 09/2023), no valor de R$ 36.690,20 (trinta e seis mil seiscentos e noventa reais e vinte centavos).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 15 (quinze) de junho de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

DECRETO Nº 96/2023
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 24/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 24/2023, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa ALESSANDRO TEIXEIRA DE FRANÇA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, inscrita no CNPJ sob nº 31.248.985/0001-00 para o Registro de preços para aquisição parcelada de peças mecânicas com serviços de mão de obra para manutenção corretiva e/ou preventiva da máquina VOLVO G930, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 15 (quinze) de junho de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 98/2023
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 26/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 26/2023, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa VOLTA INDUSTRIAL AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.450.285/0001-09 para Aquisição de botijão criogênico para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – Convênio nº 074/2022 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 15 (quinze) de junho de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

DECRETO Nº 99/2023
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 27/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 27/2023, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa BENJAMIM CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.489.316/0001-50 para o registro de preços para aquisição parcelada de cobertores e manta de microfibra, para doação, à população de baixa renda deste Município. Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Vigência: 12 (doze) meses, no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 15 (quinze) de junho de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 37/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 02 de junho de 2023.

Fornecedor: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 34.620.735/0001-30

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100 MG/ML - TIPO: USO: INJETÁVEL - AMP 5ML (BR 0271687)	HYPOFARMA INJ	AMP	3000	R$ 1,20	3.600,00

LOTE 61
Valor Total do Lote: 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 5ML - (BR 0345259)	HALEX INJ	AMP	200	R$ 17,90	3.580,00

Valor Total Homologado - **R$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de junho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 37/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 02 de junho de 2023.

Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

LOTE 5
Valor Total do Lote: 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMINOFILINA - DOSAGEM 24 MG/ML - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMP 10 ML (BR 0292402)	TEUTO GENERICO	AMP	200	R$ 4,48	896,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BENZILPENICILINA - APRESENTAÇÃO: BENZATINA - DOSAGEM 1.200.000 UI - USO: INJETAVEL - FRASCO - (BR 0270612)	TEUTO BEPEBEN	FR	500	R$ 5,25	2.625,00

LOTE 41

Valor Total do Lote: 2.958,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 10ML - (BR 0270116)	BLAU GENERICO	AMP	300	R$ 9,86	2.958,00

LOTE 52
Valor Total do Lote: 570,00 (quinhentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0268115)	CRISTALIA NEPRESOL	AMP	100	R$ 5,70	570,00

Valor Total Homologado - **R$ 7.049,00 (sete mil e quarenta e nove reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de junho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 211/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), a Servidora Municipal ROSEMEIRE DA HORA MARAN, brasileira, casada, inscrita no RG n.º 5.148.544-0/PR e CPF n.º 645.042.639-04, PROFESSORA E ORIENTADORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para viagem no dia 18 e retorno no dia 21 de junho de 2023, para participar do Evento Circula Minc Paraná – Oficina Técnica LPG – Lei Paulo Gustavo, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 210/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), a Servidora Municipal SIMONE ALVES DE LIMA PEREIRA, inscrita na CI/RG sob n.º 9.810.724-0 SSP/PR e CPF sob n.º 059.928.949-00, Profissional Polivalente Feminino, para viagem no dia 18 e retorno no dia 21 de junho de 2023, para participar do Evento Circula Minc Paraná – Oficina Técnica LPG – Lei Paulo Gustavo, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2023.
MARIOJUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 20, DE 14 DE JUNHO DE 2023
Aumenta para 80 % (oitenta por cento) o valor da função gratificada concedida a servidor.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007,
RESOLVE:
Art. 1o Aumentar para 80% (oitenta por cento) o valor da função gratificada concedida ao servidor Vagner Aparecido de Souza, através da Portaria 030, de 24 de junho de 2022.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2023.
Tapejara, em 17 de junho de 2023.
CLEONICE CAROLINE PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 16/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 13 de junho de 2023.

Fornecedor: LAR DOS VELHINHOS SAO JOAO BATISTA
CNPJ/CPF: 78.193.083/0001-70

LOTE 1
Valor Total do Lote: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TERMO DE CONVENIO PARA ATENDIMENTO REALIZADO DE FORMA CONTINUADA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS DE 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS, DO SEXO MASCULINO E FEMININO, A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ENTIDADE, COM O FORTALECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, RECURSOS HUMANOS, MATÉRIAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS DA INSTITUIÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO.		UND	1	R$ 66.000,00	66.000,00

Valor Total Homologado - **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de junho de 2023

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 37/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 02 de junho de 2023.

Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02

LOTE 62
Valor Total do Lote: 1.696,00 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL - AMP 5ML - (BR 0268481)	Hipolabor Hipolabor	AMP	800	R$ 2,12	1.696,00

Valor Total Homologado - **R$ 1.696,00 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de junho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 136/2023
REF. CONTRATO Nº 392 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa SYSMAR INFORMATICA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 00.850.753/0001-96, com sede na rua Nei Alves Martins, 864, Bairro: Zona 03. CEP: 87050110, em Maringá - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo (a) Sr. Alysson Pinto De Andrade devidamente inscrito no CPF sob n.° 971.547.419-53, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de softwares de gestão pública municipal, a serem utilizados pelo Fundo Previdenciário Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, sendo os seguintes sistemas: Sistema de Contabilidade Pública, Patrimônio, Orçamento Anual e Plano Plurianual, Sistema do Portal da Transparência, Sistema de Recursos humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Tesouraria e Hospedagem em Nuvem, conforme a condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., da(o)Pregão 51/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 51/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 392 / 2022, a contar do dia 28/07/2023 com vencimento em 28/12/2023, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001347.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 51/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 392 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,14 de junho de 2023.
SYSMAR INFORMATICA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1 _____ 2_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 138/2023. DE 15 DE JUNHO
SÚMULA: Dispõe sobre a cessão de servidora pública do município de Tuneiras do Oeste para exercer suas atividades junto ao Município de Cruzeiro do Oeste, e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º RECEBER a servidora ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA, CPF. nº 066.707.149-04, ocupante do cargo de Contadora, da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste-Pr para exercer atividades no Setor de Contabilidade, junto a Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cruzeiro do Oeste e Portaria de Cedência nº 123/2023 do Município de Tuneiras do Oeste – Pr, a contar de 12/06/2023 à 12/06/2024.
Art. 2º - A cedência se dará com ônus ao órgão de destino conforme requerido e justificado através do Ofício nº 277/2023-GB do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, e considerando a anuência da servidora pública cedida, nos Termos do art. 187 da Lei Municipal nº 060/2010 do Município de Tuneiras do Oeste - Pr.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 539/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER, à servidora JOCIELLE CRISTINA ZAMPIERI RIBEIRO, CPF. nº 029.423.379-23, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 10/03/2022 a 09/03/2023 a contar do dia 11/07/2023 a 09/08/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ILG COMERCIAL LTDA
SEDE: PATO BRANCO – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (CAF) e hospital municipal do município de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 56.998,38 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).
Data da assinatura do contrato: 31 de maio de 2023
Vigência do contrato: 31 de maio de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
SEDE: FRANCISCO BELTRÃO – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (CAF) e hospital municipal do município de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).
Data da assinatura do contrato: 31 de maio de 2023
Vigência do contrato: 31 de maio de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELE - ME
SEDE:UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (CAF) e hospital municipal do município de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 45.382,92 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).
Data da assinatura do contrato: 31 de maio de 2023
Vigência do contrato: 31 de maio de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA
SEDE: MARINGÁ – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de 3.000 (três mil) cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, a serem distribuídas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para um período de doze meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 509.940,00 (quinhentos e nove mil, novecentos e quarenta reais).
Data da assinatura do contrato: 05 de junho de 2023
Vigência do contrato: 05 de junho de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: JJ GRANA PROMOCOES E EVENTOS
SEDE: MOREIRA SALES – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa cujo ramo de atividade compreenda locação e higienização de banheiros químicos.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).
Data da assinatura do contrato: 05 de junho de 2023
Vigência do contrato: 05 de junho de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº31/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva (conservação, reparação e recuperação) incluindo fornecimento de mão de obras, peças, e outros materiais que façam necessários, para atender a demanda, dos veículos leves/médio e grande, que compõe ou venham a compor a frota de veículos das secretarias municipais de obras, Assistência Social, administração, saúde e agricultura de Cruzeiro Do Oeste-PR, mediante maior percentual de desconto com base na tabela AUDATEX e SINDEREPA – PR.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 206.250,00 (Duzentos e seis mil duzentos e cinquenta reais).
Data da assinatura do contrato: 09 de junho de 2023
Vigência do contrato: 09 de junho de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº31/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva (conservação, reparação e recuperação) incluindo fornecimento de mão de obras, peças, e outros materiais que façam necessários, para atender a demanda, dos veículos leves/médio e grande, que compõe ou venham a compor a frota de veículos das secretarias municipais de obras, Assistência Social, administração, saúde e agricultura de Cruzeiro Do Oeste-PR, mediante maior percentual de desconto com base na tabela AUDATEX e SINDEREPA – PR.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 285.937,50 (Duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 09 de junho de 2023
Vigência do contrato: 09 de junho de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MORENO E NISIHARA LTDA EPP
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº31/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva (conservação, reparação e recuperação) incluindo fornecimento de mão de obras, peças, e outros materiais que façam necessários, para atender a demanda, dos veículos leves/médio e grande, que compõe ou venham a compor a frota de veículos das secretarias municipais de obras, Assistência Social, administração, saúde e agricultura de Cruzeiro Do Oeste-PR, mediante maior percentual de desconto com base na tabela AUDATEX e SINDEREPA – PR.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 306.062,50 (Trezentos e seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 09 de junho de 2023
Vigência do contrato: 09 de junho de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ANDRE LUIZ LONGUINI
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº08/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a execução de obra de drenagem de aguas pluviais da estrada rural do Bairro Cafeeiros.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 344.602,32 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e dois reais e trinta e dois centavos).
Data da assinatura do contrato: 14 de junho de 2023
Vigência do contrato: 14 de junho de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 541/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MÁRCIA ALVES MARTINS BARBOSA, CPF. nº, 051.975.289-90, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cedida ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER), 15 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 21/03/2021 a 20/03/2022, a contar do dia 14/07/2023 a 28/07/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 542/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ELIZANGELA RODRIGUES SANTANA, CPF. nº 053.204.699-42, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (Bovino), no Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 10/06/2023 a 06/12/2023, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 544/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, às servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período gozo de férias
Ana Francisca Alvaro 036.676.829-80 Zelador 10/03/2021 – 09/03/2022
(10 dias) restantes
10/07/2023-19/07/2023
Claudinéia Pereira da Silva 257.854.378-05 Auxiliar de Serviços Gerais
10/03/2021 – 09/03/2022
(10 dias) restantes
10/07/2023-19/07/2023
Lucimar Ranussi de Oliveira 028.059.809-21 Servente 03/04/2021 – 02/04/2022 (10 dias) restantes
10/07/2023-19/07/2023
Nilda Aparecida Rosa Maia 044.316.399-50 Merendeira 18/06/2021 – 17/06/2022
(10 dias) restantes
10/07/2023-19/07/2023
Sueli Gonçalves 628.304.739-49 Zelador 10/03/2021 – 09/03/2022
(10 dias) restantes
10/07/2023-19/07/2023
Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 545/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER, à servidora LUCIANA ALVES, CPF. nº, 041.855.349-14, ocupante do cargo de Agente de Saúde-Dengue, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo, 12/08/2021 a 11/08/2022, a contar do dia 10/07/2023 a 29/07/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 546/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias as servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, junto da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme segue abaixo:
Servidor RG Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de ferias
Dalva Clemente 843.734.319-49 Servente 03/04/2022 – 02/04/2023
(10 dias) regulamentares
10/07/2023 – 19/07/2023
Elizaldete Ramos Dutra Colnago 026.750.989-81 Merendeira 03/04/2022 - 02/04/2023
(10 dias) regulamentares
10/07/2023 – 19/07/2023
Marli Minelli dos Santos 000.467.659-99 Aux. Serviços Gerais 03/04/2022 – 02/04/2023
(10 dias) regulamentares
10/07/2023 – 19/07/2023
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 547/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora OLINDA DA SILVA NUNES PEIXOTO, CPF. nº 073.545.169-96, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, da Escola Municipal Rosimeri Ortiz Consalter, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 15/05/2022 a 14/05/2023, a contar do dia 10/07/2023 a 19/07/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 549/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 15 de Junho de 2023, o servidor Alex Hatum Gonzaga, CPF nº 020.798.649-55, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para Chefe de Departamento de Contabilidade, junto a Secretaria Municipal de Finanças.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Junho 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 551/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 12 de Junho de 2023, a servidora OZANA APARECIDA MARTINS LINS, CPF. nº 023.527.719-35, ocupante do cargo de Merendeira, na Escola Municipal Nísia Floresta, para o Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 552/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por termino de contrato a contar do dia 09 de Junho de 2023, a servidora TAINÁ MORELI SANTOS, CPF. nº 098.439.509-17, ocupante do cargo de Enfermeira, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 543/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, as servidoras lotadas na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme segue abaixo:
Servidor RG Cargo Per. Aquisitivo Período Gozo de ferias
Rosileni Apª da Silva Nunes Macena 068.218.539-67 Auxiliar de Serviços Gerais
01/08/2022 a 31/07/2023
(10dias) regulamentares 10/07/2023- 19/07/2023
Silvana Batista Rodrigues 065.512.969-50 Auxiliar de Serviços Gerais
14/02/2022 a 13/02/2023
(10 dias) antecipados 10/07/2023- 19/07/2023
Sirlene dos Santos 870.522.709-78 Servente 03/04/2021 a 02/04/2022
(10dias) restantes 10/07/2023- 19/07/2023
Maria Denise de Souza Moura 046.162.449-44 Auxiliar de Serviços Gerais
02/05/2022 a 01/05/2023
(10 dias) restantes 10/07/2023- 19/07/2023
Pedra Santina Lopes 785.973.589-04 Auxiliar de Serviços Gerais
01/02/2022 a 31/01/2023
(10 dias) restantes 10/07/2023- 19/07/2023
Marcia Cristina Dosso Oliveira 794.552.559-87 Servente 10/03/2022 a 09/03/2023
(10 dias) regulamentares 10/07/2023- 19/07/2023
Flavia dos Santos Garcia 347.068.988-11 Auxiliar de Serviços Gerais
18/11/2021 a 17/11/2022
(10 dias) restantes 10/07/2023- 19/07/2023
Fátima Nunes Santos Amaral 791.098.969-53 Zelador 01/06/2021 a 31/05/2022
(10dias) restantes 10/07/2023- 19/07/2023
Cleodenice Aparecida Rodrigues Ferreira 815.067.919-72 Zelador
03/04/2022 a 02/04/2023
(10dias) restantes 10/07/2023- 19/07/2023
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 548/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora GABRIELI APARECIDA ALCÂNTARA DA SILVA, CPF. nº 083.269.129-13, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 22/02/2022 a 21/02/2023, a contar do dia 10/07/2023 a 24/07/2023.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 37/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 02 de junho de 2023.

Fornecedor: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 43.607.262/0001-21

LOTE 29
Valor Total do Lote: 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0300733)	FARMACE DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	AMP	4000	R$ 1,03	4.120,00

LOTE 45
Valor Total do Lote: 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITOMENADIONA (VITAMINA K), DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0292399)	HIPOLABOR OR ESKAVIT	AMP	300	R$ 1,87	561,00

LOTE 47
Valor Total do Lote: 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML - (BR 0267666)	SANTISA FUROSEMIDA 20MG/ML INJ	AMP	1000	R$ 1,34	1.340,00

LOTE 69
Valor Total do Lote: 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML - (PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML - BR 0272329	UNIÃO QUIMICA PETIDINA CL. 50MG/ML	AMP	300	R$ 3,16	948,00

Valor Total Homologado - **R$ 6.969,00 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de junho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 37/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 02 de junho de 2023.

Fornecedor: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63

LOTE 2
Valor Total do Lote: 1.965,00 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO TRANEXAMICO - DOSAGEM: 50MG/ML - FORMA FARMACEUTICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - (BR 0327566)	HIPOLABOR	AMP	500	R$ 3,93	1.965,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA DESTILADA (AGUA P/INJETAVEIS) - ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E ARIROGÊNICA - TIPO EMBALEGEM EM SISTEMA FECHADO - AMP 10 ML - (BR 0352317)	ISOFARMA	AMP	2500	R$ 0,25	625,00

LOTE 53
Valor Total do Lote: 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDROCORTISONA EV, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - (BR 0270220)	BLAU	FR	500	R$ 2,50	1.250,00

LOTE 58
Valor Total do Lote: 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:5%, APRESENTAÇÃO:POMADA 30 GRAMAS - (BR 0269847)	CRISTALIA	BIS	2000	R$ 3,58	7.160,00

LOTE 65
Valor Total do Lote: 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML - (BR 0453501)	CRISTALIA	AMP	100	R$ 18,50	1.850,00

LOTE 66
Valor Total do Lote: 1.498,00 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO, SAL BITARTARATO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0305717)	HYPOFARMA	AMP	700	R$ 2,14	1.498,00

LOTE 72
Valor Total do Lote: 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROTETOR CUTANEO (BARREIRA DE PELE PARA ESTOMIAS), MATERIAL:EM SPRAY, COMPONENTES:SOLUÇÃO POLIMÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM ÁLCOOL, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL – SPRAY - COD BR 0478346	MISSNER	AMP	50	R$ 59,70	2.985,00

LOTE 83
Valor Total do Lote: 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TETRACAÍNA CLORIDRATO (COLIRIO ANESTESICO), COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10 ML - (BR 0396853)	NOVARTIS	FR	100	R$ 12,12	1.212,00

Valor Total Homologado - **R$ 18.545,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de junho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 550/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
INTERROMPER a contar do dia 12/06/2023, Licença Para Trato de Interesses Particulares, período de 19/08/2021 a 18/08/2022, da servidora OZANA APARECIDA MARTINS LINS, CPF. nº 023.527.719-35, ocupante do cargo de Merendeira na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 37/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 02 de junho de 2023.

Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI -ME
CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74

LOTE 10
Valor Total do Lote: 117,00 (cento e dezessete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG CPR - (BR 0343573)	EUROFARMA	CMP	300	R$ 0,39	117,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEFTRIAXONA SODICA - CONCENTRAÇÃO : 500 MG - FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL - (BR 0442703)	FRESENIUS	FR	1000	R$ 4,39	4.390,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 1.937,00 (um mil, novecentos e trinta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML – INJ - AMP 10ML - COD BR 0270114	CRISTALIA	AMP	50	R$ 38,74	1.937,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORPROMAZINA 5 MG/ML - INJ - AMP 5 ML (BR 0268069)	UNIAO	AMP	100	R$ 1,95	195,00

LOTE 26
Valor Total do Lote: 1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLAGENASE - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL - CONCENTRAÇÃO : 0,6UI+1% - USO: POMADA - 30 GRAMAS - (BR 0270495)	CRISTALIA	BIS	150	R$ 10,45	1.567,50

LOTE 40
Valor Total do Lote: 162,00 (cento e sessenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0272198)	UNIAO	AMP	100	R$ 1,62	162,00

LOTE 43
Valor Total do Lote: 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0300722)	CRISTALIA	AMP	200	R$ 3,20	640,00

LOTE 50
Valor Total do Lote: 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0292196)	UNIAO	AMP	300	R$ 2,53	759,00

LOTE 56
Valor Total do Lote: 102,00 (cento e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL - (BR 0273395)	EMS	CMP	300	R$ 0,34	102,00

LOTE 59
Valor Total do Lote: 478,50 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML - (BR 0299675)	FRESENIUS	BOLSA	50	R$ 9,57	478,50

LOTE 60
Valor Total do Lote: 226,00 (duzentos e vinte e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0268264)	UNIAO	AMP	100	R$ 2,26	226,00

LOTE 67
Valor Total do Lote: 45,40 (quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0268277)	UNIAO	AMP	10	R$ 4,54	45,40

LOTE 82
Valor Total do Lote: 230,00 (duzentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0269818)	GREENPHARMA	AMP	200	R$ 1,15	230,00

Valor Total Homologado - **R$ 10.849,40 (dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de junho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 37/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 02 de junho de 2023.

Fornecedor: CIRURGICA ITAMBÈ-EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11

LOTE 21
Valor Total do Lote: 150,00 (cento e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLONIDINA CLORIDRATO (ATENSINA 100 MG) - CONCENTRAÇÃO: 0,01 MG - COMPRIMIDO (BR 027043)	mawdsleys	CMP	600	R$ 0,25	150,00

LOTE 70
Valor Total do Lote: 200,00 (duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML - (BR 0267769)	hipolabor	AMP	100	R$ 2,00	200,00

LOTE 77
Valor Total do Lote: 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALBUTAMOL - DOSAGEM: 100 MG/DOSE - FORMA FARMACEUTICA - AEROSOL - ORAL - (BR 0294889)	teuto	FR	300	R$ 10,28	3.084,00

Valor Total Homologado - **R$ 3.434,00 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de junho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 256
DE 16 DE JUNHO DE 2.023
"REVOGA A PORTARIA Nº 244 DE 07/06/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 244 de 07/06/2023 que Concedeu Licença Prêmio para o servidor Antônio Marcos Martim, por motivo do mesmo estar em tratamento de saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (16/06/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 37/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 02 de junho de 2023.

Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 28.289.799/0001-05

LOTE 11
Valor Total do Lote: 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0270590)	CRISTALIA	AMP	500	R$ 4,19	2.095,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 65,00 (sessenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ - AMP 10 ML - (BR 0268222)	SAMTEC	AMP	100	R$ 0,65	65,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BROMOPRIDA - 5 MG/ML - INJ - AMP 2 ML (BR 0269958)	SANVAL-HIPOLABOR	AMP	500	R$ 1,30	650,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 45,00 (quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPTOPRIL 25MG CPR - (BR 0267613)	PHARLAB	CMP	1500	R$ 0,03	45,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 12.040,00 (doze mil e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEFTRIAXONA SODICA - CONCENTRAÇÃO: 1 G - FORMA: FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL + DILUENTE - (BR 0450890)	ABL	FR	4000	R$ 3,01	12.040,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CETOPROFENO EV - CONCENTRAÇÃO : 100 MG - FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIOFILO - INJ (BR 0448844)	UNIAO QUIMICA	FR	4000	R$ 3,39	13.560,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CETOPROFENO IM 50 MG/INJ - AMP 2 ML (BR 0448845) CETOPROFENO IM 50 MG/INJ (BR 0448845)	SANVAL-HIPOLABOR	AMP	4000	R$ 1,47	5.880,00

LOTE 22
Valor Total do Lote: 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLOPIDOGREL 75 MG COD BR 0272045	NOVAQUIMICA - MULTILAB	UND	800	R$ 0,31	248,00

LOTE 23
Valor Total do Lote: 70,00 (setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMP 10 ML - (BR 0267162)	SAMTEC	AMP	200	R$ 0,35	70,00

LOTE 24
Valor Total do Lote: 80,00 (oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML - INJ (BR 0267574)	SAMTEC	AMP	200	R$ 0,40	80,00

LOTE 28
Valor Total do Lote: 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B2 + B3 + B5 + B6, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML - COD BR 0274567	HYPOFARMA	AMP	4000	R$ 1,29	5.160,00

LOTE 30
Valor Total do Lote: 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML - (BR 0267194)	SANVAL-HIPOLABOR	AMP	500	R$ 0,86	430,00

LOTE 34
Valor Total do Lote: 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML - (BR 0268252)	SANVAL-HIPOLABOR	AMP	5000	R$ 1,02	5.100,00

LOTE 36
Valor Total do Lote: 720,00 (setecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 10ML - (BR 0268960)	SANVAL-HIPOLABOR	AMP	200	R$ 3,60	720,00

LOTE 38
Valor Total do Lote: 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 5ML - (BR 0270621)	SANVAL-HIPOLABOR	AMP	4000	R$ 1,71	6.840,00

LOTE 39
Valor Total do Lote: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0267282)	SANVAL-HIPOLABOR	AMP	2000	R$ 0,70	1.400,00

LOTE 42
Valor Total do Lote: 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 5ML - (BR 0267107)	SANVAL-HIPOLABOR	AMP	200	R$ 1,77	354,00

LOTE 44
Valor Total do Lote: 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FENTANILA CITRATO DOSAGEM 0,05MG/ML – SOL INJETAVEL – AMP 2ML - COD BR 0271950	SANVAL-HIPOLABOR	AMP	300	R$ 2,23	669,00

LOTE 46
Valor Total do Lote: 289,50 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 5ML - (BR 0268510)	CRISTALIA	AMP	50	R$ 5,79	289,50

LOTE 48
Valor Total do Lote: 190,00 (cento e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, APRESENTAÇÃO : SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 10ML - (BR 0270019)	ISOFARMA/ HALEXISTAR	AMP	100	R$ 1,90	190,00

LOTE 49
Valor Total do Lote: 1.060,00 (um mil e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLICOSE 50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 10ML - (BR 0267541)	SAMTEC	AMP	2000	R$ 0,53	1.060,00

LOTE 55
Valor Total do Lote: 55,00 (cinquenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML - (BR 0268331)	SANVAL-HIPOLABOR	FR	50	R$ 1,10	55,00

LOTE 68
Valor Total do Lote: 2.595,00 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMP 2ML - (BR 0268504)	SANVAL-HIPOLABOR	AMP	1500	R$ 1,73	2.595,00

LOTE 71
Valor Total do Lote: 10,80 (dez reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG - COMPRIMIDO - (BR 0267772)	SANVAL-HIPOLABOR	CMP	360	R$ 0,03	10,80

LOTE 78
Valor Total do Lote: 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SULFADIAZINA BISNAGA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO, DOSAGEM: 1% + 0,4%, INDICAÇÃO: CREME - BISNAGA 30GR - (BR 0272088)	NATIVITA	BIS	100	R$ 5,99	599,00

LOTE 80
Valor Total do Lote: 838,50 (oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 10ML - (BR 0268075)	SAMTEC	AMP	150	R$ 5,59	838,50

LOTE 81
Valor Total do Lote: 1.714,80 (um mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUXAMETÔNIO CLORETO (SUCCILCOLINA), DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - FRASCO - (BR 0268442)	BLAUSIEGEL	FR	120	R$ 14,29	1.714,80

LOTE 84
Valor Total do Lote: 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML - (BR 0292382)	SANVAL-HIPOLABOR	AMP	7000	R$ 2,08	14.560,00

Valor Total Homologado - **R$ 77.318,60 (setenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de junho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 37/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 02 de junho de 2023.

Fornecedor: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSP. EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.330.244/0001-99

LOTE 74
Valor Total do Lote: 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROTETOR OCULAR ADULTO, APLICAÇÃO: TIPO OCLUSOR, FORMATO: OVAL, MODELO: MONOCULAR, MATERIAL: HIPOALERGÊNICO, TAMANHO: ADULTO, COMPONENTE: BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO - (BR 047967)	AMP	UND	240	R$ 1,15	276,00

Valor Total Homologado - **R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de junho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 253
DE 16 DE JUNHO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018 e Decreto nº53/2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$266,25 totalizando o valor de R$266,25 (Duzentos e sessenta e seis Reais e vinte e cinco Centavos) à JOSÉ ALSIR MARIANO, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
16/06/2023 05h00min às 18h Londrina- Paraná
Levar Usuário do SUAS para atendimento.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR 15 de junho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 37/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 02 de junho de 2023.

Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39

LOTE 20
Valor Total do Lote: 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CIMETIDINA 150MG/ML - 2ML - INJ - BR 0340167	HYPOFARMA HYPOFARMA/ HYCIMET	AMP	4000	R$ 1,28	5.120,00

LOTE 35
Valor Total do Lote: 1.206,00 (um mil, duzentos e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOBUTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML - (BR 0424713)	HYPOFARMA HYPOFARMA/GENERICO	AMP	200	R$ 6,03	1.206,00

LOTE 51
Valor Total do Lote: 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HEPARINA SÓDICA EV SUBCUTANEA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMP 0,25ML - (BR 0272796)	HIPOLABOR HIPOLABOR/ PARINEX	AMP	100	R$ 6,52	652,00

LOTE 63
Valor Total do Lote: 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0271386)	UNIÃO QUIMICA UNIÃO QUIMICA/ DOLOMOFF	AMP	2500	R$ 2,10	5.250,00

Valor Total Homologado - **R$ 12.228,00 (doze mil, duzentos e vinte e oito reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de junho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 37/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 02 de junho de 2023.

Fornecedor: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 03.407.436/0001-98

LOTE 3
Valor Total do Lote: 2.937,00 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADENOSINA - DOSAGEM: 3 MG/ML - INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMP 2 ML - (BR 0278281)	HIPOLABOR	AMP	300	R$ 9,79	2.937,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 306,00 (trezentos e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ ML INJ - AMP 1 ML (BR 0268214)	ISOFARMA	AMP	300	R$ 1,02	306,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BENZILPENICILINA	TEUTO	FR	500	R$	3.730,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

	600,000 INJ (BR 0270613) - FRASCO				7,46	

LOTE 27
Valor Total do Lote: 2.383,50 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLAGENASE - CONCENTRAÇÃO : 0,6UI/G - USO: POMADA 30 - COMPLEXO B- COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B2+ B3+B5 +B6 - USO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMP 2 ML - (BR 0274567)	CRISTALIA	AMP	150	R$ 15,89	2.383,50

LOTE 32
Valor Total do Lote: 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIMENIDRINATO EV, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 10ML - (BR 0272336)	TAKEDA	AMP	2500	R$ 14,28	35.700,00

LOTE 33
Valor Total do Lote: 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIMENIDRINATO IM, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - (BR 0272334)	UNIÃO QUIMICA	AMP	1000	R$ 4,92	4.920,00

LOTE 37
Valor Total do Lote: 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - (BR 0268255)	HIPOLABOR	AMP	800	R$ 0,94	752,00

LOTE 54
Valor Total do Lote: 4.024,00 (quatro mil e vinte e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDROCORTISONA EV, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - (BR 0270219)	BLAU	FR	800	R$ 5,03	4.024,00

LOTE 57
Valor Total do Lote: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - SEM VASO - FRASCO 20ML - (BR 0269843)	CRISTALIA	FR	1000	R$ 5,80	5.800,00

LOTE 73
Valor Total do Lote: 2.049,50 (dois mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROTETOR CUTÂNEO (CREME DE BARREIRA), ASPECTO FÍSICO: EM CREME, COMPOSIÇÃO: DIMETICONA, TERPOLÍMERO DE ACRILATO, MATERIAL: AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, USO: TIPO BARREIRA - (BR 0444943)	CASEX	UND	50	R$ 40,99	2.049,50

LOTE 75
Valor Total do Lote: 904,00 (novecentos e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROTETOR OCULAR INFANTIL, APLICAÇÃO: TIPO OCLUSOR, FORMATO: OVAL, MODELO: MONOCULAR, MATERIAL: HIPOALERGÊNICO, TAMANHO: INFANTIL, COMPONENTE: BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO - (BR 0479675)	3M	UND	800	R$ 1,13	904,00

LOTE 76
Valor Total do Lote: 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REGENCEL (POMADA), CLORANFENICOL, 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA - (BR 0335102)	LATINOFARMA	BIS	100	R$ 11,99	1.199,00

LOTE 79
Valor Total do Lote: 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SULFADIAZINA POTE, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO, DOSAGEM: 1% + 0,4%, INDICAÇÃO:CREME - POTE 500GR - (BR 0272088)	CRISTALIA	POT	300	R$ 40,32	12.096,00

Valor Total Homologado - **R$ 76.801,00 (setenta e seis mil, oitocentos e um reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de junho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 37/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 02 de junho de 2023.

Fornecedor: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 39.241.426/0001-72

LOTE 6
Valor Total do Lote: 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMIODARONA -DOSAGEM - 50 MG/ML - INDICAÇÃO: INJETAVEL - AMP 3 ML (BR 0271710)	HIPOLABOR AMPOLA	AMP	500	R$ 2,35	1.175,00

LOTE 31
Valor Total do Lote: 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 3ML - (BR 0270999)	FARMACE AMPOLA	AMP	4000	R$ 1,13	4.520,00

LOTE 64
Valor Total do Lote: 57,60 (cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - (BR 0267728)	NEO QUIMICA COMPRIMIDO	CMP	360	R$ 0,16	57,60

Valor Total Homologado - **R$ 5.752,60 (cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de junho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 062/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 015/2021
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, e do outro lado como Contratado APARECIDO AMARAL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.255.318-9 e do CPF nº 017.971.119-90, residente e domiciliado na Rua Prudentópolis, 865, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: O CONTRATADO através do Contrato nº 015/2021 do dia 24/06/2021, realizou Prestação de Serviços no cargo de VIGIA, tendo sido aprovado pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 24 de Junho de 2023, com término em 22 de Junho de 2025.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 24 de Junho de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 16 de Junho de 2023.
APARECIDO AMARAL -Contratado-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 063/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 013/2021
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ANA PAULA GOBBO TELES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.998.665-6 e do CPF nº 055.217.319-38, residente e domiciliada, na Rua Tiradentes, 364, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 013/2021 do dia 12/06/2021, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 10 de Junho de 2023, com término em 08 de Junho de 2025.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 10 de Junho de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 16 de Junho de 2023.
ANA PAULA GOBBO TELES -Contratada-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 064/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 077/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada JORDANA CAROLINA ROBLE RIBEIRO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12.580.097-1 e do CPF nº 090.396.329-95, residente e domiciliada, na Rua Santa Catarina, 1027, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 077/2022 do dia 23/06/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de ASSITENTE SOCIAL, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 03 de Junho de 2023, com término em 01 de Junho de 2024.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 03 de Junho de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 16 de Junho de 2023.
JORDANA CAROLINA ROBLE RIBEIRO -Contratada-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 253
Republicado por Incorreção
DE 15 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: **"Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".**

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018 e Decreto nº53/2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias de viagem, no valor de R$53,25 totalizando o valor de R$159,75 (Cento e cinqüenta e nove Reais e setenta e cinco centavos) à Conselheira Tutelar **CIRLENE GARCIA,** lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
20/06/2023 a 22/06/2023	05h00min de 20/06/2023 às 23horas do dia 22/06/2023	Foz do Iguaçú-Paraná	**Conferência Estadual da Criança e do Adolescente em Foz do Iguaçú.** Despesas de viagem, hospedagem e alimentação custeadas pelo estado, devendo o município custear despesas de alimentação durante a viagem de ida e volta para Foz do Iguaçú e transporte até o local da saída da delegação: Escritório Regional de Umuarama.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina-PR 15 de junho de 2023.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 037/2023
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO Nº 022/2023
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) computadores completos, 01 (uma) impressora para secretaria da Câmara Municipal de Icaraíma e 01 computador completo para a assessoria jurídica, conforme especificações anexadas.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.; Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
TOTAL DA DISPENSA: R$ 13.999,50 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).
PAGAMENTO: Em até quinze dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES, AVENIDA PARANÁ, 5195, – UMUARAMA – PR, CNPJ Nº 03.858.720/0001-80
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 008/2023 de 14/03/2023.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês Junho de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4463/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, Senhora ALEXANDRA CARMEM BUENO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 223.954.168-78, e carteira de identidade RG sob nº 36.890.650-4 SSP-SP, nomeada no cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, com matrícula nº 3461, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº. 029/93 a partir do dia 15 (quinze) de junho de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 128/2023

SÚMULA: Regulamenta a aplicação de avaliação diagnóstica, no mínimo duas vezes ao ano, aos alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Educação do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a aplicação de avaliação diagnóstica, no mínimo duas vezes ao ano, aos alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Educação do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

Art. 2º A aplicação da avaliação diagnóstica, ocorre no mínimo duas vezes ao ano, uma no mês de março e a outra avaliação diagnóstica no mês de novembro, mapeando a aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 3º Os resultados da avaliação diagnóstica, é repassada à Rede Municipal do Ensino Fundamental, de acordo com a taxa de acerto dos alunos, e com os resultados obtidos de cada turma, onde Secretaria Municipal de Educação/Escola traçarão estratégias para a melhoria do processo de ensino aprendizagem dos estudantes.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 Este decreto tem efeito a partir da data de publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS (07) SETE DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 141/2023
Fica declarado DESERTO os Lotes do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº39/2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado DESERTO os Lotes do procedimento licitatório nº 127/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº39/2023, onde trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 16 de junho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LOTE FRACASSADO
A prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 08/2023, DECLARA que os LOTES 23, 27, 30, 37, 42, 46, 47, 48, 49, 71, 77, 84, 85, 95 e 114, referente ao Pregão Eletrônico 39/2023 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, foi declarado FRACASSADO.
Cruzeiro do Oeste, 16 de junho de 2023.
LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.747/2023
DATA: 16/06/2023
SÚMULA: Institui Comissão de Processamento e Avaliação para Expedição de Títulos de Propriedade e Outorga de Escritura Pública de Compra e Venda.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- Fica instituída a comissão de processamento e avaliação, para fins de expedição de títulos de propriedade e outorga de escritura pública de compra e venda, no âmbito do município de Icaraíma, nos termos da Lei 1.884/2023, ficando assim composta:

REPRESENTANTE	DEPARTAMENTO
Janaine Amado Piloto	Departamento de Engenharia
João Ricardo dos Santos	Departamento de Tributação e Arrecadação
Nelci Pandolfo	Departamento de Assistência Social
Douglas Batista Alves de Vasconcelos	Departamento de Administração
Agnaldo Alberto Cardoso	Poder Legislativo Municipal
Altair Gomes	Poder Legislativo Municipal

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de junho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 084/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 133/2022, da Inexigibilidade de Licitação nº 063/2022
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Beneficiária: ROGERIA APARECIDA BRITO COTRIM, inscrita no CPF nº 015.436.731-12
Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. ROGERIA APARECIDA BRITO COTRIM, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Adesão.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de adesão por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de junho de 2024.
Do valor: O Locatário pagará à Beneficiária, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente a 12 (doze) mensalidades no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Cláusula Sexta do Contrato de Adesão.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Adesão.
Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 066/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, CNPJ nº 11.179.644/0001-05
Objeto do Contrato: Contratação da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, que será responsável pelo fornecimento da seguinte CAPACITAÇÃO: VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NA PRÁTICA, visando qualificar servidores municipais da Secretária Municipal de Assistência Social.
Valor Total: R$ 1.290,00 (Mil e duzentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 31 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura: 16 de junho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 16 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: INEXIGIBILIDADE: 006/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATO Nº 156/2023
CONTRATADO: SÉRGIO ZUMAS
CPF: 168.268.099-15
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JUNHO DE 2023.
VALOR TOTAL: R$ 13.826,80 (TREZE MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2023

Decreto nº 10/2023 de 31/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 69.231,00 (sessenta e nove mil duzentos e trinta e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.365.0006.2.185. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
451 - 3.3.90.30.00.00 3204 MATERIAL DE CONSUMO 49.231,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
06.002.08.244.0009.2.150. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL
460 - 3.3.90.30.00.00 93942 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 69.231,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3204 APOIO FINANCEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL
93942 Bloco de Financ. da Proteção Especial - Estadual Ex. Anterior

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 31 de janeiro de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL - Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA - Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2023

Decreto nº 13/2023 de 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA
03.001.04.122.0002.3.009. AQUISICAO E REPOSICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
493 - 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.302.0008.2.044. PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA
492 - 3.3.71.70.00.00 3891 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 71.522,44
05.002.10.304.0008.2.052. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
494 - 3.3.90.30.00.00 3890 MATERIAL DE CONSUMO 510,00
495 - 3.3.90.39.00.00 3890 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.081,68
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.15.452.0004.2.113. OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D
502 - 3.3.90.30.00.00 3507 MATERIAL DE CONSUMO 50.620,00
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES
497 - 3.3.30.93.00.00 3205 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 108,11
452 - 3.3.30.93.00.00 3741 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 157,77
Total Suplementação: 145.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Anterios
3205 MEC/FNDE Proc. 23400.002421/20020-10-PAR
3507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exerc. Anterior
3741 INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - COVID 19
3890 Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-Custeio
3891 Assistência Farmacêutica - Estadual

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 08 de fevereiro de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL - Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA - Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2023

Decreto nº 25/2023 de 23/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 192.645,34 (cento e noventa e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.1.062. AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
491 - 4.4.90.52.00.00 3892 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
05.002.10.302.0008.2.044. PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA
454 - 3.3.71.70.00.00 3755 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 91.437,08
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
06.003.08.243.0009.6.068. ACOES DESTINADAS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - FMDCA
458 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES
456 - 3.3.30.93.00.00 3853 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.208,26
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
11.001 COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
11.001.13.392.0007.2.040. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA
459 - 3.3.90.36.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
Total Suplementação: 192.645,34

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Anterios
3755 FNS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - INCREMENTO PAB - PORTARIA 836
3853 PROMOÇÃO PRODUÇÃO ANIMAL
3892 FMS II Investimento

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 23 de fevereiro de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL - Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA - Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2023
TOMADA DE PREÇOS N°. 04/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de galerias de águas pluviais, no Município de Douradina, Estado do Paraná.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Credenciamento, Proposta e documentação, às 09h00min do dia 04 de julho de 2023, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Douradina-PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 16 de junho de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS E BANHEIROS QUIMICOS PARA A COMEMORAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas:
• MAXSOM DIGITAL LASER LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 42.298.803/0001-14, tendo o total dos itens arrematados no valor de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais);
Tapira, 16 de Junho de 2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 76/2023
ID: 2484
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – MAXSOM DIGITAL LASER LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS E BANHEIROS QUIMICOS PARA A COMEMORAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO
VALOR – R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA – 16 de Junho de 2023 a 16 de Agosto de 2024.
Tapira, 16 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
PROCESSO Nº 115/2023

DATA LIMITE DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2: 20 de julho de 2023 - **<u>ATÉ AS 09H:10MIM</u>** (não serão aceitos protocolos fora do horário estabelecido)

DATA DA ABERTURA: 20 de julho de 2023

HORÁRIO: 09h:15 min

LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de troca de rede de energia elétrica para instalação de ar condicionado dos CMEIs Cantinho dos Anjos e Pequeno Polegar e da Escola Municipal Nísia Floresta e instalação de rede elétrica nova da escola Municipal Tasso da Silveira.

TIPO: Global- MENOR PREÇO

REGIME CONTRATAÇÃO: Obras - Execução Indireta Empreitada Integral

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 297.428,44 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme medição

O EDITAL ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Rua João Dormindo de Rezende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 966 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVO
038/2023

Contrato de Fornecimento nº 049/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **ENDOCIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**
Objeto: aquisição de SISTEMA de Sling Transobturatório de polipropileno monofilamentar macroporoso para tratamento da incontinência urinária feminina, com entregas parceladas, conforme a necessidade do CISA, para atender os pacientes dos municípios consorciados, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SISTEMA de sling transobturatório de polipropileno monofilamentar macroporoso para tratamento da incontinência urinária feminina. Abordagem Inside-Out ou Outside-In. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sistema completo para implantação contendo: 1 Sling e 2 Agulhas Semi Circulares TOT, Uso único, Estéril, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Modelo similar, equivalente ou de melhor qualidade ao da Marca: Promedon, Modelo: Unitape T Plus. Código BR: 0450086	50	PROMEDON	R$1.500,00	R$ 75.000,00

Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Prazo: início em 15 de junho de 2023 e término em 15 de junho de 2024
Fundamentação: Pregão Presencial nº 015/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **M. R. ALÉM - ME**
Objeto: prestação de serviços de higiene e limpeza nas unidades do CISA, CAPS, Ambulatórios de Especialidades e Almoxarifado, com a disponibilização de até 12 (doze) funcionários (as) devidamente registrados em carteira de trabalho para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor: Até R$ 503.880,00 (quinhentos e três mil, oitocentos e oitenta reais) anuais.
Prazo: início em 03 de julho de 2023 e término em 03 de julho de 2024
Fundamentação: Pregão Presencial nº 010/2023

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 084/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **SEAPLAN – SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS E PLANEJAMENTO LTDA - ME**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 27 de junho de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 049/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **CLÍNICA MÉDICA GOIOERENSE LTDA**
Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 049/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 18 de maio de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 049/2021, incluindo consulta e procedimento abaixo descrito:

ITEM	ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTOS A EXECUTAR	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE
6	Cirurgia geral	Consulta médica	R$ 50,00	ATÉ 100 MÊS

Incentivos para cirurgias	VALOR CISA
Cirurgia geral	R$ 502,79

Umuarama, 16 de junho de 2023.

NILSON MANDUCA
Coordenador

Câmara Municipal de Mariluz
Estado do Paraná
CNPJ nº 00.338.899/0001-57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.338.899/0001-57, com sede na cidade de Mariluz-Pr, na Av. Marília, 1890, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Marcos Antônio Valério, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 633.288-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.019.219-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Estrada Mariluz a Umuarama, sem número, CEP 87.470-000 aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES** (**COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, Inscrição Estadual nº 90.233.099-28, Inscrição Municipal nº 0701423672-9, com sede e foro na cidade de Curitiba, PR, à Av. Vicente Machado, 1001, Batel, CEP. 80420-011, por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si como certo e justado o **presente aditivo**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, conforme disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com amparo no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, através do presente aditivo as partes resolvem prorrogar o referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre **17/05/2023 a 17/05/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRESTAÇÃO – As parcelas mensais serão mantidas no mesmo valor fixo de R$ 1.944,90 (mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Os pagamentos deste aditamento contratual serão pagos com recursos próprios da CONTRATANTE, e serão empenhados na mesma rubrica orçamentária do contrato original, no orçamento para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Original.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em, 03 (três) vias de igual teor valor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Câmara Municipal de Mariluz, 12 de maio de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil.
MARCOS ANTONIO VALERIO
093.857.719-06
Emitido por: AC Certisign RFB G5

MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Presidente da Câmara Municipal

RICARDO LOPES MONTANHER

CPF/MF n° 134.952.388-75
Rep. Legal Ligga

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação de autenticidade do documento utilize o software Bry Signer ou o verificador de sua preferência.

Testemunhas:

Carlos Alberto Bettio
CPF 589.389.589-49

Moacir Proença Morais
CPF 056.180.359-52

MOACIR MIGUEL DOROCIAKI
056.180.359-52
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nrº : 127/2023
b) Licitação Nrº : 39/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 16/06/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
f) Dotação Orçamentaria:
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.08.244.0016.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA inscrita no CNPJ/CPF Nº 35.247.597/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 499.279,84 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
2) A. JACOMINI LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 42.307.909/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 209.747,85 (duzentos e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
3) CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ/CPF Nº 05.746.444/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 88.198,00 (oitenta e oito mil, cento e noventa e oito reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 16 de junho de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviço nº 041/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-ME
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em oferecimento de Cursos, a fim de ministrar capacitações e palestras aos Conselheiros Tutelares; membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e capacitação sobre CYBERBULLYING para os professionais da Assistência Social, Educação E Saúde Do Município De Esperança Nova/PR., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor Total: R$ 7.500,01 (sete mil, quinhentos reais e um centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 13/06/2023 e encerramento em 13/06/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data assinatura do Contrato: 14/06/2023.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 18/2023

LOTE	ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	1	Serviço	Empresa deverá: - Realizar palestras, trabalhos com alunos sobre o tema cyberbullying: divido em 03 dias: -- Palestras referente ao Tema Cyberbullying (como prevenir, identificar e agir) junto aos alunos da rede Municipal, Estadual de ensino deste município. Sendo 03 três palestras no período matutino duração de 1 horas cada, 02 palestras no período vespertino, com duração de 1h. -- Dar capacitação com a Rede de Proteção (membros da área da Saúde, Educação, Proteção Social, CRAS, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Conselho Tutelar) para trabalhar o tema cyberbullying durante 1 hora, capacitação com a Rede de Proteção (membros da área da saúde, Educação, proteção Social, CRAS, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Conselho Tutelar) para trabalhar o tema cyberbullying. - Palestras referente ao Terma Cyberbullying (como prevenir, identificar e agir) junto â Rede de atendimento ao Adolescente deste município, no período noturno, com duração de 1 h. - Com os alunos do ensino fundamental e médio, com objetivo de conscientizar e podendo ser utilizado para atividade escolar complementar. Também deverá ter palestras, com pais e responsáveis de alunos, e os participantes da APMF e demais setores envolvidos, duração de 1 hora no período noturno.	R$7.500,01	R$7.500,01

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviço nº 042/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: RAISA MANDJA RANZONI 07353025964
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em oferecimento de Cursos, a fim de ministrar capacitações e palestras aos Conselheiros Tutelares; membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e capacitação sobre CYBERBULLYING para os professionais da Assistência Social, Educação E Saúde Do Município De Esperança Nova/PR., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor Total: R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 13/06/2023 e encerramento em 13/06/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data assinatura do Contrato: 16/06/2023.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 18/2023

LOTE	ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	1	Serviço	Capacitação para os/as Conselheiros de Direitos do CMDCA; os Conselheiros Tutelares, e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do/a Adolescente: Período: A confirmar Carga Horária: 14 horas, divido em 03 (tres) dias. Forma da prestação dos serviços: Presencial. Conteúdo Programático - Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente: O que é CMDCA? Qual o Papel do CMDCA? Atribuições do CMDCA. - Caracterização dos conselhos de direitos; - Relação dos conselhos dos direitos com gestores e demais órgãos do Sistema de Garantia de direitos, bem como, o papel de cada um; - Composição dos conselhos, atribuições e princípios norteadores dos conselhos de direitos; - Resoluções do CONANDA e do CEDCA; - Plano Nacional, Estadual e Municipal , de Convivência Familiar e Comunitária; - Plano Nacional, Estadual e Municipal de Enfrentamento à Violência; - Plano Nacional, Estadual e Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil; - Plano Nacional, Estadual e Municipal de Direitos Humanos; - Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação em Direitos Humanos. - Estatuto da Criança e do Adolescente ECA Conselho Tutelar a Luz do ECA a) Quem é o Conselho Tutelar; b) Rede de Proteção, CMDCA, Ministério Público e Vara da Infância e da Juventude; c) Documentos Oficiais; d) Conhecendo as atribuições do Conselho Tutelar como Órgão Integrante da Rede de Proteção com fundamentação no ECA, Resoluções do CNAS - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Lei 13.431/2017 Lei da Escuta Especializada, Resoluções do CONANDA, ECA e suas atualizações; e) Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem comunidade f) Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações. - Sistema de Informação Para Infância e Adolescência SIPIA - a) o SIPIA e os sistemas de informação de outras políticas setoriais; b) Operacionalização do SIPIA; c) A interpretação das violações de direitos; d) O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local. - A Rede de Atendimento das políticas públicas, articulação e o trabalho em rede; Nota: Disponibilização de material de apoio para o desenvolvimento do trabalho e das dinâmicas para todos os participantes, bem como, certificado de participação. -A Proposta estará sujeita a alterações, conforme necessidade do evento.	R$1.150,00	R$1.150,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 179/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 39/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 39/2023, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais para escritório, TVs e lavadora para atender as necessidades das Secretaria Geral do Município de Perola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
C J LOPES – PAPELARIA – ME 16.360,00
MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA 93.106,00
V. DE GODOY MACHADO COPIADORAS - ME 8.120,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, aos 16 de junho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

CORIPA

Extrato de Contrato nº. 009/2023.
Dispensa de Licitação nº. 008/2023.

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ nº. 00.678.603/0001-47 e MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME – CNPJ nº. 24.996.094/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área ambiental, para elaboração/produção e adequação de documentação visando a obtenção da Licença de Instalação do muro de arrimo e urbanização da orla do rio Paraná, junto ao município de Guaíra-PR, localizado na margem do referido rio e nas proximidades da ponte Ayrton Senna (Rodovia Federal BR-163) e o farol localizado no Centro Náutico Marinas. Contudo este documento deverá atender algumas condicionantes e critérios descritos na Licença Prévia nº 43522 – protocolo nº. 151863086/2022, emitida pelo Instituto Água e Terra – IAT, devendo ser elaborada com base na legislação ambiental vigente e demais normas pertinentes e ainda em conformidade com o Termo de Referência.
Valor: Valor global R$ 17.886,69 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme cronograma pré-aprovado pelas partes, realizado da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) pagos com a entrega do memorial descritivo (item 5 do termo de referência) e proposta de acompanhamento arqueológico (item 15 do termo de referência); 35% (trinta e cinco por cento) mediante apresentação do RDPA completo e juntada de todos os documentos para protocolo no IAT e o remanescente de 40% (quarenta por cento) após a emissão da Licença de Instalação expedida pelo IAT.
Vigência: O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente 06 (meses) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que devidamente justificado a necessidade pela CONTRATANTE.
São Jorge do Patrocínio, 16 de junho de 2023.
José Carlos Baraldi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 019/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para análise da documentação quanto ao Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clinico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS, os serviços serão prestados de acordo com as normas deste edital e do descritivo em anexo.

EMPRESAS CREDENCIADAS
ALISSON FRANCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 46.164.423/0001-48
Valor por Plantão: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) – 12 horas por Plantão.

S M CARRARO – CNPJ: 46.289.821/0001-90
Valor por Plantão: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) – 12 horas por Plantão.

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78
Valor por Plantão: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) – 12 horas por Plantão.

V DA S MOURA NETO CENTRO DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 46.218.440/0001-10
Valor por Plantão: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) – 12 horas por Plantão.

CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 45.686.335/0001-43
Valor por Plantão: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) – 12 horas por Plantão.

SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 42.649.290/0001-49
Valor por Plantão: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) – 12 horas por Plantão.

LUCIANO DANIELS EIRELI – CNPJ: 09.404.967/0001-03
Valor por Plantão: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) – 12 horas por Plantão.

ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 36.356.658/0001-88
Valor por Plantão: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) – 12 horas por Plantão.

Mariluz, 16 de junho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 020/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para análise da documentação quanto ao Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de Serviços Médicos Especializados nas Unidades Básicas de Saúde. Profissionais com formação mínima de Clinico Geral, para realizar atendimentos, todos os dias da semana, exceto sábados, domingos e feriados, conforme distribuição previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

EMPRESAS CREDENCIADAS
ALISSON FRANCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 46.164.423/0001-48

S M CARRARO – CNPJ: 46.289.821/0001-90

V DA S MOURA NETO CENTRO DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 46.218.440/0001-10

Com valor Mensal de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – Carga horária de 40 horas semanais.

Mariluz, 16 de junho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA N.º 2.095-B, DE 18 DE ABRIL DE 2023 (Republicada por incorreção).
Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.
Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:
I – Pavimentação de vias urbanas;
Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.
Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mariluz, aos 18 dias do mês de abril de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, inciso II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: R. TROVO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS-ME
CNPJ: Nº 29.904.541/0001-02
VALOR R$: 53.468,75 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
RAZÃO DA ESCOLHA: A empresa escolhida, de acordo com a pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão em conjunto com a solicitação feita, foi a que ofereceu o melhor preço e serviços. Entenda-se por melhor preço a opção que sai por menos custo ao Município de São Jorge do Patrocínio. Salienta-se que foram solicitados e recebidos os orçamentos de 03 (três) fornecedores.
JUSTIFICATIVA: O valor obedece ao estabelecido inciso II do Art. 75 da lei 14.133/2021, além de atender aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, moralidade e isonomia, na medida que a contratação obedece a critérios de disputa de buscar a proposta mais vantajosa.
Portanto, a contratação direta (com dispensa de licitação) possui albergue, na medida que, em síntese, concorre as seguintes situações:
a) Há disposição legal amparando a contratação, conforme inciso II do Art. 75 da lei 14.133/2021;
b) Fora apresentado à pré-contratação, a coleta de 03 (três) propostas de empresas que detenham qualificação para execução do objeto;
c) houve definição objetiva da proposta mais vantajosa (conforme apontamentos supra);
d) O valor proposto se encontra na média mercadológica e naquela praticada pelo mercado de produtos elétricos.
São Jorge do Patrocínio, 16 de junho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2023

Decreto nº 26/2023 de 23/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
64 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.945,00
66 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.000,00
04.001.12.361.0006.2.139. MANUTENÇÃO DA DIVISAO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
103 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.275,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
175 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 68.780,00
Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.002 ASSESSORIA JURIDICA
02.002.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
10 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 68.945,00
11 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00
16 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.780,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
74 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.275,00
04.001.12.365.0006.2.185. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
113 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.000,00
Total Redução: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 23 de fevereiro de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2023

Decreto nº 40/2023 de 10/03/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 845/2023 de 10/04/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$ 83.638,23 (oitenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL
06.001.08.243.0009.6.078. INCENTIVO - CMDCA - DELIBERAÇÃO 84 CEDCA/FIA
481 - 3.3.90.30.00.00 3996 MATERIAL DE CONSUMO 2.208,89
06.001.08.243.0009.6.079. INCENTIVO E APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-DELIBERAÇÃO 89 CEDCA/FIA
483 - 3.3.90.39.00.00 3997 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31.542,48
06.002 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
06.002.08.244.0009.2.176. APRIMORA CRAS - DELIBERAÇÃO 67 - CEAS/FEAS
479 - 4.4.90.52.00.00 3998 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.440,40
06.002.08.244.0009.2.179. AÇOES DO COVID 19 NO SUAS PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369
473 - 3.3.90.30.00.00 3743 MATERIAL DE CONSUMO 101,40
06.002.08.244.0009.2.180. AÇOES DO COVID 19 NO SUAS PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369
475 - 3.3.90.30.00.00 3742 MATERIAL DE CONSUMO 20.771,54
06.002.08.244.0009.2.181. AÇÕES DO COVID 19 NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369
477 - 3.3.90.30.00.00 3744 MATERIAL DE CONSUMO 83,53
06.002.08.244.0009.6.083. INCENTIVO COVID CEAS - DELIBERAÇÃO Nº 056/2021 - FEA/CEAS/PR
487 - 3.3.90.32.00.00 3859 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.546,14
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
06.003.08.243.0009.6.081. FIA IMPACTO COVID - DELIBERAÇÃO Nº 024; 043/2021 CEDCA/PR
489 - 4.4.90.52.00.00 3857 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.873,74
06.003.08.243.0009.6.082. FIA INCENT. SCFV - DELIBERAÇÃO Nº 038/2021- CEDCA/PR
485 - 3.3.90.39.00.00 3858 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.070,11
Total Suplementação: 83.638,23

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3742 AÇOES DO COVID 19 NO SUAS PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369
3743 AÇÕES DO COVID 19 NO SUAS PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369
3744 AÇÕES DO COVID 19 NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369
3857 FIA IMPACTO COVID - DELIBERAÇÃO Nº. 024; 043/2021 CEDCA/PR
3858 FIA INCENT. SCFV. DELIBERAÇÃO Nº. 038/2021- CEDCA/PR
3859 INCENTIVO COVID - DELIBERAÇÃO Nº. 056/2021 - CEAS/PR
3996 INCENTIVO CMDCA - DELIBERAÇÃO 84 - CEDCA /FIA
3997 INCENTIVO E APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - DELIBERAÇÃO 89 C
3998 APRIMORA CRAS - DELIBERAÇÃO 67 - CEAS/FEAS

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 10 de março de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2023

Decreto nº 41/2023 de 10/03/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 846/2023 de 10/03/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$ 9.234,00 (nove mil duzentos e trinta e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL
06.001.08.243.0009.6.078. INCENTIVO - CMDCA - DELIBERAÇÃO 84 CEDCA/FIA
482 - 3.3.90.30.00.00 31996 MATERIAL DE CONSUMO 230,00
06.001.08.243.0009.6.079. INCENTIVO E APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-DELIBERAÇÃO 89 CEDCA/FIA
484 - 3.3.90.39.00.00 31997 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.400,00
06.002 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
06.002.08.244.0009.2.176. APRIMORA CRAS - DELIBERAÇÃO 67 - CEAS/FEAS
480 - 4.4.90.52.00.00 31998 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
06.002.08.244.0009.2.179. AÇOES DO COVID 19 NO SUAS PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369
474 - 3.3.90.30.00.00 31743 MATERIAL DE CONSUMO 12,00
06.002.08.244.0009.2.180. AÇOES DO COVID 19 NO SUAS PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369
476 - 3.3.90.30.00.00 31742 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00
06.002.08.244.0009.2.181. AÇÕES DO COVID 19 NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369
478 - 3.3.90.30.00.00 31744 MATERIAL DE CONSUMO 12,00
06.002.08.244.0009.6.083. INCENTIVO COVID CEAS - DELIBERAÇÃO Nº 056/2021 - FEA/CEAS/PR
488 - 3.3.90.32.00.00 31859 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 180,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
06.003.08.243.0009.6.081. FIA IMPACTO COVID - DELIBERAÇÃO Nº 024; 043/2021 CEDCA/PR
490 - 4.4.90.52.00.00 31857 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.200,00
06.003.08.243.0009.6.082. FIA INCENT. SCFV - DELIBERAÇÃO Nº 038/2021- CEDCA/PR
486 - 3.3.90.39.00.00 31858 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
Total Suplementação: 9.234,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.200,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.200,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.500,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	180,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	230,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.400,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	500,00
		Total da Receita:	9.234,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 10 de março de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2023

Decreto nº 84/2023 de 27/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.420,00 (oito mil quatrocentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
518 - 4.4.90.52.00.00 31206 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.420,00
Total Suplementação: 8.420,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.1.2.50.21.00.000 TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE 8.420,00
Total da Receita: 8.420,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 27 de abril de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/3
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2023

Decreto nº 84/2023 de 27/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
66 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
04.001.12.361.0006.2.109. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
96 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
04.001.12.365.0006.2.185. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
501 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
04.002 FUNDEB
04.002.12.361.0006.2.107. REMUNERAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%
148 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 161.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
171 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 52.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
06.002.08.244.0009.2.101. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS
261 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
265 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
06.002.08.244.0009.2.150. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL
275 - 3.3.90.30.00.00 91942 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
277 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
278 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
06.002.08.244.0009.2.182. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA SOCIAL
286 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
06.003.08.243.0009.6.068. ACOES DESTINADAS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - FMDCA
289 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
06.003.08.243.0009.6.071. SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR TEMPORARIO - CASA LAR - FMDCA
298 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.15.452.0004.2.113. OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D
371 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES
505 - 3.3.30.93.00.00 01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.897,82
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
11.001 COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
11.001.13.392.0007.2.040. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA
433 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.102,18
436 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
11.001.27.812.0007.2.038. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE ESPORTE
441 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 442.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.002 ASSESSORIA JURIDICA
02.002.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
10 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 64.900,00
11 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.202,18
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA
03.001.04.129.0002.2.017. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇAO
39 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
40 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00
44 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.365.0006.2.185. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
115 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
04.002 FUNDEB
04.002.12.361.0006.2.105. REMUNERAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%
146 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 161.000,00
147 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.897,82
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
174 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.000,00
05.002.10.302.0008.2.044. PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA
195 - 3.3.71.70.00.00 494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 35.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
06.002.08.244.0009.2.101. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS
258 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
06.002.08.244.0009.2.150. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL
268 - 3.1.90.11.00.00 91942 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
06.002.08.244.0009.2.182. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA SOCIAL
282 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
285 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00
288 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.15.452.0004.2.113. OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D
356 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
Total Redução: 442.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 27 de abril de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2023

Decreto nº 85/2023 de 27/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 345.257,21 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinqüenta e sete reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.108. COTA SALARIO - EDUCAÇAO FNDE/MEC GOVERNO FEDERAL
503 - 4.4.90.52.00.00 3107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 180.000,00
04.002 FUNDEB
04.002.12.361.0006.2.107. REMUNERAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%
509 - 3.1.90.11.00.00 3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 160.000,00
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES
519 - 3.3.30.93.00.00 3000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.208,37
468 - 3.3.30.93.00.00 3952 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 48,84
Total Suplementação: 345.257,21

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Anterios
3107 Salário Educação - Exerc. Anterior
3952 CEAS Benfícios Eventuais - CRAS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 27 de abril de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 23/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 80/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 23/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
R. TROVO INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16/06/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 202/2023 de 12 de junho de 2023.
INTERROMPE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO nova avaliação medica determinando o retorno as atividades laborais.
R E S O L V E:
Art. 1° - INTERROMPER CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, c/c §2º do Art. 9º da EC 103/2019, em favor do Servidor Público Sr. COSMO MENDES DA SILVA, brasileiro, casado, Portador do RG n°. 5.159.708-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 08 – Departamento de Transportes; 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; tendo em vista NOVA AVALIAÇÃO MÉDICA que determinou pelo retorno as atividades laborais o servidor acima mencionado, para ocorrer na data de 12 de junho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
Estado do Paraná
* Elotech ** 10/03/2023 Pág. 1/1

Lei nº 845/2023

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDOvigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 83.638,23 (oitenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)

A Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná aprovou e o sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Especial, no valor de até R$ 83.638,23 (oitenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL
06.001.08.243.0009.6.078. INCENTIVO - CMDCA - DELIBERAÇÃO 84 CEDCA/FIA
481 - 3.3.90.30.00.00 3996 MATERIAL DE CONSUMO 2.208,89
06.001.08.243.0009.6.079. INCENTIVO E APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-DELIBERAÇÃO 89 CEDCA/FIA
483 - 3.3.90.39.00.00 3997 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31.542,48
06.002 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
06.002.08.244.0009.2.176. APRIMORA CRAS - DELIBERAÇÃO 67 - CEAS/FEAS
479 - 4.4.90.52.00.00 3998 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.440,40
06.002.08.244.0009.2.179. AÇOES DO COVID 19 NO SUAS PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369
473 - 3.3.90.30.00.00 3743 MATERIAL DE CONSUMO 101,40
06.002.08.244.0009.2.180. AÇOES DO COVID 19 NO SUAS PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369
475 - 3.3.90.30.00.00 3742 MATERIAL DE CONSUMO 20.771,54
06.002.08.244.0009.2.181. AÇÕES DO COVID 19 NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369
477 - 3.3.90.30.00.00 3744 MATERIAL DE CONSUMO 83,53
06.002.08.244.0009.6.083. INCENTIVO COVID CEAS - DELIBERAÇÃO Nº 056/2021 - FEA/CEAS/PR
487 - 3.3.90.32.00.00 3859 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.546,14
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
06.003.08.243.0009.6.081. FIA IMPACTO COVID - DELIBERAÇÃO Nº 024; 043/2021 CEDCA/PR
489 - 4.4.90.52.00.00 3857 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.873,74
06.003.08.243.0009.6.082. FIA INCENT. SCFV - DELIBERAÇÃO Nº 038/2021- CEDCA/PR
485 - 3.3.90.39.00.00 3858 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.070,11
Total Suplementação: 83.638,23

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3742 AÇOES DO COVID 19 NO SUAS PARA ACOLHIMENTO - PORTAR	742	20.771,54
3743 AÇÕES DO COVID 19 NO SUAS PARA ALIMENTOS - PORTARIA	743	101,40
3744 AÇÕES DO COVID 19 NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	744	83,53
3857 FIA IMPACTO COVID - DELIBERAÇÃO Nº. 024; 043/2021 CEDCA/	857	10.873,74
3858 FIA INCENT. SCFV. DELIBERAÇÃO Nº. 038/2021- CEDCA/PR	858	14.070,11
3859 INCENTIVO COVID - DELIBERAÇÃO Nº. 056/2021 - CEAS/PR	859	1.546,14
3996 INCENTIVO CMDCA - DELIBERAÇÃO 84 - CEDCA /FIA	996	2.208,89
3997 INCENTIVO E APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - DELIBERA	997	31.542,48
3998 APRIMORA CRAS - DELIBERAÇÃO 67 - CEAS/FEAS	998	2.440,40
	Total:	83.638,23

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivate, em 10 de abril, 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
Estado do Paraná
* Elotech ** 10/03/2023 Pág. 1/1

Lei nº 846/2023

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDOvigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 9.234,00 (nove mil duzentos e trinta e quatro reais)

A Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná aprovou e o sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Especial, no valor de até R$ 9.234,00 (nove mil duzentos e trinta e quatro reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL
06.001.08.243.0009.6.078. INCENTIVO - CMDCA - DELIBERAÇÃO 84 CEDCA/FIA
482 - 3.3.90.30.00.00 31996 MATERIAL DE CONSUMO 230,00
06.001.08.243.0009.6.079. INCENTIVO E APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-DELIBERAÇÃO 89 CEDCA/FIA
484 - 3.3.90.39.00.00 31997 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.400,00
06.002 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
06.002.08.244.0009.2.176. APRIMORA CRAS - DELIBERAÇÃO 67 - CEAS/FEAS
480 - 4.4.90.52.00.00 31998 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
06.002.08.244.0009.2.179. AÇOES DO COVID 19 NO SUAS PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369
474 - 3.3.90.30.00.00 31743 MATERIAL DE CONSUMO 12,00
06.002.08.244.0009.2.180. AÇOES DO COVID 19 NO SUAS PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369
476 - 3.3.90.30.00.00 31742 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00
06.002.08.244.0009.2.181. AÇÕES DO COVID 19 NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369
478 - 3.3.90.30.00.00 31744 MATERIAL DE CONSUMO 12,00
06.002.08.244.0009.6.083. INCENTIVO COVID CEAS - DELIBERAÇÃO Nº 056/2021 - FEA/CEAS/PR
488 - 3.3.90.32.00.00 31859 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 180,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
06.003.08.243.0009.6.081. FIA IMPACTO COVID - DELIBERAÇÃO Nº 024; 043/2021 CEDCA/PR
490 - 4.4.90.52.00.00 31857 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.200,00
06.003.08.243.0009.6.082. FIA INCENT. SCFV - DELIBERAÇÃO Nº 038/2021- CEDCA/PR
486 - 3.3.90.39.00.00 31858 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
Total Suplementação: 9.234,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita:	1.3.2.1.01.01.01.00000000	31742	2.200,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.00000000	31743	12,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.00000000	31744	12,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.00000000	31857	1.200,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.00000000	31858	1.500,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.00000000	31859	180,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.00000000	31996	230,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.00000000	31997	3.400,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.00000000	31998	500,00
		Total:	9.234,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivate, em 10 de abril, 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 057/2023

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 057/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.**

OBJETO: Aquisição de Pedras e Pó de Pedra, para a construção da Pista de Atletismo do Estádio Municipal Marico Lepre, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 20.471,44 (vinte mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 04/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 04/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/07/2023.

Maria Helena – PR, 16 de junho de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
PREGOEIRA

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 204/2023 de 13 de junho de 2023.
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER benefício de AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. Sra. TATIANE GRIGOLETTO VETORATO AÇALIN, brasileira, casada, portadora do RG nº. 9.734.645-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; tendo em vista atestado médico afastando das atividades laborais a servidora acima, para vigorar pelo período de 30 (trinta) dias contados de 06 de junho de 2023, devendo na data de 06 de julho de 2023, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais ou apresentar outro documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
§, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 205/2023, de 14 de junho de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LUIZ POLIDÓRIO RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 4.854.033-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 02/05/2022-2023, que serão concedidas no período de 02/06/2023 à 01/07/2023, com pagamento integral do Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias na competência de maio de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 058/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 058/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de TINTAS VIÁRIAS, para atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
VALOR MAXIMO: R$ 21.750,40 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 05/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 05/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/07/2023.

Maria Helena – PR, 16 de junho de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 059/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 059/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de MARMITAS do tipo marmitex, tamanho M (900gr), para atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, Secretaria de Saúde e Destacamento Militar do Município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
VALOR MAXIMO: R$ 20.397,00 (vinte mil trezentos e noventa e sete reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 06/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 06/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/07/2023.

Maria Helena – PR, 16 de junho de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 292, DE 16 DE JUNHO DE 2023.
Súmula: Constituir a Equipe Técnica para Revisão do Plano Diretor do Município de Pérola/PR,
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e Considerando a Lei Federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade;
Considerando a Lei Estadual nº 15.229/2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual;
Considerando a necessidade do trabalho de acompanhamento técnico no processo de desenvolvimento das ações previstas no plano diretor,
DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a Equipe Técnica para adequação do Plano Diretor do Município de Pérola - PR.
Art. 2º - Compete a Equipe Técnica para adequação do Plano Diretor do Município de Pérola, a qual será composta pelos seguintes servidores, com assessoramento da Procuradoria Jurídica:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos:
a) Luciano Wilian Lazarin
b) Laila Salvadego.
c) Eroni Francisco.
d) Ana Caroline Rodrigues dos Santos.
II - Representante da Secretaria de Fazenda e Administração:
a) Carlos Roberto Domingues dos Santos.
b) Juliana Lombardi de Oliveira.
III – Representante da Procuradoria Jurídica:
a) Rodrigo Caliani.
Parágrafo único. - A coordenação geral e a organização técnica dos trabalhos da Equipe Técnica para adequação do Plano Diretor do Município de Pérola, PR, será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, na pessoa da Srta. Laila Salvadego.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 237, de 03 de setembro de 2019.
Pérola, 16 de junho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 206/2023, de 14 de junho de 2023.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em benefício da Servidora Pública Sra. MARCIA REGINA BORRI PISCINATO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.810,810-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Tesouraria; Atividade: 2.054 – Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria; Correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 16/09/2019-2020, a serem concedidos na temporada de 12 a 26 de junho de 2023, com pagamento integral do Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias na competência de maio de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 207/2023, de 14 de junho de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LUIZ CARLOS TAVARES, brasileiro, Portador do RG n°. 9.107.129-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias; Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 21/06/2019 à 20/06/2020, a serem concedidas no período de 01/06/2023 à 30/06/2023, com o pagamento do abono de 1/3 Constitucional na competência de maio de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 208/2023, de 14 de junho de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. FERNANDA DAMACENO IEMBO DE LUCENA, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 10.838.425-5 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 05/02/2022 a 04/02/2023, a serem concedidas no período de 12 a 21 de junho de 2023, com pagamento integral do Abono de 1/3 Constitucional na competência de junho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023
O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público 01/2022, de 08 de agosto de 2022,
RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 01/2022, conforme Edital de homologação Final nº 012/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 01/2022, bem como apresentar os documentos exigidos no item 7.1, do referido Edital de Concurso Público.
Ainda, deverão os Candidatos, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax, e Toxicológico (para cargo de motorista "D")
O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer a convocação na data estabelecida, não apresentar os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.
CARGO: MOTORISTA "D"

Cargo: Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
103144	OZEIAS DE PAULA	9º LUGAR
103172	THIAGO FERREIRA DE MEDEIROS	10º LUGAR

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Cargo: Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
102434	ISABELLA FERNANDA BRILHANTE	3º LUGAR

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO EDUCAÇÃO FÍSICA

Cargo: Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
102970	JONATAN ALCANTARA CORREA	4º LUGAR

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Cargo: Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
102171	MARIA APARECIDA DA COSTA	8º LUGAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 7.1 DO EDITAL 01/2022)
Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 01/2022, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF e fotocópia autenticada;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia autenticada;
d) Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino) e fotocópia autenticada;
e) Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia autenticada;
f) Registro no órgão da classe e fotocopia autenticada (quando for o caso).
h) Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido (quando for o caso)
i) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
j) Atestado de sanidade física e psicológica;
k) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
l) Comprovante de endereço atual; em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecido em cartório de que o candidato reside no respectivo endereço.
m) Declaração dos cartórios de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, da Justiça Federal e Estatual, expedidas no máximo, há seis meses.
n) Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço Público Municipal, Estadual e Federal;
o) Declaração de bens e valores que contribuem seu patrimônio e se for o casado(a), apresentar declaração de bens do cônjugue;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal /1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas:
q) Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos;
r) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
s) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.
t) conta bancária (Itaú)
u) ESOCIAL (apresentar qualificação cadastral devidamente atualizada e corrigida)
v) cópia da carteira de trabalho e PIS/PASEP.
Edifício do Paço Municipal aos 16 de junho de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 209/2023, de 14 de junho de 2023.
CONCEDE férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do servidor público Sr. DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA, brasileiro, portador do RG n°. 10.003.345-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares férias, inerentes ao período aquisitivo de 10/12/2020-2021, a serem concedidos na temporada de 12/06/2023 a 10/02/2023, não havendo direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto o seu recebimento efetivado em folha na competência de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 213/2023, de 16 de junho de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG n°. 1.928.206-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Receita e Cadastro; Atividade: 2.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/09/2021-2022, concedidas no período de 14/07/2023 a 12/08/2023, com o pagamento do abono a título de 1/3 de férias, na competência de junho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

PORTARIA N°. 17/2023

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE BRASÍLIA-DF COM USO DE VEÚCULO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar os Senhores vereadores **ELTON BARBOSA DOS SANTOS, OSAIR DE ALMEIDA PEREIRA E JOÃO MENDONÇA FILHO,** a se deslocarem em viagem para a cidade de Brasília-DF, com uso de veículo de propriedade da Câmara no período de 17 a 21 de junho do corrente ano de 2023, onde participarão de reuniões na Câmara dos Deputados.

Art. 2° Fica o vereador **JOÃO MENDONÇA FILHO** responsável pela condução do veículo.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 139/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
À servidora CRISTIANE DA SILVA, portadora do CPF. nº. 024.242.209-80, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 03/11/2013 a 02/11/2018 a ser gozada no período de 19/06/2023 a 16/09/2023, conforme Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 16 de Junho de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 138/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 16 de junho de 2023, a cidadã HELEN LOPES TEIXEIRA ALONSO, portadora do CPF nº 071.191.489-31, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - PSS, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2023, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo. A partir de 16 de junho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com seus efeitos retroativos, a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 16 de junho de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 203/2023, de 13 de junho de 2023.
CONCEDE Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER Progressão Funcional, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art. 2º, XI, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº. 410 e 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal n°. 796/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto n°. 002/2007, art. 13, § 1º, e Decreto regulamentar n°. 028/2002, de 19 de abril de 2002, e Lei Complementar nº 003/2019, obedecendo ao art. n°. 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:
junho de 2023

NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO
Sandra de Souza Camargo Santos	Professor	C	GM	27/06/2000	20%	22%
Lilian Gracieli Nascimento	Técnico em Enfermagem	VI	GA	01/06/2010	10%	12%
Iracema da Conceição Silva	Técnico em Enfermagem	VI	GA	01/06/2010	10%	12%
Regiane A. de Carvalho Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	V	GSG	10/06/2010	10%	12%
Luana Bruna Azevedo	Auxiliar de Serviços Gerais	V	GSG	22/06/2010	10%	12%
Amauri Aparecido Wirbowski	Servente de Serviços Gerais	V	GSG	22/06/2010	10%	12%
Bruna Debora da Silva Pascuti	Oficial Administrativo	VII	GA	01/06/2012	8%	10%
Edleuza de Souza Silva Cichock	Professor	C	GM	01/06/2012	8%	10%
Luiz Carlos Tavares	Operador Maq. Rodoviária	IX	GSG	21/06/2012	8%	10%
Nair Bazan Nascimento	Professor	C	GM	01/06/2012	8%	10%
Paulo Roberto Esteves	Oficial Administrativo	VII	GAM	21/06/2012	8%	10%
Edson Macorin	Agente de Combate as Endemias	IV	GAM	22/06/2012	8%	10%
Gladson Geraldo Maestro da Silva	Advogado	XII	GP	26/06/2012	8%	10%
Jaqueline Pimenta Pereira	Técnico em Enfermagem	VI	GA	01/06/2016	4%	6%
Elvis Aparecido Santo Santos	Servente de Serviços Gerais	V	GSG	06/06/2016	4%	6%
José Carlos Ferreira de Souza	Servente de serviços Gerais	V	GSG	22/06/2016	4%	6%
Polyana Miloch Soares Luciano	Professor de Educação Infantil	C	GM	30/06/2016	4%	6%
Crislaine Tavares de Lima	Atendente de Consultório Dentário	IV	GAM	30/06/2016	4%	6%
Andrea Soares Rosa	Agente Comunitário de Saúde	IV	GAM	27/06/2016	4%	6%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, REPRESENTADOS PELA EMPRESA TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA EXPO TUNEIRAS 2023, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE/PR, DA DUPLA RIO NEGRO E SOLIMÕES, NO DIA 14/10/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses – 16/06/2023 a 16/12/2023
VALOR: R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 16 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, REPRESENTADOS PELA EMPRESA S4 – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NA EXPO TUNEIRAS 2023, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE/PR, DA DUPLA JOÃO BOSCO E VINÍCIUS, NO DIA 15/10/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: S4 – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses – 16/06/2023 a 16/12/2023
VALOR: R$170.000,00 (cento e setenta mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 16 de junho de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, autoriza a Dispensa de licitação e, com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 para contratação da empresa NATACHA FEITOSA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.116.090/0001-81, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE MÁQUINA PESADA – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, para o período de 03 (três) meses pelo valor global de R$54.120,00 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste, 16 de junho de 2023.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1.101/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 014/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 014/2023 - PMU - que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de cortador a disco completo, próprio para concreto, a fim de atender as necessidades da equipe de arborização, extensão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo sido declarada vencedora a empresa I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA, para o lote único.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 15 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°478 /2023 de 05/05/2023
LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI, ME e EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, serviços de bomba injetoras com fornecimento de peças genuínas e serviços de auto elétrica com fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 05/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 05/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/07/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 16 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração
OSVALDO BORBOREMA MARTO
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/05/554
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.087.311/0001-72, para a prestação de serviços com fornecimento de itens necessários para endossar a garantia de máquinas novas (escavadeira hidráulica, motoniveladora, carregadeira grande e carregadeira pequena), adquiridas através de processo licitatório, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, nos termos do inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2023/05/554, de 16 de maio de 2023, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 16 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

A **ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama**, em atendimento ao **artigo nº 30 do decreto municipal nº 340/2019**, em conformidade com a lei municipal nº 1466/90 (art. nº2 parágrafo IV), solicita o comparecimento em sua sede administrativa, sito à Av. Governador Parigot de Souza, 2710 – Zona VII, dos concessionários das sepulturas abaixo relacionadas localizadas na atual quadra "9" do **Cemitério Municipal de Umuarama-PR**, que se encontram em **estado de abandono e/ou ruína**, para que procedam **obras e serviços de conservação e reparação das construções funerárias**, dentro do prazo legal de **90 (noventa) dias**, sob pena de terem suas **concessões revogadas**.

Título de Concessão	Concessionário	Antiga		Atual	
		Quadra	Lote	Quadra	Lote
*	Não Identificado	E1	2	9	12
*	Não Identificado	E1	27	9	17
*	Não Identificado	E1	17	9	27
*	Não Identificado	*	*	9	29
*	Não Identificado	*	*	9	66
*	Não Identificado	*	*	9	72
*	Não Identificado	*	*	9	83
*	Não Identificado	E4	37	9	131
165/1971	Vergilia Geronimo	E4	24	9	140
52829/1971	Herdeiros de Ercilia Moreira de Carvalho	E5	22	9	145
4670/1971	Joao Candido da Silva	E7	44	9	276

*** Não identificado ou não localizado com base nos livros de registros de óbitos e títulos.**

Umuarama-PR, 25 de Maio de 2023.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

Extrato de Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo 04/2022		
Contrato nº 04/2022	**Processo Licitatório 06/2022**	**Tomada de Preço 01/2022**
Contratante	Câmara Municipal de Umuarama/PR, CNPJ nº 77.646.438/0001-76	
Contratada	Umuarama Publicidades Ltda – EPP (nome fantasia HERTZ PROPAGANDA), inscrita no CNPJ 08.649.029/0001–00, com sede na Avenida São Paulo, 4908, Zona II, nesta cidade de Umuarama/PR	

De comum acordo e pautado no interesse público resolvem aditivar o Contrato Administrativo 04/2022, consoante segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos do Contrato Administrativo 04/2022, fica aditivado o valor estimado do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da Lei de Licitações 8.666/1993, passando o novo valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – O custeamento das despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.88.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda.
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Umuarama-PR, 13 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR
Contratante

UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA – EPP
CNPJ 08.649.029/0001–00
Contratada

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 2 (12 atual)** lotado na **quadra E1 (9 atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionario não identificado** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

> **Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
> **Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 13 de Abril de 2023.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/05/579
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°029/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa VALDEZ FURLANETO FONOAUDIOLOGIA LTDA, para a prestação de serviços especializados de Consulta de fonoaudiologia Individual (atendimento Domiciliar) em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/05/579 de 19 de maio de 2023, anexo.
UMUARAMA, 14 DE JUNHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1548 / 2023
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0045, Lote: 9/10-R - ZONA 3 - N.º: 5396 - LOTES 09 E 10R**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GUILHERME HENRIQUE VARGAS FURLANETO CPF/CNPJ: 00589729942
CADASTRO: 377040 QUADRA: 0045 LOTE: 9/10-R
ENDEREÇO: AV PARANA, 5396 CEP: 87502000
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO: LOTES 09 E 10R

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 16 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 2 / 1548 / 2023
GUILHERME HENRIQUE VARGAS FURLANETO CPF/CNPJ: 00589729942
ENDEREÇO: AV AV. HERVAL, Nº 1204 CEP.: 87020016 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1577 / 2023
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 0034 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº - AREA INSTITUCIONAL**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MUNICIPIO DE UMUARAMA CPF/CNPJ: 76247378000156
CADASTRO: 5024300 QUADRA: 0008 LOTE: 0034
ENDEREÇO: RUA MANUEL DE FREITAS DA SILVA, S/Nº CEP: 87510650
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO: AREA INSTITUCIONAL

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 16 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 26 / 1577 / 2023
MUNICIPIO DE UMUARAMA CPF/CNPJ: 76247378000156
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 3717 CEP.: 87501130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0023 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Rute Rocha Santana da Silva CPF/CNPJ: 16861605859
CADASTRO: 5023100 QUADRA: 0007 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 16 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 22 / 1579 / 2023
Rute Rocha Santana da Silva CPF/CNPJ: 16861605859
ENDEREÇO: RUA JOSE RIBEIRO DA SILVA, Nº 2824 , PARQUE ESTANCIA II, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.51-0.693

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023
SEQUENCIA: 84

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0022, Lote: 0001 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº - AREA INSTITUCIONAL 3**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MUNICIPIO DE UMUARAMA CPF/CNPJ: 76247378000156
CADASTRO: 5087600 QUADRA: 0022 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, S/Nº CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO: AREA INSTITUCIONAL 3

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 16 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 84 / 1579 / 2023
MUNICIPIO DE UMUARAMA CPF/CNPJ: 76247378000156
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 3717 CEP.: 87501130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1580 / 2023
SEQUENCIA: 129

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0016, Lote: ÁREA INST. 1 - PARQUE ONIX - N.º: S/Nº - ÁREA INSTITUCIONAL 1**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MUNICIPIO DE UMUARAMA CPF/CNPJ: 76247378000156
CADASTRO: 5846600 QUADRA: 0016 LOTE: ÁREA INST. 1
ENDEREÇO: RUA JOÃO MARIA CASTANHO, S/Nº CEP: 87511222
BAIRRO: PARQUE ONIX COMPLEMENTO: ÁREA INSTITUCIONAL 1

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 16 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 129 / 1580 / 2023
MUNICIPIO DE UMUARAMA CPF/CNPJ: 76247378000156
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 3717 CEP.: 87501130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1580 / 2023
SEQUENCIA: 134

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0017, Lote: 0006 - PARQUE ONIX - N.º: S/Nº - ÁREA INSTITUCIONAL 2**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MUNICIPIO DE UMUARAMA CPF/CNPJ: 76247378000156
CADASTRO: 5847200 QUADRA: 0017 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DANTAS BORBOREMA, S/Nº CEP: 87511229
BAIRRO: PARQUE ONIX COMPLEMENTO: ÁREA INSTITUCIONAL 2

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 16 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 134 / 1580 / 2023
MUNICIPIO DE UMUARAMA CPF/CNPJ: 76247378000156
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 3717 CEP.: 87501130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1581 / 2023
SEQUENCIA: 88

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: AREA INST. - JARDIM TRIANON - N.º: S/Nº - ÁREA INSTITUCIONAL**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MUNICIPIO DE UMUARAMA CPF/CNPJ: 76247378000156
CADASTRO: 5607700 QUADRA: 0000 LOTE: AREA INST.
ENDEREÇO: RUA PROF OLGA NOVAS ORDONHA DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM TRIANON COMPLEMENTO: ÁREA INSTITUCIONAL

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 16 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 88 / 1581 / 2023
MUNICIPIO DE UMUARAMA CPF/CNPJ: 76247378000156
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 3717 CEP.: 87501130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 720 / 2023

No dia 30 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 720 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JUMAIL BATISTA CARNEIRO, inscrito(a) no **CPF Nº. 394.590.129-49,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0A12 Lote 041A, ZONA ARMAZEM, AV TAPUIA, nº. 6330,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 856800.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 16 de junho de 2023.

Fiscal

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO
Fiscal
Matricula: 312832

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **720 / 2023** CADASTRO: **1-856800** ZONA: **0005** QUADRA: **0A12** LOTE: **041A**

CONTRIBUINTE: JUMAIL BATISTA CARNEIRO - CPF/CNPJ: 394.590.129-49
ENDEREÇO: RUA DR. JOSÉ PALÚ, Nº 451, CEP: 81020050 - NOVO MUNDO - CURITIBA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 759 / 2023

No dia 30 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 759 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
NEWTON MELLO GUIDES, inscrito(a) no **CPF Nº. 003.177.219-68,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0027 Lote 001B, JARDIM CANADA, RUA PINHEIROS, nº. 1150,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 1190250.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 16 de junho de 2023.

Fiscal

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO
Fiscal
Matricula: 312832

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **759 / 2023** CADASTRO: **1-1190250** ZONA: **0002** QUADRA: **0027** LOTE: **001B**

CONTRIBUINTE: NEWTON MELLO GUIDES - CPF/CNPJ: 003.177.219-68
ENDEREÇO: RUA JOSE FRANCOLIN, Nº 1530, CEP: 87505180 - JARDIM CANADA II - UMUARAMA-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 766 / 2023

No dia 30 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 766 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

EPÓLIO DE OLINDA REBUCI LOPES, inscrito(a) no **CPF Nº. 279.323.209-25,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 000D Lote 001A, JARDIM DOS PRINCIPES, RUA GOIAS, nº. 3005,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2170700.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 16 de junho de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal Tributário
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **766 / 2023** CADASTRO: **1-2170700** ZONA: **0002** QUADRA: **000D** LOTE: **001A**

CONTRIBUINTE: EPÓLIO DE OLINDA REBUCI LOPES - CPF/CNPJ: 279.323.209-25
ENDEREÇO: RUA GOIAS, Nº 3005, CEP: 87502030 - ZONA 2 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 749 / 2023

No dia 30 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 749 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ANTONIO MARTINEZ CEBRIAN, inscrito(a) no **CPF Nº. 002.685.779-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 13/18, PARQUE INDUSTRIAL III, RUA NAGA, nº. 1422,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2828510.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 16 de junho de 2023.

Fiscal

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO
Fiscal
Matricula: 312832

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **749 / 2023** CADASTRO: **1-2828510** ZONA: **0008** QUADRA: **0002** LOTE: **13/18**

CONTRIBUINTE: ANTONIO MARTINEZ CEBRIAN - CPF/CNPJ: 002.685.779-00
ENDEREÇO: RUA PAULINO FONTANA, Nº 1793, CEP: 87506461 - PARQUE VITORIA REGIA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 719 / 2023

No dia 30 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 719 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

AVERALDO FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no **CPF Nº. 648.981.649-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0007, JARDIM VILA ROMANA, RUA ABRAAO VIOTTO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3501900.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 16 de junho de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal Tributário
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **719 / 2023** CADASTRO: **1-3501900** ZONA: **0002** QUADRA: **0003** LOTE: **0007**

CONTRIBUINTE: AVERALDO FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA - CPF/CNPJ: 648.981.649-00
ENDEREÇO: RUA DR PAULO PEDROSA ALENCAR, Nº 4362 - ZONA 1, UMUARAMA/PR-, CEP: 87501-270

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 652 / 2023

No dia 31 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 652 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ANTONIA LINDOMAR FELIX DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 301.894.528-03,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 002B, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA SENDAI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4654020.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 16 de junho de 2023.

Fiscal

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO
Fiscal
Matricula: 312832

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **652 / 2023** CADASTRO: **1-4654020** ZONA: **0010** QUADRA: **0007** LOTE: **002B**

CONTRIBUINTE: ANTONIA LINDOMAR FELIX DA SILVA - CPF/CNPJ: 301.894.528-03
ENDEREÇO: RUA DOS SERVIDORES PUBLICOS, Nº 2258 - PARQUE 1° DE MAIO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-9.735

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 649 / 2023

No dia 31 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 649 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ELIVELTO DE SOUZA SANTIL, inscrito(a) no **CPF Nº. 081.069.399-28,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 009C, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA EDEMIR PEDRO ZULIANELLI, nº. 3709,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4655220.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 16 de junho de 2023.

Fiscal

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO
Fiscal
Matricula: 312832

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **649 / 2023** CADASTRO: **1-4655220** ZONA: **0010** QUADRA: **0008** LOTE: **009C**

CONTRIBUINTE: ELIVELTO DE SOUZA SANTIL - CPF/CNPJ: 081.069.399-28
ENDEREÇO: RUA PROJETADA C, Nº 0000, CEP: 87500000 - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 700 / 2023

No dia 31 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 700 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

CREUSA APARECIDA HIPOLITO, inscrito(a) no **CPF Nº. 570.581.999-49,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 001B, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA FIORAVANTE BARIZÃO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4656920.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 16 de junho de 2023.

Fiscal

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO
Fiscal
Matricula: 312832

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **700 / 2023** CADASTRO: **1-4656920** ZONA: **0010** QUADRA: **0010** LOTE: **001B**

CONTRIBUINTE: CREUSA APARECIDA HIPOLITO - CPF/CNPJ: 570.581.999-49
ENDEREÇO: RUA ISAIAS REGIS DE MIRANDA, Nº 853 - BOQUEIRAO, CURITIBA/PR-PR, CEP: 81.67-0.070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 661 / 2023

No dia 31 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 661 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 04.190.221/0001-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0012, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA NELSON ROVERON, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4817700.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 16 de junho de 2023.

Fiscal

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO
Fiscal
Matricula: 312832

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **661 / 2023** CADASTRO: **1-4817700** ZONA: **0009** QUADRA: **0007** LOTE: **0012**

CONTRIBUINTE: GAMBARINI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.190.221/0001-20
ENDEREÇO: RUA BELEM, Nº 3543 - ZONA 3, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--120

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 665 / 2023

No dia 31 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 665 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

EDSON MURÇA, inscrito(a) no **CPF Nº. 018.248.549-86,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0013 Lote 0003, PQ RES METROPOLITANO, RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5168700.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 16 de junho de 2023.

Fiscal

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO
Fiscal
Matricula: 312832

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **665 / 2023** CADASTRO: **1-5168700** ZONA: **0010** QUADRA: **0013** LOTE: **0003**

CONTRIBUINTE: EDSON MURÇA - CPF/CNPJ: 018.248.549-86
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, Nº 4829 - ZONA V, UMUARAMA-PR, CEP: 87.50-4-040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 623 / 2023

No dia 1 de junho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 623 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MARCIO EDSON AZEVEDO MORAES, inscrito(a) no **CPF Nº. 857.243.949-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0016 Lote 0015, PARQUE RES. VIENA III, RUA ANTENOR MARQUES GARCIA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5560800.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 16 de junho de 2023.

Fiscal

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO
Fiscal
Matricula: 312832

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **623 / 2023** CADASTRO: **1-5560800** ZONA: **0007** QUADRA: **0016** LOTE: **0015**

CONTRIBUINTE: MARCIO EDSON AZEVEDO MORAES - CPF/CNPJ: 857.243.949-87
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CIA, Nº 1820, CEP: 87505515 - JARDIM IMPERIAL III - UMUARAMA-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 11/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 27 (17 atual)** lotado na **quadra E1 (9 atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionario não identificado** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

> **Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
> **Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 13 de Abril de 2023.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 12/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 17 (27 atual)** lotado na **quadra E1 (9 atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionario não identificado** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

> **Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
> **Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 14 de Abril de 2023.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 13/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 29 (atual)** lotado na **quadra 9 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionario não identificado** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

> **Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
> **Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 14 de Abril de 2023.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 72 (atual)** lotado na **quadra 9 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionario não identificado** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

> **Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
> **Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 27 de Abril de 2023.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 15/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 66 (atual)** lotado na **quadra 9 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionario não identificado** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

> **Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
> **Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 03 de Maio de 2023.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 16/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 83 (atual)** lotado na **quadra 9 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionario não identificado** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

> **Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
> **Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 03 de Maio de 2023.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 17/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno n°22 (atual 145)** lotado na **quadra E-5 (atual 9)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título 52829/71 e concessionario Herdeiros de Ercilia Moreira de Carvalho** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

> **Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
> **Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 09 de Maio de 2023.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 18/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno n°24 (atual 140)** lotado na **quadra E-4 (atual 9)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título 165 e concessionario Vergilia Geronimo** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

> **Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
> **Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 15 de Maio de 2023.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 19/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno n°44 (atual 276)** lotado na **quadra E-7 (atual 9)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título 4670/71 e concessionario João Candido da Silva** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

> **Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
> **Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 16 de Maio de 2023.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 20/2023

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno n°37 (atual 131)** lotado na **quadra E-4 (atual 9)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título e concessionario não identificado** encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

> **Art. 30.** Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
> **Parágrafo único.** Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 17 de Maio de 2023.

ÉDIPO D'CARLOS TURISCO
DIRETOR-PRESIDENTE da ACESF

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 19/JUNHO/2023
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 27/2023 – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 63 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2023 – Autoriza edificação de habitação familiar (H1) em área especifica das ZCS 1 e 2 (Zona de Comércio e Serviço 1 e 2).
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 59/2023 – Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 043/2023 – Desafeta do domínio público imóvel desta Municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, nos termos da Lei n° 4.208, de 27 de julho de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 045/2023 – Desafeta do domínio público imóvel desta Municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, nos termos da Lei n° 4.208, de 27 de julho de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 046/2023 – Desafeta do domínio público imóvel desta Municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, nos termos da Lei n° 4.208, de 27 de julho de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 60/2023 – Institui no âmbito do Município de Umuarama, o "Programa Qualifica Mulher" e dá outras providências.
Da Vereadora Ana Novais, **com 07 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Fernando Galmassi, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 16 de junho de 2023.

Cleber Marcos Nogueira
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

Processo Administrativo nº 2023/05/7208

Referência:
Parceria entre o Município de Umuarama-PR e Organização da Sociedade Civil – OSC. Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Colaboração.**

Base Legal.:
Arts 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 36 e seguintes, do Decreto Municipal nº 108/2017.

Organização da Sociedade Civil Proponente:
SAAU – SOCIEDADE DE AMPARO AOS ANIMAIS DE UMUARAMA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.030.845/0001-55, com sede na Rodovia PR 480, KM 1, s/nº, saída para Maria Helena, em Umuarama – Paraná.

OBJETO DA PARCERIA: Tem por objeto o repasse financeiro para a locação de um imóvel que servirá para instalar, em um novo local, a Clínica Veterinária da SAAU, para a realização dos procedimentos clínicos e cirúrgicos que irá oferecer aos animais em tratamento de saúde, um lugar amplo, adequado e com conforto para a recuperação dos mesmos.

OBJETIVO ESPECIFICO

a)Regularizar a clínica veterinária da SAAU em conformidade com as exigências do CRMV/PR, a fim de melhorar a estrutura física e prestar um atendimento de qualidade
b)Realizar em médica 150 (cento e cinquenta) procedimentos clínicos ou cirúrgicos, de forma gratuita, onde serão atendidos prioritariamente os animais abandonados, os de propriedade ou dos responsáveis devidamente inscritos nos programas sociais, dos protetores independentes e os encaminhados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
c)Oferecer um ambiente adequado, para a realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos , para recuperação de animais que ali se encontram em tratamento de saúde;
d)Garantir à população de baixa renda o acesso a atendimento médico-veterinário para seus cães e gatos;
e)Cadastrar todos os animais, de forma individual, que forem atendidos nesta Clínica, informando todos os procedimento que foram realizados, antes, durante e depois do atendimento, e se possível, deverão ser fotografados, antes e depois do procedimento e arquivar juntamente com a ficha individual.
f)Efetuar o apoio medicamentoso para todos os animais que serão atendidos na Clínica para tratamento de saúde.

TIPO DE RECURSO: Municipal.

DO RECURSO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA : O recurso que será repassado para a SAAU, será no valor total de **R$. 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R$. 4.000,00 (quatro mil reais).

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DESTA PARCERIA:

Um ambiente adequado para funcionamento da Clínica Veterinaria da SAAU, se faz necessária pela crescente quantidade de abandono dos animais domésticos e também pelo alto custo que os hospitais veterinários particulares cobram por consultas, castrações, cirurgias e etc., inviabilizando o acesso dos tutores de baixa renda.

A Entidade, através da Clínica Veterinaria vai amparar a população carente da cidade de Umuarama, no que diz respeito aos cuidados básicos e de emergência de seus animais, oferecendo consultas e cirurgias gratuitas, com o intuito de, junto à castração, diminuir a população de animais nas ruas e atuar como um meio de cuidado e prevenção ao abandono.

A mudança da Clínica Veterinária da SAAU, para outro imóvel, vai ajudar e melhorar o atendimentos e procurar atingir saúde animal e consequentemente as pessoas e ao ambiente e outra razão da mudança e que onde se encontra atualmente instalada, foi considerada irregular pelo órgão fiscalizados CRMV/PR visto que a Clínica Veterinária não poderá continuar no mesmo endereço, em razão da proximidade com o Aterro Sanitário Municipal, o que torna o ambiente insalubre, pois com o tempo houve aproximação dos resíduos ao Canil. Outra problemática também existente é que o canil esta anexo ao Campo de Aeromodelismo do Município. Assim, ambas as situações supracitadas além de ser danoso ao animais também foi considerada irregular pelo CRMV/PR.

Este novo local para atendimento da Clínica, além de proporcionar um ambiente adequado, com conforto e digno para os animais que ali se encontram em tratamento de saúde, a mudança para esse novo espaço, vai possibilitar que a Entidade possa aumentar para 150 (cento cinquenta) o numero de procedimentos que serão realizados pela Clínica.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

A celebração de parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco segue, obrigatoriamente, regime jurídico próprio. O advento da Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentou esse procedimento tendo como regra principal o credenciamento de organizações civis, através de chamamento público.

A Constituição Federal consagra o princípio da licitação pública, mas ao mesmo tempo ressalva a possibilidade de exceções especificadas na legislação. Nesse sentido, há situações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis tal procedimento nos trâmites usuais. Na intercorrência de tais casos, a legislação reservou exceções à regra, que estão estabelecidas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. O art. 31 da referida Lei estabelece a ocasião em que é inexigível o chamamento público:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...)

Em que pese o Chamamento Público tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade

Assim, a inexigibilidade de chamamento público é legalmente admissível sempre que configurada a inviabilidade de competição, seja por força da singularidade do seu objeto, seja pela singularidade de seu executor, que resulta na impossibilidade de instauração de procedimentos licitatórios. A escolha, assim, deve ser devidamente justificada e motivada, a fim de que se torne legítima

Nos termos do artigo 31, caput, da Lei 13.019/2014, bem como ante a proposta da OSC, a SMMA verificou a inviabilidade/inexistência de competição, reconhecendo a natureza singular do objeto da parceria, bem como da capacidade específica da SAAU de atingir as metas da parceria.

A inexigibilidade advém da inviabilidade de competição, vez que ausentes alguns dos pressupostos autorizadores do chamamento público: ausência de competitividade, ou seja, inexiste a pluralidade de sujeitos em iguais condições para a parceria, bem como inexiste a possibilidade de julgamento objetivos.

Ante ao exposto verificamos que há identidade e reciprocidade no interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação e que o presente caso se harmoniza com a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto 14.494/2017, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Assim, esta Secretaria entende por não haver necessidade de chamamento público no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de **INEXIGIBILIDADE** de realização de chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a **SAAU - SOCIEDADE DE AMPARO AOS ANIMAIS DE UMUARAMA**, tendo em vista o repasse financeiro através da dotação orçamentária da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal**, no valor total de **R$. 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

Destaca-se que as demais disposições da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 108/2017, devem ser rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceria com a **SAAU - Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama.**

Diante dos expostos, a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal**possui interesse em formalizar a Parceria com a **SAAU - Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama**, através de Termo de Colaboração, por inexigibilidade de chamamento público.

Tendo esta **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal** providenciado a documentação necessária, para firmar o Termo de Colaboração dentro das normas estabelecidas pela Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 108/2017, a situação que caracterize e motive a dispensa ou inexigibilidade de Chamamento Público, passamos a seguir para a conclusão final:

DA CONCLUSÃO FINAL

Por todo o exposto, ante à natureza singular do objeto da parceria, visando a continuidade do serviço público, bem como, principalmente, sua prestação eficiente, haja vista que o atendimento realizado pela Entidade, através da Clínica Veterinária é classificado como atividade imprescindível à proteção da saúde humana, animal e do meio ambiente;

Por fim, haja vista que a formalização da parceria segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, considerando que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no artigo 31, caput, da Lei 13.019, de 21 de julho de 2014,

DECLARAMOS A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO com a SAAU - SOCIEDADE DE AMPARO AOS ANIMAIS DE UMUARAMA, tendo como objeto a transferência de recursos no valor total de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais)

Publique-se a presente justificativa no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparencia, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal,** situada na Av. Rio Branco nº 3717 - Centro Cívico - Prefeitura Municipal de Umuaram, cujo teor será analisado pela Secretária Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Umuarama - Paraná, 30 de maio de 2023.

FERNANDA PERIARD MANTOVANI
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2023 - SMMA

Parceria entre o Município de Umuarama-PR , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL,** com sede na Av. Rio Branco nº 3717, centro e Organização da Sociedade Civil – OSC denominada **SAAU – SOCIEDADE DE AMPARO AOS ANIMAIS DE UMUARAMA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.030.845/0001-55, com sede na Rodovia PR 480, KM 1, s/nº, saída para Maria Helena, em Umuarama – Paraná.

-Referência:
Parceria através de Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – **Termo de Colaboração.**

-Base Legal:
Arts 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 36 e seguintes, do Decreto Municipal nº 108/2017.

- Objetivo Geral:
Manter um abrigo para atender os animais abandonados, priorizando cães e gatos, com o propósito de garantir sua manutenção com qualidade ou doá-los a pessoas idôneas; desenvolver ações para a defesa, preservação e manutenção da qualidade de vida dos animais abandonados; disponibilizar alimentação e medicamentos necessários a toda população de animais acolhidos ou desabrigados, inclusive disponibilizar funcionários e médico veterinário, promover ações coletivas de sensibilização em relação aos animais, despertando a cooperação e solidariedade de forma integrada e participativa; realizar feiras de adoção em busca e lares definitivos; defender, proteger, coibir e denunciar maus-tratos e abandono de cães; evitar a superexposição da população a doenças transmitidas pelos cães.

- Objetivo da Parceria:
Tem por objeto o repasse financeiro para a locação de um imóvel que servirá para instalar, em um novo local, a Clínica Veterinária da SAAU, para a realização dos procedimentos clínicos e cirúrgicos que irá oferecer aos animais em tratamento de saúde, um lugar amplo, adequado e com conforto para a recuperação dos mesmos.

- Objetivo específico:
a) Regularizar a clínica veterinária da SAAU em conformidade com as exigências do CRMV/PR, a fim de melhorar a estrutura física e prestar um atendimento de qualidade
b) Realizar em médica 150 (cento e cinquenta) procedimentos clínicos ou cirúrgicos, de forma gratuita, onde serão atendidos prioritariamente os animais abandonados, os de propriedade ou dos responsáveis devidamente inscritos nos programas sociais, dos protetores independentes e os encaminhados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
c) Oferecer um ambiente adequado, para a realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos , para recuperação de animais que ali se encontram em tratamento de saúde;
d) Garantir à população de baixa renda o acesso a atendimento médico-veterinário para seus cães e gatos;
e) Cadastrar todos os animais, de forma individual, que forem atendidos nesta Clínica, informando todos os procedimento que foram realizados, antes, durante e depois do atendimento, e se possível, deverão ser fotografados, antes e depois do procedimento

- Meta
Realizar em media de 150 (cento e cinquenta) procedimentos clínicos e cirúrgicos para melhorar a condição de vida de animais em sofrimento, oferecendo abrigo, tratamento com profissionais especializados, medicação, alimentação, ambiente amplo, digno e com conforto para a recuperação de saúde, diminuindo assim, a incidências de doenças e melhorar as condições de saúde dos animais ali acolhidos, proporcionado um ambiente digno e com conforto. De acordo com as normas vigentes.

- Da Contrapartida da OSC
- OSC, em contrapartida, aumentará o numero, que em média é de 100 (cem) para 150 (cento e cinquenta) procedimentos clínicos e cirúrgicos; se compromete também em manter um medico veterinário plantonista 24 horas por dia, nos finais de semana e feriados; proporcionar saúde e bem-estar de forma adequada, seguro e com conforto, para os animais que ali se encontram em tratamento de saúde.
- Para comprovar o cumprimento desses serviços, a OSC deverá apresentar ficha dos atendimentos, identificando todos os dados do animal, procedimentos realizados, data dos procedimentos, identificação do médico veterinário que realizou o procedimento, foto do animal e todos os relatório que comprovam o cumprimento do numero dos procedimentos clínicos e cirúrgicos atendidos neste novo local da Clínica Veterinária da SAAU.

– Dos Repasses
Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de até **R$48.000,00** (quarenta e oito mil reais) que será repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R$4.000,00 (quatro mil reais), cujos recurso é proveniente da seguinte dotação orçamentária:

25.001.18.122.0011.2.306 - ED:3.3.50.41.00.00 - D:1436 - F-1000

– Da Vigência
O presente termo vigorará a partir da data da assinatura com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.
Parágrafo único. A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da SECRETARIA, por período equivalente ao atraso.

Umuarama-PR., 16 de junho de 2023.

FERNANDA PERIARD MANTOVANI
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal

ANA MARIA POLAQUINI
Presidente da SAAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 106/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de ENFERMEIRO(A) , a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 60/2021 – Da Convocação.
ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 05 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
112428	VILSON LOURENCO DA ROCHA	5.199.450-7	42º
111528	GLAUCIA CRISTINE SALCA PEIXOTO DE OLIVEIRA	6.110.587-5	43º
111513	VILMA VIANA DA SILVA ABREU	7.329.712-5	44º
113030	ANDREIA DUTRA FERRAZ VISCARDI	8.076.456-1	45º
112316	MARCELE PINTO LAGE	15.930.388-8	46º

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de Junho de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/05/589
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°031/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa ORTODERMATO CLINICA MEDICA LTDA, para a prestação de serviços especializados de consultas de ortopedia, consultas de ortopedia (ambulatório), em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/05/589 de 19 de maio de 2023, anexo.
UMUARAMA, 15 DE JUNHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/05/587
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°030/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para a prestação de serviços especializados de Consulta de Gastroenterologia em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/05/587 de 19 de maio de 2023, anexo.
UMUARAMA, 15 DE JUNHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 030/2023
Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora LEONICE APARECIDA LEDES SIMOES.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art.1° Fica aposentada, a pedido, a partir de 02 de junho de 2023, por Tempo de Contribuição, a servidora LEONICE APARECIDA LEDES SIMOES portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.905.033-1 SSP/PR, inscrita no CPF n° 527.086.679-04, nomeada em 01 de março de 1995 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 037/2023, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.
Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 2.794,92 (Dois mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), acrescido de Média de Horas Extras a 50% no valor de R$ 6,12 (seis reais e doze centavos), Adicional Insalubridade no valor de R$ 18,00 (dezoito reais), Adicional Estímulo no valor de R$ 19,62 (dezenove reais e sessenta e dois centavos) e DSR sobre Horas no valor de R$ 0,87 (oitenta e sete centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R$ 2.839,53 (Dois mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos) mensais e R$ 34.074,36 (trinta e quatro mil setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 031/2023
Aposenta a pedido por Idade, a Servidora MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FREITAS.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art.1° Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 02 de junho de 2023, a servidora MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.853.764 SESP-PR, inscrita no CPF nº 004.541.049-60, nomeada em 15 de maio de 2006, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 039/2023, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
Art.. 2° A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 59,43% (cinquenta e nove vírgula quarenta e três por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 2.805,84 (Dois mil oitocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 33.670,08 (Trinta e três mil seiscentos e setenta reais e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 032/2023
Aposenta a pedido por Idade, a Servidora MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FREITAS.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 02 de junho de 2023, a servidora MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.853.764 SESP-PR, inscrita no CPF nº 004.541.049-60, nomeada em 01 de setembro de 2004, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 038/2023, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 67,47% (sessenta e sete vírgula quarenta e sete por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 3.138,46 (Três mil cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 37.661,52 (Trinta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 033/2023
Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor inativo CELSO IGNES.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1° Fica concedida a partir de 08 de março de 2023, "Pensão Vitalícia" a Srª NEUSA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18.725.094 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 517.468.759-68, beneficiária do servidor inativo CELSO IGNES, matrícula nº 810941, nos termos do Processo nº 045/2023, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.
Art. 2º Perceberá o beneficiário acima referida a título de ''Pensão Vitalícia'', a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R$ 7.264,02 (Sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) mensais e R$ 87.168,24 (Oitenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 107/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 117/2022, de 26 de dezembro de 2022,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8.1 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 117/2022 – Da Convocação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 05 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
251461	LINDOMAR CASTILHOS PEREIRA	91922592	174º
249739	ESTER CAROLINE RIBEIRO DE LIMA	499074501	175º
252853	RUTILEIA FALTZ	132657858	176º
254497	FRANCISCA MARQUES MONTEIRO	123561244	177º
249655	ADRIANA MUNHOZ	4.452.434-1	178º

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de Junho de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 011/2023
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: 32.403.220 ALEXSANDER TADIOTO MIRANDA DE SOUZA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de show artístico com a Banda "Cavern Club", que acontecerá no dia 23 de junho de 2023, na Praça Santos Dumont, Zona I, CEP: 87.503-200, neste Município, para abertura do show da "Banda Tennessee", durante os eventos em comemoração ao Aniversário da cidade no ano de 2023.
Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Vigência: 14/06/2023 a 14/12/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/05/657; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 003/2023, autorizado em 12 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de junho de 2023, edição nº. 12.751, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso II, bem como nas demais legislações aplicáveis, Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 16 de junho de 2023
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 21/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIN3888	279350NIC0033300	13/05/2023	50020
QBP8D26	116100T000724715	25/05/2023	70561

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACZ1G34	116100T000724716	27/05/2023	56143
ADD3B50	279350T000063885	03/06/2023	51851
AEW8J99	279350T000063853	30/05/2023	54526
AFJ1817	279350T000063851	30/05/2023	51851
AFR3C82	279350T000073446	02/06/2023	76252
AGF5547	279350T000071073	03/06/2023	59910
AHZ9827	279350T000063874	02/06/2023	76332
AIN0I16	279350T000069243	29/05/2023	51851
AJP4194	279350T000063862	01/06/2023	51851
AJV0010	279350T000063844	30/05/2023	51851
AJX5069	279350T000063864	02/06/2023	60250
AKM3193	279350T000070870	01/06/2023	60501
AKX2503	279350T000069244	29/05/2023	51851
ANL3B04	279350T000073415	31/05/2023	55417
AOF4260	279350T000063880	03/06/2023	51851
AOU5891	279350T000069241	29/05/2023	51851
APB6G11	279350T000069246	29/05/2023	51851
APH5596	279350T000070882	03/06/2023	76252
APS8096	279350T000069263	29/05/2023	51851
APW7H68	279350T000063889	03/06/2023	51851
AQH3F88	279350T000069255	29/05/2023	51851
AQM3327	279350T000073416	31/05/2023	55417
AQP6098	279350T000047364	31/05/2023	54600
ARP9849	279350T000073426	31/05/2023	55920
ASC7F87	279350T000073421	31/05/2023	55417
ASN1249	279350T000063876	02/06/2023	58194
ASQ4565	279350T000069256	29/05/2023	51851
ASS5930	279350T000063857	31/05/2023	51852
ATF0964	279350T000070867	01/06/2023	51930
ATX3A10	279350T000063861	01/06/2023	51851
AUE0A97	279350T000068366	31/05/2023	55417
AUJ7814	279350T000073428	31/05/2023	55417
AUO7809	279350T000069242	29/05/2023	76331
AUQ6451	279350T000045923	29/05/2023	51930
AUR9D85	279350T000073420	31/05/2023	55417
AVE8F09	279350T000063886	03/06/2023	51851
AVK1357	279350T000063882	03/06/2023	51851
AVK2B69	279350T000070851	30/05/2023	76251
AVQ9398	279350T000069234	29/05/2023	51851
AWD7589	279350T000071079	03/06/2023	58350
AWD7589	279350T000071076	03/06/2023	55411
AWI1C27	279350T000068377	01/06/2023	76251
AWJ9753	279350T000073449	03/06/2023	55680
AXE9B23	279350T000073444	01/06/2023	55414
AYD8075	279350T000069260	29/05/2023	51851
AYG0559	279350T000073450	03/06/2023	55414
AYP1109	279350T000073430	31/05/2023	55417
AYW0045	279350T000069257	29/05/2023	51851
AYW5994	279350T000069236	29/05/2023	51852
AYX0H46	279350T000069240	29/05/2023	76332
AYY3B69	279350T000071071	03/06/2023	61300
AZB1394	279350T000070875	02/06/2023	76252
AZB9A18	279350T000069269	29/05/2023	51852
AZI5866	279350T000070880	02/06/2023	76331
BAE2620	279350T000063888	03/06/2023	51851
BAZ8549	279350T000070853	30/05/2023	52070
BBL7B63	279350T000063843	30/05/2023	51852
BBR2G65	116100T000270311	29/05/2023	54870
BBV4H51	279350T000073413	30/05/2023	76252
BBW1I29	279350T000073429	31/05/2023	54600
BCB3464	279350T000063840	29/05/2023	55417
BCF1783	279350T000070849	30/05/2023	55414
BCJ9C96	279350T000073443	01/06/2023	60681
BCU6B86	116100T000596007	29/05/2023	54600
BCV5445	279350T000070848	30/05/2023	76251
BCV6A81	279350T000072574	03/06/2023	76252
BDA2060	279350T000063845	30/05/2023	51851
BDF5A69	279350T000073412	30/05/2023	54522
BDH1D59	279350T000063847	30/05/2023	76252
BDT5E71	279350T000070871	01/06/2023	51930
BEB9I34	279350T000068376	01/06/2023	59910
BEF0503	279350T000069247	29/05/2023	76331
BEP2I35	279350T000073425	31/05/2023	55417
BEW2G62	279350T000070866	01/06/2023	56731
BMW8I43	279350T000063871	02/06/2023	76331
BTU4645	279350T000071065	29/05/2023	54525
CLG7513	279350T000073447	02/06/2023	76252
COY9224	279350T000063894	03/06/2023	51851
CZX1C64	279350T000063859	01/06/2023	51851
DAN0I42	279350T000069238	29/05/2023	51851
DEH7425	279350T000073427	31/05/2023	55920
DEV7H27	279350T000070852	30/05/2023	54522
DFF4A41	279350T000070873	02/06/2023	76252
DGI1C23	279350T000069249	29/05/2023	51852
DMY9970	279350T000063842	29/05/2023	55417
DXR6F51	279350T000070850	30/05/2023	76251
EAW6757	279350T000071072	03/06/2023	54100
EET4509	279350T000070876	02/06/2023	76251
EJT9244	279350T000069265	29/05/2023	51852
ENO0I59	279350T000063841	29/05/2023	76252
EQG5028	279350T000063856	31/05/2023	54100
EUI8A31	279350T000069261	29/05/2023	51852
FCG0I87	279350T000069253	29/05/2023	51852
FJZ3H60	279350T000050694	29/05/2023	61220
FKS5E35	279350T000070874	02/06/2023	55414
GHJ5I40	279350T000069258	29/05/2023	51851
GIP5A30	279350T000069268	29/05/2023	51851
GJC6F84	279350T000069251	29/05/2023	51851
GZS8880	279350T000073419	31/05/2023	55417
GZT5001	279350T000069235	29/05/2023	51851
HLB8850	279350T000063854	30/05/2023	76252
HMZ4E08	279350T000073437	31/05/2023	76332
HTJ7348	279350T000068378	01/06/2023	76252
IQG0A03	279350T000063884	03/06/2023	51851
IQJ8E28	279350T000063846	30/05/2023	51851
IYI2A17	279350T000069254	29/05/2023	51851
IYY2704	279350T000073423	31/05/2023	55417
JGU8388	279350T000049718	01/06/2023	76252
JVO4161	279350T000063869	02/06/2023	55411
LUY6278	279350T000069264	29/05/2023	51852
MBT2955	279350T000070881	03/06/2023	54600
MCB9783	279350T000069262	29/05/2023	51851
MCQ2128	279350T000063858	01/06/2023	51851
MKY2H02	279350T000069259	29/05/2023	51851
MLM4021	279350T000069248	29/05/2023	76332
NDH3F54	279350T000069252	29/05/2023	76331
OBI6A81	279350T000069237	29/05/2023	51852
OYX2B04	279350T000073424	31/05/2023	55417
PAZ2G93	279350T000068365	31/05/2023	55417
PWP3544	279350T000063877	02/06/2023	51851
PZT5530	279350T000073452	03/06/2023	76252
REZ3C10	279350T000073418	31/05/2023	55417
RHF9I00	279350T000063881	03/06/2023	55414
RHH5B95	279350T000068380	03/06/2023	55414
RHJ7I07	279350T000063855	30/05/2023	76251
RHL5H61	279350T000068379	01/06/2023	76251
RHN0D00	279350T000063866	02/06/2023	60175
RHP0E41	279350T000063850	30/05/2023	54600
RYF8E27	279350T000070847	30/05/2023	76252
RYI4E71	279350T000063867	02/06/2023	60412
SDZ9H47	279350T000070854	31/05/2023	76252
SEL4G35	279350T000072572	01/06/2023	70301

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8814	279350S000176227	21/05/2023	60503
AAE8406	279350S000177245	03/06/2023	60503
AAS1560	279350S000176953	30/05/2023	60503
ABC6448	279350S000176601	25/05/2023	60503
ABH6G22	279350S000176431	23/05/2023	60503
ABU8347	279350S000177093	01/06/2023	56732
ABW9427	279350S000177017	29/05/2023	60503
ABY1571	279350S000176625	22/05/2023	60503
ABY8258	279350S000176682	23/05/2023	60503
ACK3215	279350S000176885	27/05/2023	60503
ACQ5J88	279350S000177007	29/05/2023	60503
ACS3120	279350S000177232	03/06/2023	60503
ACS3120	279350S000176486	21/05/2023	60503
ACS3120	279350S000176655	23/05/2023	60503
ACX0087	279350S000177067	01/06/2023	60503
ACY6717	279350S000176554	24/05/2023	60503
ACZ0685	279350S000176440	23/05/2023	60503
ACZ3172	279350NIC0033304	16/05/2023	50020
ADB7201	279350S000176583	25/05/2023	60503
ADB9231	279350S000176524	23/05/2023	60503
ADV9421	279350S000176970	28/05/2023	60503
AEP9348	279350S000176333	20/05/2023	60503
AFC3434	279350S000176209	19/05/2023	60503
AFD2128	279350S000176264	19/05/2023	60503
AFE1955	279350S000176298	19/05/2023	60503
AFN7351	279350S000176890	27/05/2023	60503
AFN7351	279350S000177209	02/06/2023	60503
AFN7351	279350S000176354	21/05/2023	60503
AFN8E75	279350S000177057	31/05/2023	60503
AFT3F79	279350S000176910	28/05/2023	60503
AFT3F79	279350S000176918	28/05/2023	60503
AFT3F79	279350S000176487	21/05/2023	60503
AFT3F79	279350S000176421	21/05/2023	60503
AFX2498	279350S000176480	21/05/2023	56732
AFZ3608	279350S000176774	25/05/2023	60503
AGC2H86	279350S000177132	01/06/2023	60503
AGD0J87	279350S000176439	23/05/2023	60503
AGG3156	279350S000176495	22/05/2023	60503
AGH2570	279350S000176984	29/05/2023	60503
AGH8948	279350S000176793	28/05/2023	60503
AGJ6271	279350S000176449	20/05/2023	60503
AGP7G06	279350S000176385	20/05/2023	60503
AGQ2490	279350S000177094	01/06/2023	60503
AGV0B15	279350S000177165	31/05/2023	60503
AGX0801	279350S000176807	27/05/2023	60503
AGZ4F20	279350S000176919	28/05/2023	56732
AHD1787	279350S000177221	02/06/2023	60503
AHE9819	279350S000177142	01/06/2023	60503
AHI0237	279350S000176917	28/05/2023	60503
AHI0237	279350S000177045	31/05/2023	60503
AHI4J15	279350S000177244	03/06/2023	60503
AHJ2371	279350S000176750	26/05/2023	60503
AHJ2371	279350S000176782	26/05/2023	60503
AHM1305	279350S000177175	01/06/2023	60503
AHO1770	279350S000176619	21/05/2023	60503
AHO8553	279350S000177186	01/06/2023	56732
AHT4009	279350S000177105	01/06/2023	60503
AHV0368	279350S000176226	21/05/2023	60503
AIA8B93	279350S000176454	20/05/2023	60503
AIG0151	279350S000176240	19/05/2023	60503
AIK4072	279350S000176901	27/05/2023	60503
AIK9E72	279350S000176420	21/05/2023	60503
AIM4G98	279350S000176931	28/05/2023	60503
AIM9038	279350S000176269	19/05/2023	60503
AIN5099	279350NIC0033312	16/05/2023	50020
AIS7332	279350S000176929	28/05/2023	60503
AIW0396	279350S000176768	26/05/2023	56732
AIZ1E13	279350S000176461	20/05/2023	60503
AJI7I94	279350S000176657	23/05/2023	60503
AJM7646	279350S000176229	19/05/2023	60503
AJQ6342	279350S000176870	27/05/2023	60503
AJS2D88	279350S000176323	20/05/2023	60503
AJS7495	279350S000176310	19/05/2023	60503
AJW2648	279350S000177050	31/05/2023	60503
AJW2648	279350S000176359	22/05/2023	60503
AJY7F90	279350S000176414	21/05/2023	60503
AJZ0D94	279350S000176225	21/05/2023	56732
AJZ6963	279350S000176851	29/05/2023	60503
AKE0D32	279350S000177061	01/06/2023	60503
AKE7A04	279350S000176312	19/05/2023	60503
AKF2I47	279350S000177162	30/05/2023	60503
AKH3J34	279350S000176396	21/05/2023	56732
AKK4138	279350S000176985	29/05/2023	60503
AKK8482	279350S000176223	19/05/2023	60503
AKN4387	279350S000176778	26/05/2023	60503
AKP3I95	279350S000176747	26/05/2023	60503
AKS8480	279350S000176552	24/05/2023	56732
AKT6073	279350S000177038	30/05/2023	60503
AKV5617	279350S000176584	25/05/2023	60503
AKX6879	279350S000176276	19/05/2023	60503
AKX6879	279350S000176879	27/05/2023	60503
AKX6879	279350S000176773	25/05/2023	60503
AKY3157	279350S000176282	20/05/2023	60503
AKZ8D88	279350S000176800	28/05/2023	60503
ALA8444	279350S000176349	20/05/2023	60503
ALA9280	279350S000176850	28/05/2023	60503
ALB1510	279350S000176875	27/05/2023	60503
ALC5735	279350S000176797	28/05/2023	60503
ALG0928	279350S000177033	30/05/2023	60503
ALG3E74	279350S000176878	27/05/2023	60503
ALG9239	279350S000176844	29/05/2023	60503
ALG9300	279350S000177207	02/06/2023	56732
ALM5D02	279350S000176687	23/05/2023	60503
ALQ0533	279350S000177204	02/06/2023	56732
ALQ8565	279350S000177051	31/05/2023	60503
ALR8872	279350S000176756	26/05/2023	60503
ALR8872	279350S000176723	26/05/2023	60503
ALS5128	279350S000176521	23/05/2023	60503
AMD7E10	279350S000176208	19/05/2023	60503
AME9F24	279350NIC0033301	16/05/2023	50020
AMF6G09	279350S000176509	24/05/2023	60503
AMH9489	279350S000176582	25/05/2023	60503
AML8289	279350S000176658	23/05/2023	60503
AMO7797	279350S000176217	20/05/2023	60503
AMP8F18	279350S000176519	23/05/2023	60503
AMS3583	279350S000176279	19/05/2023	56732
AMS5941	279350S000176736	26/05/2023	60503
AMT9264	279350S000177022	30/05/2023	56732
AMU8851	279350S000177196	01/06/2023	60503
AMZ4029	279350S000177166	31/05/2023	60503
ANE6307	279350S000176547	23/05/2023	60503
ANI8C04	279350S000176867	27/05/2023	60503
ANJ6019	279350S000176220	19/05/2023	60503
ANL7A89	279350S000176653	23/05/2023	60503
ANM0223	279350S000176463	20/05/2023	60503
ANM9590	279350S000176662	23/05/2023	60503
ANN3080	279350S000176528	23/05/2023	60503
ANO2536	279350S000176502	22/05/2023	60503
ANQ2583	279350S000177205	02/06/2023	60503
ANQ3459	279350S000176745	26/05/2023	60503
ANQ3497	279350S000176672	23/05/2023	60503
ANR5D19	279350S000176845	29/05/2023	60503
ANR7404	279350S000176904	27/05/2023	60503
ANT2A05	279350S000177141	31/05/2023	60503
ANV8I85	279350NIC0033311	16/05/2023	50020
ANX4983	279350S000176537	24/05/2023	60503
AOA7206	279350S000176830	29/05/2023	60503
AOB6655	279350S000176896	27/05/2023	60503
AOC0I70	279350S000177177	31/05/2023	60503
AOC5245	279350S000177036	30/05/2023	60503
AOD6686	279350S000176626	22/05/2023	56732
AOE5639	279350S000177219	02/06/2023	60503
AOF3816	279350S000176963	29/05/2023	60503
AOF7B13	279350S000177240	03/06/2023	60503
AOG8904	279350S000176574	24/05/2023	60503
AOI8E87	279350S000176771	26/05/2023	60503
AOI8E87	279350S000176293	18/05/2023	60503
AOK4958	279350S000176593	25/05/2023	60503
AOK4958	279350S000177116	01/06/2023	60503
AOO6C65	279350S000176981	29/05/2023	60503
AOP1J44	279350S000176809	28/05/2023	60503
AOP4J49	279350S000176866	27/05/2023	56732
AOP7J61	279350S000176813	27/05/2023	60503
AOR3006	279350S000177126	31/05/2023	60503
AOR3006	279350S000176331	20/05/2023	60503
AOS0315	279350S000177130	31/05/2023	60503
AOT1B54	279350S000177174	01/06/2023	60503
AOU1024	279350S000176699	25/05/2023	60503
AOW0190	279350S000176464	20/05/2023	60503
AOY8A50	279350S000177198	01/06/2023	60503
AOY9262	279350S000176799	28/05/2023	60503
AOY9262	279350S000177114	01/06/2023	60503
AOZ0D32	279350S000176303	19/05/2023	56732
AOZ9A13	279350S000176291	18/05/2023	56732
APA2171	279350S000177131	01/06/2023	60503
APA8566	279350S000176606	25/05/2023	60503
APB6976	279350S000176568	25/05/2023	60503
APB7G18	279350S000176522	23/05/2023	60503
APB8280	279350S000176565	25/05/2023	60503
APB9A06	279350S000176629	22/05/2023	60503
APH5G57	279350S000176986	29/05/2023	60503
API5G62	279350S000176788	27/05/2023	60503
APM0639	279350S000177152	31/05/2023	60503
APN6H42	279350S000177133	01/06/2023	60503
APO6778	279350S000176441	23/05/2023	60503
APQ5J52	279350S000177072	01/06/2023	60503
APQ8085	279350S000176346	22/05/2023	60503
APS2642	279350S000176990	29/05/2023	60503
APV6647	279350S000176956	31/05/2023	56732
APW0E88	279350S000176831	29/05/2023	60503
APW4006	279350S000176755	26/05/2023	60503
APW5053	279350S000177039	30/05/2023	60503
AQB8357	279350S000176437	23/05/2023	60503
AQC9A01	279350S000176214	20/05/2023	60503
AQE2D16	279350S000176979	29/05/2023	60503
AQE3739	279350S000176912	28/05/2023	60503
AQH1668	279350S000176558	24/05/2023	60503
AQH4638	279350S000176752	26/05/2023	60503
AQJ8B94	279350S000176836	29/05/2023	60503
AQK4958	279350S000177089	01/06/2023	56732
AQK6618	279350S000176413	21/05/2023	56732
AQM4A03	279350S000176531	24/05/2023	56732
AQM8I18	279350S000176596	25/05/2023	60503
AQP3472	279350S000177202	01/06/2023	60503
AQQ1962	279350S000176489	21/05/2023	60503
AQQ2273	279350S000176381	20/05/2023	60503
AQQ2273	279350S000176987	29/05/2023	60503
AQQ8113	279350S000177153	31/05/2023	60503
AQR1623	279350S000176360	22/05/2023	60503
AQR1623	279350S000176668	23/05/2023	60503
AQR4716	279350S000176819	28/05/2023	60503
AQS5H39	279350S000176538	24/05/2023	60503
AQT7H49	279350S000176327	20/05/2023	56732
AQV2H28	279350S000176869	27/05/2023	60503
AQW2223	279350S000176757	26/05/2023	60503
AQW9075	279350S000176680	24/05/2023	60503
AQW9117	279350S000176859	27/05/2023	60503
AQW9D00	279350S000177118	31/05/2023	60503
AQX9678	279350S000176252	21/05/2023	60503
AQY0479	279350S000177042	30/05/2023	56732
AQY4C36	279350S000176567	25/05/2023	60503
AQY7825	279350S000176877	27/05/2023	60503
AQZ3E29	279350S000176599	25/05/2023	60503
ARA2862	279350S000176842	29/05/2023	60503
ARB2340	279350S000176542	23/05/2023	60503
ARC6F23	279350S000176597	25/05/2023	60503
ARF0C31	279350S000176814	27/05/2023	60503
ARF7I49	279350S000176708	25/05/2023	60503
ARI9057	279350S000177092	31/05/2023	60503
ARJ1026	279350S000177135	01/06/2023	56732
ARL3G12	279350S000176873	27/05/2023	60503
ARL9348	279350S000176219	19/05/2023	60503
ARM9456	279350S000177100	31/05/2023	60503
ARO3426	279350S000177206	02/06/2023	60503
ART8270	279350S000176569	25/05/2023	60503
ART8358	279350S000176943	30/05/2023	60503
ARU2845	279350S000176802	26/05/2023	60503
ARV6930	279350S000176820	27/05/2023	60503
ASA4126	279350S000176688	23/05/2023	60503
ASA4126	279350S000176259	19/05/2023	60503
ASA4126	279350S000176320	19/05/2023	60503
ASA4126	279350S000176928	28/05/2023	60503
ASA5421	279350S000176236	19/05/2023	60503
ASA6B34	279350S000176401	21/05/2023	60503
ASB5H27	279350S000176406	21/05/2023	60503
ASC1D15	279350S000176518	23/05/2023	60503
ASD8974	279350S000176779	26/05/2023	60503
ASD8974	279350S000176490	21/05/2023	60503
ASD8974	279350S000176351	20/05/2023	60503
ASF7073	279350S000176274	19/05/2023	60503
ASF7073	279350S000176817	27/05/2023	60503
ASF7073	279350S000176389	20/05/2023	60503
ASI3479	279350S000176674	23/05/2023	60503
ASJ5499	279350S000176590	25/05/2023	60503
ASL6C77	279350S000176991	29/05/2023	60503
ASM6821	279350S000176823	27/05/2023	60503
ASN1480	279350S000177087	01/06/2023	60503
ASN2676	279350S000177104	01/06/2023	56732
ASO6C12	279350S000176387	20/05/2023	56732
ASQ1310	279350S000176237	19/05/2023	60503
ASQ3I21	279350S000177046	31/05/2023	56732
ASQ9I39	279350S000176292	18/05/2023	60503
ASR8J66	279350S000176721	26/05/2023	60503
ASS3J80	279350S000177015	29/05/2023	60503
AST1015	279350S000176234	19/05/2023	56732
ASV3606	279350S000176288	21/05/2023	60503
ASV3899	279350S000177163	30/05/2023	60503
ASY4873	279350S000177091	31/05/2023	60503
ASY5E54	279350S000176423	23/05/2023	60503
ASZ5317	279350S000176853	29/05/2023	60503
ATB8799	279350S000177149	30/05/2023	60503
ATD6938	279350S000176536	24/05/2023	60503
ATE2F39	279350S000176457	20/05/2023	60503
ATF1D14	279350S000177178	31/05/2023	60503
ATH5114	279350S000176958	31/05/2023	60503
ATL2C68	279350S000176397	21/05/2023	60503
ATL7G15	279350S000177001	29/05/2023	60503
ATO5556	279350S000176566	25/05/2023	56732
ATO6268	279350S000176557	24/05/2023	60503
ATO9G29	279350S000176598	25/05/2023	60503
ATP9331	279350S000177018	29/05/2023	60503
ATR6H52	279350S000176330	20/05/2023	60503
ATS6A27	279350S000176551	24/05/2023	56732
ATW2I67	279350S000176429	23/05/2023	60503
ATW9199	279350S000177103	01/06/2023	60503
AUB0212	279350S000176257	19/05/2023	56732
AUB0734	279350S000176247	21/05/2023	56732
AUC9J96	279350S000176913	28/05/2023	60503
AUD3G97	279350S000176906	27/05/2023	60503
AUF0871	279350S000176810	28/05/2023	60503
AUF1F72	279350S000176966	28/05/2023	60503
AUG7383	279350S000177194	01/06/2023	60503
AUI5F72	279350S000177137	01/06/2023	60503
AUI5F72	279350S000176297	18/05/2023	60503
AUJ4044	279350S000177238	03/06/2023	60503
AUM9029	279350S000177076	30/05/2023	60503
AUN5124	279350S000176453	20/05/2023	60503
AUO4J33	279350S000176621	21/05/2023	60503
AUP2095	279350S000176501	22/05/2023	56732
AUP6034	279350S000177098	31/05/2023	60503
AUP6I74	279350S000176647	23/05/2023	56732
AUP7B09	279350S000176328	20/05/2023	60503
AUR0H49	279350S000176578	24/05/2023	60503
AUV7562	279350S000176329	20/05/2023	60503
AUW8803	279350S000176656	23/05/2023	60503
AUX1B26	279350S000177025	30/05/2023	56732
AUY0591	279350S000177090	31/05/2023	60503
AUY0591	279350S000176924	28/05/2023	60503
AUY0591	279350S000177004	29/05/2023	60503
AUY0591	279350S000176631	22/05/2023	60503
AUY0591	279350S000177002	29/05/2023	60503
AUZ0E90	279350S000176923	28/05/2023	60503
AVB6778	279350S000176941	30/05/2023	60503
AVC2143	279350S000176242	20/05/2023	60503
AVD4A47	279350S000176339	22/05/2023	60503
AVG7924	279350S000177239	03/06/2023	60503
AVH9F71	279350S000176635	22/05/2023	60503
AVM5C69	279350S000177041	30/05/2023	60503
AVN7C28	279350S000176772	23/05/2023	60503
AVO1553	279350S000176786	27/05/2023	60503
AVP7722	279350S000176506	24/05/2023	60503
AVP7809	279350S000177034	30/05/2023	60503
AVQ5208	279350S000176433	23/05/2023	60503
AVQ5B73	279350S000176462	20/05/2023	60503
AVR4J15	279350S000176710	25/05/2023	60503
AVR8F84	279350S000177189	31/05/2023	60503
AVU6492	279350S000176369	20/05/2023	60503
AVW9461	279350S000176735	26/05/2023	60503
AWB3848	279350S000176243	21/05/2023	60503
AWC9109	279350S000176638	22/05/2023	60503
AWD7589	279350S000176376	20/05/2023	60503
AWG6846	279350S000177047	31/05/2023	60503
AWH1209	279350S000176425	23/05/2023	60503
AWH1382	279350S000177019	29/05/2023	60503
AWI5880	279350S000176960	28/05/2023	60503
AWJ0I83	279350S000176405	21/05/2023	60503
AWJ6D18	279350S000177096	01/06/2023	60503
AWK4H46	279350S000176418	21/05/2023	60503
AWN0I98	279350S000176883	27/05/2023	60503
AWO7G82	279350S000176391	20/05/2023	56732
AWQ8067	279350S000177192	01/06/2023	56732
AWR9H32	279350S000176411	21/05/2023	56732

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AWS0893	279350S000176281	20/05/2023	60503
AWS0893	279350S000176258	19/05/2023	60503
AWS0893	279350S000176818	28/05/2023	60503
AWS0893	279350S000176383	20/05/2023	60503
AWS0893	279350S000176527	24/05/2023	60503
AWT0I49	279350S000176475	21/05/2023	60503
AWU2503	279350S000176477	21/05/2023	60503
AWU5C22	279350S000176585	25/05/2023	60503
AWX2J89	279350S000176496	22/05/2023	60503
AWX9B76	279350S000176683	23/05/2023	60503
AXF4A88	279350S000176262	19/05/2023	56732
AXG5134	279350S000176648	23/05/2023	60503
AXG5H77	279350S000177243	03/06/2023	60503
AXG9413	279350S000176889	27/05/2023	60503
AXG9413	279350S000176860	27/05/2023	60503
AXG9413	279350S000177016	29/05/2023	60503
AXG9413	279350S000177229	03/06/2023	60503
AXH6902	279350S000176840	29/05/2023	60503
AXL7142	279350S000176534	24/05/2023	60503
AXM2I74	279350S000176340	22/05/2023	60503
AXM2I74	279350S000176692	25/05/2023	60503
AXM3B40	279350S000176744	26/05/2023	60503
AXN0I93	279350S000176468	20/05/2023	56732
AXN4H96	279350S000177148	01/06/2023	60503
AXN6C70	279350S000176857	27/05/2023	60503
AXN8I55	279350S000176238	19/05/2023	60503
AXO1H36	279350S000176972	28/05/2023	60503
AXQ2732	279350S000176352	20/05/2023	60503
AXR8I75	279350S000176835	29/05/2023	60503
AXS4620	279350S000176448	20/05/2023	60503
AXS4620	279350S000176335	20/05/2023	60503
AXS5G11	279350S000176871	27/05/2023	56732
AXS6C62	279350S000176271	19/05/2023	60503
AXS8199	279350S000176950	30/05/2023	56732
AXS8355	279350NIC0033315	16/05/2023	50020
AXT9196	279350S000177066	01/06/2023	56732
AXV7290	279350S000177084	01/06/2023	60503
AXV7D01	279350S000176759	26/05/2023	60503
AXW8059	279350S000176945	30/05/2023	60503
AXY0159	279350S000176722	26/05/2023	56732
AXY3H94	279350S000177190	31/05/2023	56732
AYA0457	279350S000177106	01/06/2023	56732

AYA5054	279350S000176832	29/05/2023	56732
AYA9J97	279350S000176977	29/05/2023	60503
AYB3755	279350S000177030	30/05/2023	56732
AYB7424	279350S000177227	03/06/2023	60503
AYC2J32	279350S000176992	29/05/2023	60503
AYD0712	279350S000177225	03/06/2023	56732
AYD0I17	279350S000176526	24/05/2023	60503
AYD5D64	279350S000176766	26/05/2023	56732
AYD8C27	279350S000176925	28/05/2023	60503
AYE1F08	279350S000177203	02/06/2023	60503
AYI1I09	279350S000176780	26/05/2023	60503
AYI2A79	279350S000176754	26/05/2023	60503
AYL8505	279350S000176403	21/05/2023	60503
AYN1908	279350S000176529	24/05/2023	60503
AYP1754	279350S000176523	23/05/2023	60503
AYP3983	279350S000176278	19/05/2023	60503
AYT4I11	279350S000176623	22/05/2023	60503
AYV8964	279350S000176456	20/05/2023	60503
AYW0C57	279350S000176998	29/05/2023	60503
AYY9E81	279350S000176894	27/05/2023	60503
AZA9404	279350S000176952	30/05/2023	60503
AZC9I83	279350S000176967	28/05/2023	60503
AZD1F88	279350S000176280	19/05/2023	60503
AZD5B07	279350S000177053	31/05/2023	60503
AZF0J11	279350S000176684	23/05/2023	60503
AZF8964	279350S000177082	31/05/2023	60503
AZI5866	279350S000176308	19/05/2023	60503
AZJ7H76	279350S000176472	20/05/2023	56732
AZL8D00	279350S000177242	03/06/2023	60503
AZM3D35	279350S000176573	25/05/2023	60503
AZM8389	279350S000176211	19/05/2023	56732
AZO1A83	279350S000176607	25/05/2023	60503
AZO3H69	279350S000176948	30/05/2023	60503
AZO7C58	279350S000176660	23/05/2023	60503
AZP6155	279350S000177187	01/06/2023	60503
AZP6155	279350S000177184	31/05/2023	60503
AZP6155	279350S000177212	02/06/2023	60503
AZP6155	279350S000176927	28/05/2023	60503
AZP6155	279350S000176305	19/05/2023	60503
AZP6155	279350S000176892	27/05/2023	60503
AZP6155	279350S000176726	26/05/2023	60503
AZP6155	279350S000176727	26/05/2023	60503

AZP6155	279350S000176488	21/05/2023	60503
AZP6155	279350S000177236	03/06/2023	60503
AZP6155	279350S000176893	27/05/2023	60503
AZP6155	279350S000177231	03/06/2023	60503
AZP6155	279350S000176671	24/05/2023	60503
AZQ6I57	279350S000176430	23/05/2023	60503
AZQ8C51	279350S000177081	31/05/2023	56732
AZR3500	279350S000176581	25/05/2023	60503
AZR7877	279350S000176816	28/05/2023	56732
AZS3176	279350S000176283	20/05/2023	60503
AZS3E16	279350S000176324	20/05/2023	60503
AZS5833	279350NIC0033308	16/05/2023	50020
AZV4006	279350S000177241	03/06/2023	60503
AZV7775	279350S000176872	27/05/2023	60503
AZW8831	279350S000177199	01/06/2023	60503
AZX3070	279350S000176982	29/05/2023	60503
AZY6550	279350S000176669	23/05/2023	60503
BAA4C70	279350S000176419	21/05/2023	60503
BAA9J40	279350S000177013	29/05/2023	60503
BAC8A70	279350S000176824	27/05/2023	56732
BAD3A66	279350S000176212	20/05/2023	60503
BAD9538	279350NIC0033302	16/05/2023	50020
BAE3A50	279350S000176716	25/05/2023	60503
BAE3A50	279350S000176706	25/05/2023	60503
BAF8060	279350S000176368	22/05/2023	60503
BAG8254	279350S000176499	22/05/2023	60503
BAJ2E88	279350S000177161	30/05/2023	60503
BAK5G24	279350S000176641	22/05/2023	60503
BAL6209	279350S000177003	29/05/2023	60503
BAL6H76	279350S000176251	20/05/2023	60503
BAO7334	279350S000176306	19/05/2023	56732
BAP5274	279350S000176707	25/05/2023	60503
BAQ8803	279350S000176254	19/05/2023	56732
BAR2D34	279350S000176974	29/05/2023	60503
BAR4920	279350S000177000	29/05/2023	60503
BAR7H51	279350S000176514	24/05/2023	60503
BAS4684	279350S000176541	23/05/2023	60503
BAT1454	279350S000176776	26/05/2023	56732
BAT1H53	279350S000176964	28/05/2023	60503
BAT9C51	279350S000176944	30/05/2023	60503
BAU6F88	279350S000176914	28/05/2023	60503
BAV1E80	279350S000176338	22/05/2023	60503

BAX3J02	279350S000176294	18/05/2023	60503
BAX5488	279350S000176450	20/05/2023	60503
BAY7D41	279350S000176241	19/05/2023	56732
BAY8484	279350S000176785	26/05/2023	60503
BBD1852	279350S000176711	25/05/2023	60503
BBD9907	279350S000176909	28/05/2023	60503
BBE4795	279350S000177200	01/06/2023	60503
BBG3F14	279350S000176612	25/05/2023	60503
BBI0J83	279350S000176742	27/05/2023	56732
BBI2487	279350S000176265	19/05/2023	56732
BBI4G59	279350S000177181	31/05/2023	60503
BBJ4075	279350S000176659	23/05/2023	60503
BBK0758	279350S000177044	31/05/2023	56732
BBK4H76	279350S000176731	26/05/2023	56732
BBN8I03	279350S000176388	20/05/2023	60503
BBO6G45	279350S000176739	26/05/2023	60503
BBQ2081	279350S000176663	23/05/2023	60503
BBQ8394	279350S000177157	01/06/2023	60503
BBQ9J76	279350S000176307	19/05/2023	60503
BBT4119	279350S000176455	20/05/2023	60503
BBU8G72	279350S000177150	30/05/2023	60503
BBV3E17	279350NIC0033310	16/05/2023	50020
BBW0J38	279350S000176572	25/05/2023	60503
BBW5133	279350S000176497	22/05/2023	60503
BBW8274	279350S000176695	24/05/2023	60503
BBW9552	279350S000176517	24/05/2023	60503
BBX5B81	279350S000177079	31/05/2023	60503
BBY2C54	279350S000176561	24/05/2023	60503
BBY8522	279350S000176309	19/05/2023	60503
BBZ1I24	279350S000176926	28/05/2023	60503
BCB1B42	279350S000176946	30/05/2023	60503
BCB7I94	279350S000177224	02/06/2023	60503
BCD2839	279350S000176232	19/05/2023	60503
BCE4D00	279350S000176207	19/05/2023	56732
BCF7E79	279350S000176444	23/05/2023	60503
BCH5657	279350S000177143	01/06/2023	60503
BCH9E65	279350S000176222	19/05/2023	60503
BCJ9753	279350S000176767	26/05/2023	60503
BCL0D48	279350S000176311	19/05/2023	60503
BCL3992	279350S000177226	03/06/2023	60503
BCL4390	279350S000176410	21/05/2023	60503
BCL8J32	279350S000177129	01/06/2023	60503

BCM3E08	279350S000176989	29/05/2023	60503
BCM6048	279350S000176724	26/05/2023	56732
BCP6758	279350S000176513	22/05/2023	60503
BCQ5B70	279350S000176315	19/05/2023	60503
BCQ6706	279350S000176746	26/05/2023	60503
BCQ9538	279350S000176675	24/05/2023	60503
BCR4F35	279350S000177070	01/06/2023	60503
BCV4B02	279350S000176691	25/05/2023	60503
BCV4B47	279350S000177099	31/05/2023	56732
BCV5445	279350S000177012	29/05/2023	60503
BCV6B75	279350S000176334	20/05/2023	60503
BCW1E47	279350S000176416	21/05/2023	60503
BCW6G64	279350S000176603	25/05/2023	56732
BCX3C55	279350S000176592	25/05/2023	60503
BCZ7G30	279350S000176905	27/05/2023	60503
BCZ8J87	279350S000176868	27/05/2023	60503
BDB4B08	279350S000176838	29/05/2023	60503
BDB9A75	279350S000177062	01/06/2023	56732
BDE3B94	279350S000176530	24/05/2023	56732
BDE9888	279350S000176609	25/05/2023	56732
BDG7A53	279350S000176700	25/05/2023	56732
BDH6C28	279350S000176961	28/05/2023	60503
BDO0I39	279350NIC0033305	16/05/2023	50020
BDO3G56	279350S000177128	31/05/2023	60503
BDP0J98	279350S000176435	23/05/2023	60503
BDP0J98	279350S000176651	23/05/2023	60503
BDP2E42	279350S000177095	01/06/2023	56732
BDQ4E68	279350S000177020	29/05/2023	60503
BDR6I45	279350S000176503	22/05/2023	60503
BDR9D12	279350S000177043	31/05/2023	60503
BDS8E79	279350S000176709	25/05/2023	60503
BDT4B58	279350S000176665	23/05/2023	56732
BDT7C26	279350S000176804	26/05/2023	60503
BDT7C61	279350S000176302	19/05/2023	56732
BDV5F72	279350S000176795	28/05/2023	60503
BDW2D61	279350S000176694	24/05/2023	60503
BDW5E27	279350S000176548	23/05/2023	60503
BDW5J87	279350S000177119	31/05/2023	60503
BDY9G84	279350S000176322	20/05/2023	56732
BEA2272	279350S000176550	24/05/2023	56732
BEA4F05	279350S000177158	01/06/2023	60503
BED0703	279350S000176803	26/05/2023	60503

BED0703	279350S000176301	19/05/2023	56732
BED6H34	279350S000176834	29/05/2023	60503
BEF0288	279350S000176849	28/05/2023	56732
BEF0G84	279350S000176492	21/05/2023	60503
BEF1120	279350S000176995	29/05/2023	60503
BEF9F03	279350S000176319	19/05/2023	60503
BEG1F87	279350S000177134	31/05/2023	60503
BEG3A03	279350S000176394	21/05/2023	60503
BEG3A03	279350S000176218	21/05/2023	60503
BEG4438	279350S000176491	21/05/2023	60503
BEH6E68	279350S000176900	27/05/2023	56732
BEH7I55	279350S000176666	23/05/2023	60503
BEI4B35	279350S000176469	20/05/2023	56732
BEJ4H73	279350S000176287	21/05/2023	60503
BEJ8A62	279350S000176983	29/05/2023	60503
BEK9E39	279350S000176373	20/05/2023	60503
BEN1G80	279350S000176228	21/05/2023	60503
BEN5J36	279350S000176611	25/05/2023	56732
BEN8C38	279350S000176743	27/05/2023	56732
BEO3B84	279350S000176673	23/05/2023	60503
BEO7J03	279350NIC0033316	16/05/2023	50020
BEP1H52	279350S000176398	21/05/2023	60503
BEP2C37	279350S000176386	20/05/2023	60503
BEP7I89	279350S000176372	20/05/2023	60503
BEQ0D49	279350S000176299	19/05/2023	60503
BEQ0F32	279350S000176812	26/05/2023	60503
BEU6H43	279350S000176667	23/05/2023	60503
BEU8D34	279350S000177037	30/05/2023	56732
BEV4B75	279350S000177136	01/06/2023	56732
BEW0B38	279350S000176769	26/05/2023	56732
BEW6J93	279350S000177117	31/05/2023	60503
BEX6I51	279350S000176216	20/05/2023	56732
BEX6I51	279350S000176466	20/05/2023	56732
BGS3606	279350S000176689	24/05/2023	60503
BIY8872	279350S000176507	24/05/2023	60503
BJZ1805	279350S000176436	23/05/2023	60503
BPJ5304	279350S000176586	25/05/2023	60503
BPZ3663	279350S000176862	27/05/2023	60503
BRQ7I88	279350S000177085	01/06/2023	60503
BSA7397	279350S000176664	23/05/2023	60503
BSA7397	279350S000177071	01/06/2023	60503
BSA7397	279350S000176718	25/05/2023	60503

BSA7397	279350S000176701	25/05/2023	60503
BSA7397	279350S000176935	28/05/2023	60503
BTI2721	279350S000176341	22/05/2023	56732
BTI2721	279350S000176426	23/05/2023	60503
BWF2B33	279350S000177123	31/05/2023	60503
BYY1J69	279350S000176616	23/05/2023	56732
CBS8064	279350S000176348	20/05/2023	56732
CDV7839	279350S000176899	27/05/2023	56732
CEU7652	279350S000176858	27/05/2023	60503
CGS1B95	279350S000177185	31/05/2023	56732
CIB7553	279350S000176949	30/05/2023	56732
CIX9A59	279350S000177125	31/05/2023	60503
CKV1927	279350S000176811	28/05/2023	60503
CNQ7C71	279350S000176654	23/05/2023	60503
CPW7179	279350S000177009	29/05/2023	60503
CRK4918	279350S000177024	30/05/2023	56732
CSJ2371	279350S000176579	24/05/2023	60503
CTF7209	279350S000176452	20/05/2023	56732
CTF7209	279350S000176273	19/05/2023	60503
CTO9B14	279350S000177170	31/05/2023	60503
CVC2018	279350S000177068	01/06/2023	60503
CVE1838	279350S000176575	24/05/2023	60503
CXV3524	279350S000176605	25/05/2023	56732
CYG8140	279350S000176808	27/05/2023	56732
CZL7830	279350S000176249	21/05/2023	60503
CZX2300	279350S000176965	28/05/2023	60503
CZX2300	279350S000176576	24/05/2023	60503
CZZ1935	279350S000176470	20/05/2023	56732
DBY1E07	279350S000176364	22/05/2023	56732
DCA7J77	279350S000176765	26/05/2023	60503
DFH8D55	279350S000176224	19/05/2023	56732
DHP9256	279350S000177138	01/06/2023	60503
DHT9942	279350S000176326	20/05/2023	60503
DIJ7D59	279350S000176467	20/05/2023	56732
DIK8596	279350S000176400	21/05/2023	56732
DIN7882	279350S000176244	21/05/2023	60503
DJC8436	279350S000177151	31/05/2023	60503
DJF7F57	279350S000176245	21/05/2023	60503
DKD7806	279350S000176622	22/05/2023	60503
DLM6465	279350S000176639	22/05/2023	56732
DNW4F50	279350S000176562	24/05/2023	60503
DOG6987	279350S000176881	27/05/2023	60503

DOG6987	279350S000176300	19/05/2023	60503
DOK2129	279350S000176556	24/05/2023	60503
DPB3B00	279350S000176690	24/05/2023	60503
DQL9115	279350S000176933	28/05/2023	60503
DQN6F85	279350S000176355	21/05/2023	60503
DRN2G63	279350S000176380	20/05/2023	60503
DSB7H78	279350S000176316	19/05/2023	60503
DSQ0H72	279350S000177120	31/05/2023	60503
DTA5H67	279350S000176447	23/05/2023	60503
DUH6B27	279350S000176427	23/05/2023	60503
DUK9B99	279350S000177237	03/06/2023	60503
DVJ8H58	279350S000176256	19/05/2023	60503
DWG1I97	279350S000176864	27/05/2023	60503
DXR4173	279350S000176846	29/05/2023	60503
DXR4173	279350S000176714	25/05/2023	60503
DXR4173	279350S000176215	20/05/2023	56732
DYD8J75	279350S000176911	28/05/2023	60503
DYU5531	279350S000176343	22/05/2023	56732
DZA0I48	279350S000176361	22/05/2023	60503
DZH8833	279350S000176888	27/05/2023	60503
DZN0680	279350S000176500	22/05/2023	60503
EDD4G15	279350S000177248	03/06/2023	60503
EDE1F18	279350S000176476	21/05/2023	60503
EDS1E53	279350S000176268	19/05/2023	60503
EFA4D15	279350S000176937	28/05/2023	60503
EFT6648	279350S000176624	22/05/2023	60503
EGO1774	279350S000176715	25/05/2023	60503
EIW8B80	279350S000177027	30/05/2023	56732
EKC9173	279350S000177124	31/05/2023	60503
ELZ8E30	279350S000177035	30/05/2023	60503
EMP9251	279350S000176951	30/05/2023	60503
ENI7G22	279350S000176363	22/05/2023	60503
ENS7A89	279350S000176353	20/05/2023	60503
ENS9488	279350S000176903	27/05/2023	60503
ENX6458	279350S000176564	24/05/2023	60503
EPM6C69	279350S000176485	21/05/2023	56732
EQB4E50	279350S000176891	27/05/2023	60503
EQV1E74	279350S000176938	30/05/2023	60503
ERT7H73	279350S000176370	20/05/2023	60503
ESG0F55	279350S000177233	03/06/2023	60503
ETK2058	279350S000176544	23/05/2023	60503
ETV9233	279350S000176740	26/05/2023	60503

EUT8B03	279350S000176272	19/05/2023	60503
EUZ5C55	279350S000176563	24/05/2023	60503
EVU9A15	279350S000176481	21/05/2023	60503
EXM1H83	279350S000176763	26/05/2023	60503
EYT4G62	279350S000176713	25/05/2023	56732
EYT4G62	279350S000176559	24/05/2023	56732
EYT4G62	279350S000176366	22/05/2023	56732
FBC8E57	279350S000177176	01/06/2023	60503
FBD1500	279350S000176777	26/05/2023	60503
FCF7D01	279350S000176543	23/05/2023	60503
FEL4J34	279350S000176749	26/05/2023	60503
FES7J76	279350S000177097	01/06/2023	60503
FGK7F72	279350S000176932	28/05/2023	60503
FGK7F72	279350S000176916	28/05/2023	60503
FGP6556	279350S000176317	19/05/2023	60503
FHW4H93	279350S000176770	26/05/2023	56732
FIC8H76	279350S000176717	25/05/2023	60503
FJN5G91	279350S000176855	29/05/2023	56732
FKT9I71	279350S000177159	01/06/2023	60503
FMF1785	279350S000176345	22/05/2023	60503
FOM8441	279350S000176508	24/05/2023	60503
FTF2G58	279350S000177056	31/05/2023	60503
FTI9160	279350S000176874	27/05/2023	60503
FTO4G33	279350S000177216	02/06/2023	60503
FVE9F22	279350S000176908	28/05/2023	60503
FWB9A49	279350S000176516	22/05/2023	60503
FXS1C81	279350S000176404	21/05/2023	60503
FYA0427	279350S000176545	23/05/2023	60503
FZS1676	279350S000176473	20/05/2023	60503
FZU5B33	279350S000176460	20/05/2023	60503
GAE3E34	279350S000176863	27/05/2023	60503
GAE5B78	279350S000176884	27/05/2023	56732
GAG2J81	279350S000176337	22/05/2023	60503
GBD4F14	279350S000176253	21/05/2023	60503
GBD8H71	279350S000176347	20/05/2023	60503
GCT9730	279350S000176239	19/05/2023	56732
GGR4777	279350S000176314	19/05/2023	60503
GHD6D10	279350S000176248	21/05/2023	56732
GJE8C60	279350S000176474	21/05/2023	60503
GJJ0F73	279350S000176634	22/05/2023	60503
GYJ1961	279350S000176957	31/05/2023	60503
HEU0108	279350S000176791	27/05/2023	60503

HEW1451	279350S000177164	30/05/2023	60503
HFG1J94	279350S000176895	27/05/2023	60503
HJG4960	279350S000176841	29/05/2023	60503
HJK9344	279350S000176375	20/05/2023	60503
HMH6932	279350S000177145	01/06/2023	60503
HNF1226	279350S000177111	31/05/2023	60503
HQF7406	279350S000176939	30/05/2023	60503
HQH5A97	279350S000176886	27/05/2023	56732
HQI6F06	279350S000176996	29/05/2023	60503
HQK8756	279350S000177048	31/05/2023	60503
HQT0792	279350S000177115	01/06/2023	60503
HRZ0674	279350S000176947	30/05/2023	60503
HSN1480	279350S000176843	29/05/2023	60503
HSN1480	279350S000177108	31/05/2023	60503
HSW2157	279350S000176959	28/05/2023	60503
HTJ4554	279350S000176602	25/05/2023	60503
HTW9332	279350S000176762	26/05/2023	60503
IDU4I78	279350S000176379	20/05/2023	60503
IFD2B15	279350S000177183	31/05/2023	56732
ILP8266	279350S000176644	22/05/2023	60503
INC8206	279350S000176790	27/05/2023	60503
IND4698	279350S000176484	21/05/2023	56732
INK1819	279350S000177107	01/06/2023	56732
IQB5J68	279350S000176852	29/05/2023	56732
IQS2I14	279350S000176511	24/05/2023	60503
IRG5F81	279350S000177059	31/05/2023	60503
IRG5F81	279350S000176289	21/05/2023	60503
ITK7459	279350S000176580	24/05/2023	60503
ITO3D34	279350S000176936	28/05/2023	60503
ITU8C39	279350S000176643	22/05/2023	56732
ITU8C39	279350S000176837	29/05/2023	56732
JDN2H70	279350S000176284	20/05/2023	56732
JKM8D91	279350S000176246	21/05/2023	56732
JNM0902	279350S000176393	20/05/2023	60503
JOI4F00	279350S000176719	25/05/2023	60503
JOR0B55	279350S000176285	20/05/2023	60503
JOR6H44	279350S000176751	26/05/2023	60503
JYJ6438	279350S000177122	31/05/2023	60503
JZF6E52	279350S000176737	26/05/2023	60503
KAA2243	279350S000176374	20/05/2023	60503
KCZ9C85	279350S000176686	23/05/2023	60503
KES9177	279350S000176362	22/05/2023	56732

KIO1385	279350S000176822	27/05/2023	60503
KLD7H99	279350S000176595	25/05/2023	60503
KNJ6315	279350S000177077	31/05/2023	60503
KRL3E05	279350S000177195	01/06/2023	60503
KXJ5G47	279350S000176825	27/05/2023	56732
LLZ6G12	279350S000176549	23/05/2023	60503
LNH9H81	279350S000177063	01/06/2023	60503
LSF5C76	279350S000176321	20/05/2023	56732
LVA3255	279350S000177156	01/06/2023	60503
LZH2D40	279350S000177065	01/06/2023	56732
MBJ3F41	279350S000176976	29/05/2023	60503
MBZ6677	279350S000176395	21/05/2023	60503
MCF0I68	279350S000176753	26/05/2023	60503
MCJ8672	279350S000176801	28/05/2023	60503
MCJ8672	279350S000177154	31/05/2023	60503
MCJ8672	279350S000176613	24/05/2023	60503
MCJ8672	279350S000176412	21/05/2023	60503
MCV1815	279350S000176304	19/05/2023	60503
MCY5F63	279350S000177210	02/06/2023	56732
MDC5473	279350S000176478	21/05/2023	60503
MDC5473	279350S000176479	21/05/2023	60503
MDX5C00	279350S000176571	25/05/2023	60503
MDX5C00	279350S000176510	24/05/2023	60503
MFN8A90	279350S000176483	21/05/2023	56732
MGA0E04	279350S000176231	19/05/2023	60503
MHX4872	279350S000177049	31/05/2023	56732
MHZ8870	279350S000176614	25/05/2023	60503
MJA4010	279350S000177155	30/05/2023	60503
MJO9773	279350S000176600	25/05/2023	60503
MJP6793	279350S000176758	26/05/2023	60503
MJY6F64	279350S000177211	02/06/2023	60503
MKK8G62	279350S000177197	01/06/2023	60503
MKQ2A98	279350S000177080	31/05/2023	60503
MKY2H02	279350S000177005	29/05/2023	60503
MLM4021	279350S000176570	25/05/2023	60503
MLN8B38	279350S000176428	23/05/2023	60503
MLS7653	279350S000177083	31/05/2023	56732
MLY8A46	279350S000176255	19/05/2023	60503
MPG9I33	279350S000176378	20/05/2023	60503
MQB3514	279350S000177140	31/05/2023	60503
MTU2E97	279350S000176632	22/05/2023	60503
MVI0179	279350S000176415	21/05/2023	60503

MVI0179	279350S000176493	21/05/2023	60503
MVY6856	279350S000176290	18/05/2023	56732
MYR9F45	279350S000176942	30/05/2023	56732
NDE7B70	279350S000177214	02/06/2023	60503
NEC6D98	279350S000176980	29/05/2023	60503
NJH1314	279350S000176263	19/05/2023	60503
NJJ2094	279350S000176784	26/05/2023	60503
NRH9H71	279350S000177109	31/05/2023	60503
NRI7319	279350S000176887	27/05/2023	60503
NSL1B78	279350S000177008	29/05/2023	56732
NTI7344	279350S000177235	03/06/2023	60503
NTU5C52	279350S000176424	23/05/2023	60503
NYA8A30	279350S000176907	27/05/2023	60503
OAN0C67	279350S000176505	24/05/2023	60503
OAT0B34	279350S000176325	20/05/2023	60503
OIW0I28	279350S000176434	23/05/2023	60503
OJE1F15	279350S000176676	24/05/2023	56732
OLP5E34	279350S000176539	24/05/2023	60503
OOL7118	279350S000176661	24/05/2023	60503
OOT5664	279350S000176617	21/05/2023	56732
OPV6865	279350S000176729	26/05/2023	60503
OQT3067	279350S000176861	27/05/2023	56732
OTY1909	279350S000176934	28/05/2023	60503
OUI8I90	279350S000176827	27/05/2023	56732
OXN7E84	279350S000177073	30/05/2023	60503
PBL2D35	279350S000176233	19/05/2023	60503
PIN9H85	279350S000176286	21/05/2023	60503
PJK7J62	279350S000177060	01/06/2023	56732
PLU3I50	279350S000176275	19/05/2023	60503
POB4E37	279350S000176628	22/05/2023	60503
PPY6512	279350S000176915	28/05/2023	56732
PQD8D85	279350S000176649	23/05/2023	60503
PTJ6J27	279350S000176332	20/05/2023	60503
PUB9696	279350S000177086	01/06/2023	60503
PUJ4B81	279350S000177168	31/05/2023	60503
PWP4818	279350S000177121	31/05/2023	60503
PXI8A65	279350S000176693	24/05/2023	60503
PYX2E21	279350S000176525	24/05/2023	56732
QAE7A20	279350S000176512	24/05/2023	60503
QAF9G01	279350S000176969	28/05/2023	60503
QAH4481	279350S000176535	22/05/2023	60503
QAK3A28	279350S000176748	26/05/2023	56732

Publicações legais

QAK6B97	279350S000176296	18/05/2023	60503
QAK7F78	279350S000177201	01/06/2023	60503
QAM2G07	279350S000177102	01/06/2023	56732
QAR4B65	279350S000176698	25/05/2023	56732
QAZ7E90	279350S000176968	28/05/2023	60503
QBB3790	279350S000177217	02/06/2023	60503
QBC4B90	279350S000176250	20/05/2023	60503
QBN3755	279350S000176806	26/05/2023	56732
QBT2964	279350S000176725	26/05/2023	56732
QCD5112	279350S000177078	31/05/2023	60503
QCT6F85	279350S000176342	22/05/2023	60503
QDP8G87	279350S000176266	19/05/2023	60503
QHF0G51	279350S000177055	31/05/2023	60503
QIF0D94	279350S000176451	20/05/2023	60503
QJQ7B75	279350S000176608	25/05/2023	56732
QJS3I90	279350S000176897	27/05/2023	60503
QJV1F57	279350S000176318	19/05/2023	60503
QLV2D51	279350S000177160	30/05/2023	60503
QOB2A51	279350S000176494	22/05/2023	60503
QOY0C36	279350S000176880	27/05/2023	60503
QPC3I44	279350S000176678	24/05/2023	60503
QPP8A98	279350S000177023	30/05/2023	56732
QPW1A57	279350S000176796	28/05/2023	60503
QQP8A61	279350S000176443	23/05/2023	60503
QQR7A90	279350S000176407	21/05/2023	56732
QQT0G60	279350S000176627	22/05/2023	60503
QWY9A51	279350S000176210	19/05/2023	60503
QXJ4E59	279350S000176633	22/05/2023	56732
RAR2F82	279350S000177074	30/05/2023	60503
REV5F33	279350S000177014	29/05/2023	60503
REW5I28	279350S000176445	23/05/2023	60503
RHB1B73	279350S000177075	30/05/2023	60503
RHB3I61	279350NIC0033303	16/05/2023	50020
RHC2B89	279350S000177052	31/05/2023	60503
RHC4C61	279350S000176390	20/05/2023	56732
RHC8E58	279350S000176828	27/05/2023	56732
RHD9I94	279350S000177113	01/06/2023	60503
RHG3J82	279350S000176764	26/05/2023	60503
RHG5J00	279350S000176459	20/05/2023	60503
RHH4J73	279350S000177193	01/06/2023	56732
RHH8J38	279350S000176789	27/05/2023	60503
RHI3H25	279350S000177054	31/05/2023	60503

RHJ0C57	279350S000176781	26/05/2023	60503
RHK1E79	279350S000176520	23/05/2023	60503
RHL1H10	279350S000177173	01/06/2023	56732
RHL3D88	279350S000176604	25/05/2023	56732
RHM4B53	279350S000176988	29/05/2023	60503
RHN0F83	279350S000176775	26/05/2023	60503
RHO1C51	279350S000177112	31/05/2023	60503
RHO8G64	279350S000177172	31/05/2023	56732
RHQ8F92	279350S000177139	31/05/2023	60503
RHR4H17	279350S000176930	28/05/2023	60503
RHS6H76	279350S000176999	29/05/2023	60503
RHT3A41	279350S000177213	02/06/2023	60503
RHT8D31	279350S000177247	03/06/2023	60503
RHV2B17	279350S000176295	18/05/2023	60503
RHV4C06	279350S000177246	03/06/2023	60503
RHV8C06	279350S000177146	01/06/2023	60503
RHW6A57	279350S000176882	27/05/2023	56732
RHZ7C65	279350S000177032	30/05/2023	56732
RKZ2A53	279350S000176591	25/05/2023	60503
RLB0G40	279350S000177220	02/06/2023	60503
RLB0G40	279350S000176697	25/05/2023	60503
RLN5G70	279350S000176615	23/05/2023	56732
RMH7J64	279350S000176955	30/05/2023	56732
RMV6E19	279350S000176741	26/05/2023	60503
ROL3H61	279350S000176336	20/05/2023	60503
RRL8C61	279350S000176738	26/05/2023	60503
RTP0C78	279350S000176610	25/05/2023	60503
RUA0I11	279350S000176670	24/05/2023	56732
RUO2F77	279350S000176971	28/05/2023	60503
RVQ4J11	279350S000177191	01/06/2023	56732
RWG5J15	279350S000176458	20/05/2023	60503
RWH3A75	279350S000176515	22/05/2023	60503
RWH6E31	279350S000176993	29/05/2023	60503
SDR4B19	279350S000176213	20/05/2023	60503
SDS1J75	279350S000176235	19/05/2023	60503
SDS4J35	279350NIC0033313	16/05/2023	50020
SDS6J49	279350S000177182	31/05/2023	60503
SDT4C32	279350S000176594	25/05/2023	60503
SDT4I84	279350S000176696	24/05/2023	60503
SDT6A10	279350S000176409	21/05/2023	60503
SDU1E99	279350NIC0033309	16/05/2023	50020
SDU2G09	279350NIC0033307	16/05/2023	50020

SDV5I30	279350S000176856	27/05/2023	60503
SDV7J73	279350S000176681	24/05/2023	56732
SDV9I37	279350S000176382	20/05/2023	60503
SDW3J94	279350NIC0033314	16/05/2023	50020
SDX8F88	279350S000176588	25/05/2023	60503
SED3G04	279350S000176371	20/05/2023	60503
SEE3J31	279350S000176902	27/05/2023	60503
SEE7A36	279350S000176839	29/05/2023	60503
SEE9J61	279350S000176442	23/05/2023	60503
SEF2J85	279350S000176783	26/05/2023	60503
SEH0F90	279350S000176446	23/05/2023	60503
SEH8F03	279350S000176408	21/05/2023	60503
SEI0I76	279350S000177218	02/06/2023	60503
SEJ1I97	279350S000176267	19/05/2023	60503
SEJ4G45	279350S000176620	21/05/2023	60503
SEJ9E88	279350S000176438	23/05/2023	60503
SEJ9E88	279350S000176940	30/05/2023	60503
SEJ9E88	279350S000176962	29/05/2023	60503
SEK1B52	279350S000177208	02/06/2023	60503
SEK1B54	279350S000176344	22/05/2023	60503
SEK1E71	279350S000176712	25/05/2023	60503
SEK1E71	279350S000176787	27/05/2023	60503
SEK2E58	279350S000176650	23/05/2023	60503
SEK4J06	279350S000176636	22/05/2023	60503
SEL3G77	279350S000176230	19/05/2023	60503
SEL3I98	279350S000176504	24/05/2023	60503
SEL9C19	279350S000176997	29/05/2023	60503
SEM1D99	279350S000176720	26/05/2023	60503
SEM1D99	279350S000176732	26/05/2023	60503
SHT6G52	279350S000176652	23/05/2023	60503

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYP0407	279350S000170740	15/03/2023	56732	01082569897
RVD1A78	279350S000170787	17/03/2023	56732	05431199525

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACP4D98	279350S000170951	19/03/2023	56732	
AJI8007	279350S000171043	15/03/2023	56732	
ALA7C83	279350S000171486	26/03/2023	56732	
AOI1F42	279350S000171007	18/03/2023	56732	
APB8971	279350S000171236	24/03/2023	56732	06801334720
AQG2909	279350S000171010	17/03/2023	56732	
AQI7692	279350S000171461	27/03/2023	56732	01222579484
ATI3F36	279350S000171492	22/03/2023	56732	
ATT0882	279350T000056074	25/03/2023	56222	
AUJ9240	279350S000171202	20/03/2023	56732	
AVL4I92	279350S000171086	18/03/2023	56732	
AVR2J14	279350S000171082	18/03/2023	56732	
AWN0I64	279350S000171284	24/03/2023	56732	
AXQ1A66	279350S000171057	16/03/2023	56732	
AXR3D29	279350S000170860	19/03/2023	56732	
AYK9A04	279350S000171075	17/03/2023	56732	03792488617
AZG1I21	279350S000170748	16/03/2023	56732	
AZQ8475	279350S000170983	17/03/2023	56732	07776328573
AZS2G37	279350S000170782	17/03/2023	56732	
AZU4099	279350S000171417	26/03/2023	56732	
BBA1114	279350S000170908	18/03/2023	56732	06529995811
BBR8150	279350S000171378	25/03/2023	56732	04512014286
BBV0D85	279350S000170754	16/03/2023	56732	
BDP9J23	279350S000171480	26/03/2023	56732	01399321600
BDU0J54	279350S000171510	23/03/2023	56732	
BEM4B73	279350S000170898	18/03/2023	56732	00517072461
BES1E33	279350S000170870	19/03/2023	56732	
BLK9I54	279350S000171476	27/03/2023	56732	
CCM9C75	279350S000170840	18/03/2023	56732	
CGP8J99	279350S000171436	21/03/2023	56732	05232155127
CXI4767	279350S000171021	18/03/2023	56732	
DLL7539	279350S000170816	16/03/2023	56732	05109396551
EDZ5292	279350T000047268	28/03/2023	52070	
EMK5714	279350S000171159	22/03/2023	56732	00347693714
FGQ9H13	279350S000171226	21/03/2023	56732	
FHN6E36	279350S000171302	20/03/2023	56732	
FXZ1F24	279350S000171173	23/03/2023	56732	

GJJ0F73	279350S000170958	19/03/2023	56732	
HSJ6412	279350S000171309	20/03/2023	56732	06871649400
IRY7F74	279350S000171429	21/03/2023	56732	00608124788
JBB3J41	279350S000171268	20/03/2023	56732	04020799409
JUC4210	279350S000171335	20/03/2023	56732	
NRS2444	279350S000171376	21/03/2023	56732	
NXY2168	279350S000170972	19/03/2023	56732	
OGB3D86	279350S000170869	19/03/2023	56732	
REY5A88	279350S000170763	16/03/2023	56732	04832087110
RHR6C56	279350S000171094	18/03/2023	56732	06301230918
SDT1D54	279350S000170817	16/03/2023	56732	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATB6B69	279350S000168239	17/02/2023	56732	R$ 130,16
QWZ5B31	279350S000170987	20/03/2023	56732	R$ 130,16

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASC3056	279350T000050642	24/02/2023	54790	R$ 130,16
ERL3J81	279350S000166134	25/01/2023	56732	R$ 130,16

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3B67	279350T000072318	29/03/2023	51851	R$ 195,23
AAH5209	279350S000171424	23/03/2023	60503	R$ 293,47
AAH5209	279350S000171468	23/03/2023	60503	R$ 293,47
AAH5209	279350S000170884	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AAK7528	279350S000170813	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AAW8267	279350S000171442	22/03/2023	60503	R$ 293,47
AAZ2255	279350S000171365	20/03/2023	60503	R$ 293,47
ABE9I88	279350T000067883	27/03/2023	51851	R$ 195,23
ABJ0746	279350S000171157	22/03/2023	60503	R$ 293,47
ABJ6595	279350S000170867	19/03/2023	60503	R$ 293,47
ABL2751	279350T000045881	28/03/2023	65640	R$ 293,47
ABM7208	279350S000171059	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ABR9J55	279350S000171340	21/03/2023	56732	R$ 130,16
ABV2I46	279350S000171104	21/03/2023	60503	R$ 293,47
ABY1571	279350S000171246	21/03/2023	60503	R$ 293,47
ACD6917	279350S000170767	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ACG7E47	279350S000170913	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ACS5692	279350S000171249	24/03/2023	60503	R$ 293,47
ACW5877	279350S000171087	21/03/2023	60503	R$ 293,47
ADG3D20	279350S000171037	18/03/2023	60503	R$ 293,47
ADI9843	279350S000170989	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ADZ7E01	279350T000068209	29/03/2023	51851	R$ 195,23
AED2122	279350T000069118	28/03/2023	51851	R$ 195,23
AEI0803	279350S000171298	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AEK6E64	279350S000170856	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AEP2D26	279350S000171151	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AER6854	279350S000170976	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AEX0084	279350S000171113	21/03/2023	56732	R$ 130,16
AEY7215	279350S000171494	22/03/2023	60503	R$ 293,47
AEY7215	279350S000171042	20/03/2023	60503	R$ 293,47
AEY7215	279350S000171475	22/03/2023	60503	R$ 293,47
AEY7215	279350S000171318	20/03/2023	60503	R$ 293,47
AEY7215	279350S000171359	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AEY7215	279350S000171141	22/03/2023	60503	R$ 293,47
AEY7215	279350S000171241	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AEY7215	279350S000171420	22/03/2023	60503	R$ 293,47
AEY7215	279350S000171414	22/03/2023	60503	R$ 293,47

AFB1903	279350S000171291	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AFJ6628	279350S000171441	22/03/2023	60503	R$ 293,47
AFR2014	279350S000171215	20/03/2023	56732	R$ 130,16
AFT8510	279350S000171432	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AFU6772	279350S000171497	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AFW3C37	279350S000171008	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AFZ8625	279350T000067895	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AGD1590	279350T000069106	24/03/2023	51851	R$ 195,23
AGE7655	279350S000170784	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AGE8610	279350S000171371	20/03/2023	60503	R$ 293,47
AGE9370	279350S000170777	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AGM6805	279350S000171345	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AGM6805	279350S000171280	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AGM6805	279350S000171348	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AGM6805	279350S000171171	23/03/2023	60503	R$ 293,47
AGM6805	279350S000171392	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AGM6805	279350S000170907	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AGM6805	279350S000170900	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AGM6805	279350S000171108	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AGM6805	279350S000171152	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AGM6805	279350S000171156	22/03/2023	60503	R$ 293,47
AGM6805	279350S000171185	23/03/2023	60503	R$ 293,47
AGM6805	279350S000170944	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AGM9093	279350S000171245	21/03/2023	56732	R$ 130,16
AGX2I23	279350T000070314	27/03/2023	76331	R$ 293,47
AHB9I25	279350S000170789	16/03/2023	56732	R$ 130,16
AHD1787	279350S000170883	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AHD2073	279350S000171374	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AHD5370	279350S000170928	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AHG1620	279350T000072281	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AHL8810	279350S000171201	20/03/2023	60503	R$ 293,47
AHQ9H00	279350S000171109	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AIA2E47	279350T000045883	28/03/2023	51930	R$ 293,47
AIA7491	279350S000171394	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AIB2485	279350S000171179	23/03/2023	60503	R$ 293,47
AID9835	279350S000171211	20/03/2023	60503	R$ 293,47
AIE9003	279350S000170770	16/03/2023	56732	R$ 130,16
AIG0601	279350T000072302	27/03/2023	51930	R$ 293,47
AIG4273	279350S000170772	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AII5102	279350S000171251	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AII5102	279350S000170933	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AIK9E72	279350S000171308	19/03/2023	60503	R$ 293,47

AIL8I29	279350S000170988	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AIN1768	279350S000171464	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AIP9652	279350S000170879	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AIU1941	279350S000171381	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AJF8029	279350T000070274	24/03/2023	60681	R$ 195,23
AJG6D32	279350S000171214	20/03/2023	60503	R$ 293,47
AJI6004	279350S000171002	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AJI7I94	279350T000072299	27/03/2023	76332	R$ 293,47
AJM0269	279350S000171093	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AJO0D97	279350T000069111	28/03/2023	51851	R$ 195,23
AJS7495	279350S000171261	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AJT9823	279350S000171050	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AJU7H79	279350S000171020	18/03/2023	56732	R$ 130,16
AJV4F86	279350T000045884	28/03/2023	51851	R$ 195,23
AJY2093	279350S000171465	23/03/2023	60503	R$ 293,47
AJY4885	279350S000171200	20/03/2023	60503	R$ 293,47
AJY5660	279350S000171289	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AJY6405	279350S000171467	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AKA6037	279350T000070277	25/03/2023	55417	R$ 195,23
AKA7312	279350S000170831	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AKB8714	279350S000171186	22/03/2023	60503	R$ 293,47
AKD9751	279350S000171034	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AKH7821	279350T000056067	25/03/2023	76331	R$ 293,47
AKI6622	279350S000171463	23/03/2023	60503	R$ 293,47
AKK4816	279350S000170999	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AKL5408	279350S000171448	22/03/2023	60503	R$ 293,47
AKM3H04	279350S000170844	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AKP4439	279350T000067907	28/03/2023	55417	R$ 195,23
AKS6107	279350S000171320	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AKX0710	279350T000072320	29/03/2023	51851	R$ 195,23
AKX6879	279350S000171490	22/03/2023	60503	R$ 293,47
AKX6879	279350S000171270	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AKX6879	279350S000171358	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AKX6879	279350S000171346	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AKX6879	279350S000171357	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AKX6879	279350S000171338	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AKX6879	279350S000171095	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AKX6879	279350S000170801	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AKX6879	279350S000171221	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AKX6879	279350S000170769	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AKX6879	279350S000171445	22/03/2023	60503	R$ 293,47
AKX6879	279350S000170897	18/03/2023	60503	R$ 293,47

AKX6879	279350S000171449	22/03/2023	60503	R$ 293,47
AKY3404	279350S000171404	22/03/2023	60503	R$ 293,47
AKY6461	279350T000070291	25/03/2023	55414	R$ 195,23
AKZ7449	279350S000170924	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AKZ9811	279350T000072290	27/03/2023	70301	R$ 293,47
ALE2F45	279350T000056084	28/03/2023	55417	R$ 195,23
ALI4J84	279350T000072287	27/03/2023	51851	R$ 195,23
ALJ6H72	279350S000171014	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ALJ7164	279350T000070283	25/03/2023	55417	R$ 195,23
ALJ9F43	279350S000170823	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ALK1969	279350S000170932	18/03/2023	60503	R$ 293,47
ALR2946	279350S000171379	21/03/2023	60503	R$ 293,47
ALU8049	279350S000170931	18/03/2023	60503	R$ 293,47
ALV3745	279350S000171367	20/03/2023	60503	R$ 293,47
ALV3G00	279350S000171224	21/03/2023	60503	R$ 293,47
ALW2687	279350T000070292	25/03/2023	55414	R$ 195,23
ALY5J00	279350S000171470	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AMA8119	279350S000171230	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AMB4452	279350S000171469	23/03/2023	60503	R$ 293,47
AMB4452	279350S000171316	20/03/2023	60503	R$ 293,47
AMB4452	279350S000171217	20/03/2023	60503	R$ 293,47
AMB8945	279350S000170852	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AMF3157	279350S000171443	22/03/2023	60503	R$ 293,47
AMF9335	279350S000171137	22/03/2023	60503	R$ 293,47
AMJ7764	279350S000171305	20/03/2023	60503	R$ 293,47
AMJ8993	279350S000170887	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AMN3I94	279350S000171313	20/03/2023	60503	R$ 293,47
AMP2J83	279350S000171466	23/03/2023	60503	R$ 293,47
AMP3255	279350T000072288	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AMQ9275	279350S000171099	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AMR5623	279350S000171000	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AMS7A03	279350S000170773	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AMS9C44	279350S000171142	22/03/2023	60503	R$ 293,47
AMT9C09	279350S000170828	17/03/2023	56732	R$ 130,16
AMU6419	279350S000171079	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AMV5613	279350T000069124	28/03/2023	51852	R$ 195,23
AMY2147	279350S000171035	18/03/2023	60503	R$ 293,47
ANM1B51	279350T000056049	23/03/2023	76332	R$ 293,47
ANM5G21	279350S000171090	21/03/2023	60503	R$ 293,47
ANN3080	279350S000170968	19/03/2023	60503	R$ 293,47
ANN3855	279350S000171166	23/03/2023	60503	R$ 293,47
ANN3855	279350S000171162	21/03/2023	60503	R$ 293,47

ANN5649	279350S000171363	20/03/2023	60503	R$ 293,47
ANO4168	279350T000070288	25/03/2023	55414	R$ 195,23
ANP3A18	279350S000171328	20/03/2023	56732	R$ 130,16
ANP8263	279350T000070290	25/03/2023	55414	R$ 195,23
ANU1144	279350S000171332	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ANW5507	279350T000072278	27/03/2023	51851	R$ 195,23
ANX5480	279350S000171274	24/03/2023	60503	R$ 293,47
ANY3E96	279350T000070299	27/03/2023	55414	R$ 195,23
ANZ5637	279350S000170936	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AOB8298	279350S000171220	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AOC0I70	279350S000171315	20/03/2023	60503	R$ 293,47
AOC1928	279350S000171415	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AOC7G16	279350S000171353	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AOH8420	279350S000170818	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AOI1F42	279350S000170854	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AOI1F42	279350S000171259	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AOI9H77	279350S000171347	21/03/2023	56732	R$ 130,16
AOJ2109	279350S000171049	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AOK6F00	279350S000171264	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AOL4810	279350S000170971	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AOM5B54	279350S000171283	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AOP6040	279350S000171248	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AOP7414	279350S000171207	20/03/2023	60503	R$ 293,47
AOS2H23	279350S000171039	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AOS6003	279350S000171084	20/03/2023	60503	R$ 293,47
AOS6902	279350T000067901	27/03/2023	51852	R$ 195,23
AOU0E81	279350S000171387	20/03/2023	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000170819	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AOZ8373	279350T000056078	27/03/2023	55417	R$ 195,23
APH0C57	279350S000171106	18/03/2023	60503	R$ 293,47
APH0I96	279350S000170975	19/03/2023	60503	R$ 293,47
API5057	279350S000171383	19/03/2023	56732	R$ 130,16
APK0I23	279350T000067888	27/03/2023	51851	R$ 195,23
APL7I12	279350S000171439	22/03/2023	60503	R$ 293,47
APM0673	279350S000170923	17/03/2023	60503	R$ 293,47
APN8G94	279350S000171410	26/03/2023	60503	R$ 293,47
APP2007	279350T000067889	27/03/2023	51851	R$ 195,23
APQ1C68	279350T000072301	27/03/2023	51851	R$ 195,23
APQ3438	279350S000171444	22/03/2023	60503	R$ 293,47
APQ3438	279350S000171406	22/03/2023	60503	R$ 293,47
APQ3438	279350S000171310	20/03/2023	60503	R$ 293,47
APQ6J15	279350S000171263	19/03/2023	60503	R$ 293,47

APU2J39	279350S000171006	18/03/2023	60503	R$ 293,47
APW3824	279350S000171438	21/03/2023	60503	R$ 293,47
APX9250	279350S000170956	19/03/2023	60503	R$ 293,47
APZ2G32	279350S000171061	20/03/2023	60503	R$ 293,47
APZ2G32	279350S000170973	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AQA8733	279350S000171412	22/03/2023	60503	R$ 293,47
AQC0370	279350S000171385	20/03/2023	60503	R$ 293,47
AQD4786	279350S000170861	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AQD4G24	279350T000067897	27/03/2023	68580	R$ 293,47
AQE2H75	279350T000070318	27/03/2023	55417	R$ 195,23
AQF3766	279350T000070321	29/03/2023	54522	R$ 195,23
AQF5126	279350T000068196	24/03/2023	61220	R$ 293,47
AQF8806	279350S000171135	22/03/2023	60503	R$ 293,47
AQH3D18	279350S000171071	20/03/2023	60503	R$ 293,47
AQJ8B94	279350S000170910	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AQK2D67	279350S000171145	22/03/2023	56732	R$ 130,16
AQK4051	279350S000171081	20/03/2023	60503	R$ 293,47
AQM0H04	279350T000070329	29/03/2023	76331	R$ 293,47
AQN0582	279350S000170868	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AQO7294	279350S000170862	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AQQ2273	279350S000171219	20/03/2023	60503	R$ 293,47
AQS0D51	279350T000070280	25/03/2023	55414	R$ 195,23
AQU1801	279350S000170750	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AQU7329	279350S000170832	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AQU8C62	279350T000072297	27/03/2023	57380	R$ 293,47
AQV2762	279350S000171022	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AQV8279	279350S000171176	23/03/2023	60503	R$ 293,47
AQW2747	279350S000171377	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AQX5406	279350S000171111	21/03/2023	56732	R$ 130,16
AQY7825	279350S000171133	22/03/2023	60503	R$ 293,47
ARA9764	279350T000069120	28/03/2023	51851	R$ 195,23
ARB3D47	279350S000166049	24/01/2023	56732	R$ 130,16
ARB3D47	279350S000165991	24/01/2023	56732	R$ 130,16
ARD1924	279350S000170768	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ARE3101	279350S000171458	23/03/2023	60503	R$ 293,47
ARF4079	279350S000171120	19/03/2023	60503	R$ 293,47
ARG1399	279350S000170761	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ARG9I27	279350S000170798	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ARH3021	279350T000070332	29/03/2023	55417	R$ 195,23
ARH7241	279350T000067885	27/03/2023	51851	R$ 195,23
ARK8I15	279350S000170758	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ARL9G37	279350S000170803	17/03/2023	60503	R$ 293,47

ARM7635	279350T000070282	25/03/2023	55414	R$ 195,23
ARM9G65	279350S000171360	25/03/2023	60503	R$ 293,47
ARN2433	279350T000072263	24/03/2023	58350	R$ 195,23
ARN2433	279350T000072258	24/03/2023	60502	R$ 293,47
ARN2433	279350T000072257	24/03/2023	61220	R$ 293,47
ARN2433	279350T000072262	24/03/2023	60501	R$ 293,47
ARN3B86	279350S000170906	18/03/2023	60503	R$ 293,47
ARS6H81	279350T000047271	28/03/2023	76251	R$ 293,47
ARS9G74	279350S000171161	22/03/2023	60503	R$ 293,47
ARU2544	279350S000170949	19/03/2023	60503	R$ 293,47
ARW5776	279350T000072298	27/03/2023	51851	R$ 195,23
ARY8876	279350S000171040	18/03/2023	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000170837	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ASD4178	279350S000171033	20/03/2023	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350S000171182	23/03/2023	60503	R$ 293,47
ASE5630	279350S000171496	22/03/2023	60503	R$ 293,47
ASF0195	279350T000056077	27/03/2023	51930	R$ 293,47
ASF3963	279350S000170938	18/03/2023	56732	R$ 130,16
ASF7073	279350S000171369	20/03/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000170970	19/03/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000171097	21/03/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000171168	23/03/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000171272	20/03/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000170888	21/03/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000171507	26/03/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000171169	23/03/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000171286	21/03/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000171206	20/03/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000171267	24/03/2023	60503	R$ 293,47
ASG4860	279350S000170982	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ASH0776	279350S000171269	20/03/2023	60503	R$ 293,47
ASH5952	279350S000170841	18/03/2023	60503	R$ 293,47
ASI1610	279350S000171129	21/03/2023	60503	R$ 293,47
ASJ2793	279350S000170857	19/03/2023	60503	R$ 293,47
ASK4705	279350S000170834	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ASO3721	279350S000171029	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ASP2475	279350S000171030	18/03/2023	60503	R$ 293,47
ASQ7176	279350S000170807	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ASQ7H13	279350T000069126	29/03/2023	51851	R$ 195,23
ASU3C78	279350S000170954	19/03/2023	56732	R$ 130,16
ASY2949	279350S000170776	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ASY8B11	279350S000171064	20/03/2023	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ASZ0121	279350S000171175	23/03/2023	60503	R$ 293,47
ASZ0121	279350S000170804	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ATA8D93	279350S000170891	18/03/2023	60503	R$ 293,47
ATD5512	279350S000171147	22/03/2023	60503	R$ 293,47
ATD6I76	279350S000171198	23/03/2023	60503	R$ 293,47
ATD6I76	279350S000171068	20/03/2023	60503	R$ 293,47
ATE3I46	279350S000170744	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ATF4H57	279350T000069116	28/03/2023	76332	R$ 293,47
ATG3768	279350T000072255	24/03/2023	51851	R$ 195,23
ATG4825	279350T000072273	27/03/2023	51851	R$ 195,23
ATH9143	279350S000171341	21/03/2023	60503	R$ 293,47
ATI3248	279350S000171326	19/03/2023	60503	R$ 293,47
ATI4500	279350S000171296	19/03/2023	56732	R$ 130,16
ATI6912	279350S000170826	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ATI7512	279350S000171454	22/03/2023	60503	R$ 293,47
ATJ0F22	279350T000072292	27/03/2023	51851	R$ 195,23
ATJ4C95	279350S000170905	18/03/2023	60503	R$ 293,47
ATJ8727	279350S000171451	22/03/2023	60503	R$ 293,47
ATL7127	279350T000072254	24/03/2023	51851	R$ 195,23
ATP1613	279350S000171026	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ATQ6702	279350S000171100	18/03/2023	60503	R$ 293,47
ATR8902	279350S000171187	22/03/2023	60503	R$ 293,47
ATS2G82	279350S000171307	20/03/2023	60503	R$ 293,47
ATT4309	279350S000170774	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ATT8B92	279350S000171146	22/03/2023	60503	R$ 293,47
ATW7H55	279350S000171299	19/03/2023	60503	R$ 293,47
ATX4196	279350T000056079	27/03/2023	51851	R$ 195,23
ATY6672	279350S000171285	21/03/2023	60503	R$ 293,47
ATY9970	279350T000070315	27/03/2023	55417	R$ 195,23
AUA6J04	279350S000171124	19/03/2023	56732	R$ 130,16
AUA8408	279350S000170960	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AUA8408	279350S000171110	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AUB5700	279350T000072251	24/03/2023	51851	R$ 195,23
AUD4D97	279350S000171403	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AUD9E04	279350S000171293	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AUE2A33	279350S000170974	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AUF4G65	279350S000170943	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AUG1921	279350S000171150	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AUG2G14	279350S000171027	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AUG5032	279350T000067906	28/03/2023	60412	R$ 195,23
AUG6330	279350S000171421	22/03/2023	56732	R$ 130,16
AUG9G46	279350S000171172	23/03/2023	60503	R$ 293,47

AUG9G46	279350S000171231	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AUH8663	279350T000067902	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AUH8663	279350T000070301	27/03/2023	60175	R$ 293,47
AUJ8I49	279350T000067882	27/03/2023	55417	R$ 195,23
AUK7498	279350S000170953	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AUK7498	279350S000170741	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AUK7498	279350S000171281	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AUK7D00	116100T000376664	23/03/2023	56060	R$ 88,38
AUM1J32	279350S000170824	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AUM4455	279350S000171342	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AUW6549	279350S000171001	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AUX4I76	279350S000170965	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AUZ2I34	279350T000072253	24/03/2023	51851	R$ 195,23
AUZ5619	279350T000068200	25/03/2023	76251	R$ 293,47
AVH5318	279350S000170756	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AVI1C36	279350T000067892	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AVI2342	279350T000072309	28/03/2023	76331	R$ 293,47
AVK3073	279350S000170889	21/03/2023	56732	R$ 130,16
AVK5713	279350S000171276	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AVO9047	279350S000171085	18/03/2023	56732	R$ 130,16
AVP7F37	279350T000070310	27/03/2023	76252	R$ 293,47
AVR3F75	279350S000170814	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AVS9J50	279350S000171125	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AVT8267	279350T000068210	29/03/2023	61220	R$ 293,47
AVT8I81	279350S000170941	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AVU1556	279350S000171243	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AVW2024	279350S000171368	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AVX0463	279350T000067904	28/03/2023	55417	R$ 195,23
AVY9424	279350T000067893	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AVZ4A88	279350T000045882	28/03/2023	51851	R$ 195,23
AWH1166	279350S000171304	20/03/2023	60503	R$ 293,47
AWI2534	279350S000170845	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AWI3H69	279350S000171343	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AWI6879	279350S000171384	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AWL1032	279350S000171391	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AWL5C46	279350T000068203	27/03/2023	60501	R$ 293,47
AWN4I10	279350S000170800	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AWO0J27	279350T000072269	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AWP5F05	279350S000170749	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ0775	279350S000171477	27/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ4066	279350T000068205	27/03/2023	76251	R$ 293,47
AWT1293	279350S000171154	22/03/2023	60503	R$ 293,47

AWT9821	279350S000171062	20/03/2023	60503	R$ 293,47
AWU0I12	279350S000170858	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AWY9836	279350S000171019	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AWZ1314	279350S000170918	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AWZ8561	279350S000171265	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AXA4H55	279350S000171123	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AXA6851	279350T000072252	24/03/2023	51851	R$ 195,23
AXA9F49	279350T000050655	28/03/2023	76332	R$ 293,47
AXB3677	279350S000171018	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AXB4F74	279350S000171336	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AXD1I68	279350S000171140	22/03/2023	56732	R$ 130,16
AXG5C12	279350S000171370	25/03/2023	60503	R$ 293,47
AXG8I81	279350T000045879	24/03/2023	76331	R$ 293,47
AXI1F82	279350S000171228	24/03/2023	56732	R$ 130,16
AXI2420	279350S000170866	19/03/2023	60503	R$ 293,47
AXM6109	279350T000072303	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AXP5614	279350S000171174	23/03/2023	60503	R$ 293,47
AXS2976	279350T000069115	28/03/2023	51851	R$ 195,23
AXT8125	279350S000171127	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AXY7297	279350S000171389	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ5661	279350S000171089	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AYB1A83	279350T000072276	27/03/2023	51851	R$ 195,23
AYB1A83	279350T000070296	27/03/2023	55417	R$ 195,23
AYB7D30	279350T000056072	25/03/2023	76332	R$ 293,47
AYD9623	279350T000069113	28/03/2023	51851	R$ 195,23
AYD9I06	279350S000171481	26/03/2023	56732	R$ 130,16
AYG3090	279350T000070275	25/03/2023	76332	R$ 293,47
AYH8631	279350S000170821	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AYI9915	279350S000171428	23/03/2023	60503	R$ 293,47
AYJ6061	279350S000171344	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AYK3124	279350T000069108	24/03/2023	51852	R$ 195,23
AYL0D92	279350S000171160	22/03/2023	56732	R$ 130,16
AYL6G44	279350S000171504	26/03/2023	60503	R$ 293,47
AYN4959	279350S000171229	24/03/2023	60503	R$ 293,47
AYS0E38	279350S000171067	20/03/2023	60503	R$ 293,47
AYT2041	279350S000171337	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AYX4727	279350S000171239	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AZA9362	279350S000170742	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AZB2990	279350S000171225	24/03/2023	56732	R$ 130,16
AZB5E94	279350S000171462	23/03/2023	60503	R$ 293,47
AZC6285	279350S000171247	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AZG7784	279350T000067874	23/03/2023	76252	R$ 293,47

AZI4I62	279350S000171427	23/03/2023	60503	R$ 293,47
AZN7853	279350S000171024	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AZO3H69	279350T000070305	27/03/2023	59910	R$ 293,47
AZO8D00	279350T000070313	27/03/2023	76331	R$ 293,47
AZP4D00	279350S000170978	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000170909	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000170899	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000171472	22/03/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000171273	20/03/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000171474	22/03/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000170878	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000170885	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000170795	17/03/2023	60503	R$ 293,47
AZS6866	279350S000171398	21/03/2023	60503	R$ 293,47
AZT0026	279350T000067903	28/03/2023	54600	R$ 130,16
AZW0F78	279350T000070295	27/03/2023	55417	R$ 195,23
AZW2J04	279350S000170950	19/03/2023	56732	R$ 130,16
AZY8884	279350S000171092	18/03/2023	60503	R$ 293,47
AZZ3912	279350S000171440	22/03/2023	60503	R$ 293,47
AZZ7464	279350T000067873	23/03/2023	76252	R$ 293,47
BAA5507	279350T000069114	28/03/2023	51851	R$ 195,23
BAB0844	279350S000170833	17/03/2023	60503	R$ 293,47
BAB6744	279350S000170914	17/03/2023	56732	R$ 130,16
BAG0698	279350S000171023	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BAH9255	279350S000171148	22/03/2023	60503	R$ 293,47
BAI5335	279350T000069122	28/03/2023	76332	R$ 293,47
BAJ2587	279350T000070311	27/03/2023	76252	R$ 293,47
BAJ2H37	279350S000170874	19/03/2023	60503	R$ 293,47
BAJ7787	279350S000170805	17/03/2023	60503	R$ 293,47
BAK8235	279350T000070289	25/03/2023	55414	R$ 195,23
BAK8725	279350S000170930	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BAL6209	279350S000171192	23/03/2023	60503	R$ 293,47
BAN4B24	279350S000170788	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BAN9862	279350S000170760	15/03/2023	60503	R$ 293,47
BAO2C78	279350S000171009	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BAP9785	279350S000170922	17/03/2023	60503	R$ 293,47
BAQ3726	279350S000170895	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BAQ8368	279350S000170820	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BAS2077	279350S000171180	23/03/2023	56732	R$ 130,16
BAS2C27	279350T000070323	29/03/2023	76252	R$ 293,47
BAU5E68	279350T000067908	28/03/2023	76252	R$ 293,47
BAV6F70	279350S000170830	17/03/2023	60503	R$ 293,47

BAV7392	279350S000171418	22/03/2023	60503	R$ 293,47
BBD0050	279350S000170992	17/03/2023	60503	R$ 293,47
BBF3H67	279350S000171253	24/03/2023	56732	R$ 130,16
BBG5942	279350S000171223	24/03/2023	56732	R$ 130,16
BBH9929	279350S000170780	17/03/2023	56732	R$ 130,16
BBI7024	279350S000171266	20/03/2023	60503	R$ 293,47
BBK7412	279350S000171184	23/03/2023	60503	R$ 293,47
BBM0978	279350S000171205	20/03/2023	60503	R$ 293,47
BBM2484	279350S000171459	27/03/2023	60503	R$ 293,47
BBN1B19	279350T000072271	27/03/2023	51851	R$ 195,23
BBN8H95	279350S000171103	21/03/2023	56732	R$ 130,16
BBO9179	279350S000170846	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BBQ4651	279350S000171260	24/03/2023	60503	R$ 293,47
BBR2489	279350S000170746	15/03/2023	60503	R$ 293,47
BBR5724	279350S000170764	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BBS8668	279350S000171399	21/03/2023	60503	R$ 293,47
BBV1860	279350T000070297	27/03/2023	55417	R$ 195,23
BBY8180	279350S000171227	21/03/2023	60503	R$ 293,47
BBZ9496	279350S000171114	19/03/2023	60503	R$ 293,47
BCA2B16	279350T000047266	27/03/2023	76252	R$ 293,47
BCC9965	279350S000166119	25/01/2023	56732	R$ 130,16
BCD2946	279350T000070308	27/03/2023	55417	R$ 195,23
BCE5338	279350S000171098	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BCF8E06	279350S000170865	19/03/2023	60503	R$ 293,47
BCH9I02	279350S000171275	20/03/2023	60503	R$ 293,47
BCI8488	279350T000072296	27/03/2023	55411	R$ 195,23
BCK1H07	279350S000171044	15/03/2023	56732	R$ 130,16
BCM1417	279350S000170912	17/03/2023	60503	R$ 293,47
BCM7757	279350S000171295	24/03/2023	60503	R$ 293,47
BCN3C21	279350T000070270	23/03/2023	51930	R$ 293,47
BCR4F35	279350S000171091	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BCS4J24	279350T000070279	25/03/2023	55417	R$ 195,23
BCT1B95	279350S000170903	18/03/2023	56732	R$ 130,16
BCT1C23	279350S000170966	19/03/2023	60503	R$ 293,47
BCU9B69	279350S000171052	16/03/2023	56732	R$ 130,16
BCV5F06	279350S000170765	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BCW9J56	279350S000171121	21/03/2023	60503	R$ 293,47
BCY4G11	279350S000170843	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BCY8H24	279350S000170812	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BCZ1B60	279350T000056058	25/03/2023	76251	R$ 293,47
BDA4170	279350S000171252	19/03/2023	60503	R$ 293,47
BDA8I69	279350S000171193	23/03/2023	60503	R$ 293,47

BDD4G51	279350S000171234	24/03/2023	60503	R$ 293,47
BDG5A17	279350S000171178	23/03/2023	56732	R$ 130,16
BDI0C38	279350T000070324	29/03/2023	76252	R$ 293,47
BDI3H94	279350S000170792	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI4C97	279350S000171491	22/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI4C97	279350S000170796	17/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI4J98	279350S000171149	22/03/2023	60503	R$ 293,47
BDJ6A99	279350S000171450	22/03/2023	60503	R$ 293,47
BDJ9H27	279350S000170864	19/03/2023	56732	R$ 130,16
BDK2G87	279350S000171484	26/03/2023	60503	R$ 293,47
BDK3I51	279350S000170802	17/03/2023	56732	R$ 130,16
BDK7A90	279350T000070266	23/03/2023	55417	R$ 195,23
BDL7D62	279350S000170743	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BDM4G29	279350S000171502	26/03/2023	60503	R$ 293,47
BDM9F53	279350S000170967	19/03/2023	60503	R$ 293,47
BDM9I02	279350S000171167	23/03/2023	60503	R$ 293,47
BDP0D35	279350S000171500	26/03/2023	56732	R$ 130,16
BDP0J98	279350S000171271	20/03/2023	60503	R$ 293,47
BDQ6I21	279350S000170753	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BDQ7H57	279350S000171051	20/03/2023	60503	R$ 293,47
BDS0G41	279350S000171277	24/03/2023	60503	R$ 293,47
BDS5C22	279350T000067870	23/03/2023	76332	R$ 293,47
BDT1H43	279350S000170986	20/03/2023	60503	R$ 293,47
BDT7J27	279350S000170881	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BDU6I23	279350S000170927	17/03/2023	60503	R$ 293,47
BDV0G87	279350S000171506	23/03/2023	56732	R$ 130,16
BDZ2561	279350T000072300	27/03/2023	76331	R$ 293,47
BEA6E21	279350S000171408	22/03/2023	60503	R$ 293,47
BEB2H97	279350T000070328	29/03/2023	61220	R$ 293,47
BEB3F94	279350S000171242	21/03/2023	60503	R$ 293,47
BEC1A33	279350T000067881	27/03/2023	55417	R$ 195,23
BEC4F62	279350S000170948	19/03/2023	60503	R$ 293,47
BEC4H91	279350S000171195	23/03/2023	60503	R$ 293,47
BED0C97	279350S000170946	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BEF6G80	279350T000070272	23/03/2023	76252	R$ 293,47
BEG8F67	279350S000171395	25/03/2023	60503	R$ 293,47
BEG8F67	279350S000170751	15/03/2023	56732	R$ 130,16
BEH3D42	279350T000072304	27/03/2023	51851	R$ 195,23
BEH5E57	279350T000069110	24/03/2023	76331	R$ 293,47
BEH9H85	279350S000171278	24/03/2023	60503	R$ 293,47
BEI8A26	279350S000170957	19/03/2023	60503	R$ 293,47
BEI8H50	279350T000070330	29/03/2023	76331	R$ 293,47

BEK3F88	279350S000171435	21/03/2023	56732	R$ 130,16
BEK9E55	279350T000070273	23/03/2023	76252	R$ 293,47
BEL9086	279350T000072312	29/03/2023	55414	R$ 195,23
BEM6H87	279350S000170947	19/03/2023	60503	R$ 293,47
BEO0D40	279350S000170829	17/03/2023	60503	R$ 293,47
BEP5J01	279350T000070325	29/03/2023	76252	R$ 293,47
BER6H16	279350T000056052	24/03/2023	57200	R$ 195,23
BES5H12	279350S000170896	18/03/2023	56732	R$ 130,16
BES5H46	279350S000171083	18/03/2023	56732	R$ 130,16
BES6C33	279350S000171028	17/03/2023	60503	R$ 293,47
BET4J16	279350S000171393	21/03/2023	60503	R$ 293,47
BEU8E31	279350T000056086	28/03/2023	55417	R$ 195,23
BEV1G89	279350S000170961	19/03/2023	60503	R$ 293,47
BEV4C61	279350T000067866	23/03/2023	55417	R$ 195,23
BEZ7I39	279350S000170842	18/03/2023	60503	R$ 293,47
BGS3606	279350S000171118	19/03/2023	60503	R$ 293,47
BHQ2455	279350S000171047	15/03/2023	56732	R$ 130,16
BNI0333	279350T000068197	24/03/2023	55414	R$ 195,23
BQO5G97	279350S000171294	19/03/2023	60503	R$ 293,47
BRZ2B72	279350S000170836	17/03/2023	60503	R$ 293,47
BTF8C50	279350S000171301	19/03/2023	60503	R$ 293,47
BTQ1A14	279350S000171076	20/03/2023	60503	R$ 293,47
BUO5H76	279350S000171074	20/03/2023	60503	R$ 293,47
BYQ9J69	279350S000171300	24/03/2023	60503	R$ 293,47
BZH9427	279350S000171210	20/03/2023	60503	R$ 293,47
CAL9J50	279350S000171317	20/03/2023	60503	R$ 293,47
CCF7185	279350S000171319	19/03/2023	60503	R$ 293,47
CCR1771	279350T000067879	27/03/2023	76251	R$ 293,47
CCW1F29	279350S000171324	19/03/2023	60503	R$ 293,47
CDU6533	279350S000170990	17/03/2023	60503	R$ 293,47
CEZ7I03	279350T000072315	29/03/2023	51851	R$ 195,23
CFS1308	279350S000170739	16/03/2023	60503	R$ 293,47
CGH4774	279350T000067877	24/03/2023	76252	R$ 293,47
CHM6I88	279350T000056062	25/03/2023	51851	R$ 195,23
CHM6I88	279350S000171279	21/03/2023	56732	R$ 130,16
CHT3J66	279350S000171181	23/03/2023	60503	R$ 293,47
CJF6996	279350S000171373	25/03/2023	56732	R$ 130,16
CLN6A92	279350S000171212	20/03/2023	60503	R$ 293,47
CLN6A92	279350S000171238	21/03/2023	56732	R$ 130,16
CLQ5789	279350S000171455	22/03/2023	60503	R$ 293,47
CNF8575	279350S000170793	17/03/2023	60503	R$ 293,47
COF1320	279350S000171366	25/03/2023	60503	R$ 293,47

COW6055	279350S000171350	25/03/2023	60503	R$ 293,47
CPF6494	279350S000170977	19/03/2023	60503	R$ 293,47
CPR0D23	279350S000171333	20/03/2023	60503	R$ 293,47
CRG4B22	279350S000170815	16/03/2023	56732	R$ 130,16
CRN6528	279350S000170929	17/03/2023	60503	R$ 293,47
CVO4834	279350S000171143	22/03/2023	60503	R$ 293,47
CYK5G38	279350T000067890	27/03/2023	51851	R$ 195,23
CYK5G38	279350S000171509	23/03/2023	56732	R$ 130,16
CYR1849	279350S000171088	21/03/2023	56732	R$ 130,16
CYU7853	279350S000171397	25/03/2023	60503	R$ 293,47
CZC2114	279350T000067875	24/03/2023	76331	R$ 293,47
DAN0I42	279350T000072294	27/03/2023	51851	R$ 195,23
DAZ7770	279350T000056057	24/03/2023	51851	R$ 195,23
DCD8411	279350S000171130	21/03/2023	56732	R$ 130,16
DDG9405	279350S000170762	16/03/2023	60503	R$ 293,47
DDJ0923	279350S000170848	18/03/2023	60503	R$ 293,47
DDZ3887	279350S000171096	18/03/2023	56732	R$ 130,16
DEC2120	279350T000072314	29/03/2023	51851	R$ 195,23
DEE1893	279350S000171115	19/03/2023	60503	R$ 293,47
DFK7636	279350T000069119	28/03/2023	51851	R$ 195,23
DFP8C70	279350T000047269	28/03/2023	55417	R$ 195,23
DHU8B31	279350S000171073	17/03/2023	60503	R$ 293,47
DIQ7C41	279350T000045878	24/03/2023	51930	R$ 293,47
DJG4G15	279350S000171334	20/03/2023	60503	R$ 293,47
DKE0A19	279350S000171102	18/03/2023	56732	R$ 130,16
DLG4294	279350T000068202	27/03/2023	76252	R$ 293,47
DLX5040	279350S000171031	18/03/2023	60503	R$ 293,47
DME6G48	279350S000171312	20/03/2023	60503	R$ 293,47
DME6G48	279350S000170876	17/03/2023	60503	R$ 293,47
DQN6F85	279350S000170991	17/03/2023	60503	R$ 293,47
DQV8726	279350T000045885	28/03/2023	51851	R$ 195,23
DRA8D66	279350S000171055	20/03/2023	60503	R$ 293,47
DRM5531	279350S000171380	21/03/2023	60503	R$ 293,47
DSQ5F18	279350S000171290	19/03/2023	60503	R$ 293,47
DSY2H51	279350S000171155	22/03/2023	60503	R$ 293,47
DUQ1769	279350S000171196	23/03/2023	60503	R$ 293,47
DVQ7541	279350S000171382	25/03/2023	60503	R$ 293,47
DWE4I46	279350T000067884	27/03/2023	51851	R$ 195,23
DWF2861	279350S000171101	21/03/2023	56732	R$ 130,16
DXD3040	279350S000171012	17/03/2023	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000170847	18/03/2023	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000170825	17/03/2023	60503	R$ 293,47

DXR4173	279350S000171218	24/03/2023	60503	R$ 293,47
DXU9I34	279350S000171401	21/03/2023	60503	R$ 293,47
DXX1E30	279350T000072311	29/03/2023	76252	R$ 293,47
DXX4611	279350T000067899	27/03/2023	51851	R$ 195,23
DZO7352	279350S000170809	17/03/2023	60503	R$ 293,47
DZO7352	279350S000170810	17/03/2023	60503	R$ 293,47
DZO7352	279350S000171053	20/03/2023	60503	R$ 293,47
DZZ5B55	279350S000171327	19/03/2023	60503	R$ 293,47
EAC9C65	279350S000170995	17/03/2023	60503	R$ 293,47
EAE5006	279350T000072316	29/03/2023	51851	R$ 195,23
EAK4D54	279350S000170838	17/03/2023	56732	R$ 130,16
EEQ2496	279350S000171126	19/03/2023	56732	R$ 130,16
EIA8795	279350T000069121	28/03/2023	51851	R$ 195,23
EJT7C96	279350T000070319	28/03/2023	76252	R$ 293,47
EKF6J21	279350S000171041	20/03/2023	60503	R$ 293,47
EKQ3J64	279350S000170806	17/03/2023	56732	R$ 130,16
ELM3I68	279350S000170799	17/03/2023	60503	R$ 293,47
EMH1D80	279350S000170955	19/03/2023	56732	R$ 130,16
EMK7J25	279350S000171323	19/03/2023	60503	R$ 293,47
ENM3A93	279350S000171139	22/03/2023	60503	R$ 293,47
ENR8599	279350S000170998	18/03/2023	60503	R$ 293,47
EPG9635	279350S000171400	21/03/2023	56732	R$ 130,16
EQF3D71	279350T000045886	28/03/2023	51851	R$ 195,23
ESQ4G06	279350S000171112	21/03/2023	60503	R$ 293,47
ETB7753	279350S000171153	22/03/2023	56732	R$ 130,16
ETO2F39	279350S000171311	20/03/2023	60503	R$ 293,47
EVA3D85	279350S000171413	22/03/2023	60503	R$ 293,47
EVS6G65	279350T000070284	25/03/2023	55417	R$ 195,23
EWD3C70	279350S000171457	23/03/2023	60503	R$ 293,47
EWZ0I89	279350T000067891	27/03/2023	51851	R$ 195,23
EXR8J82	279350S000170934	18/03/2023	60503	R$ 293,47
EZQ0G00	279350S000171122	19/03/2023	60503	R$ 293,47
EZV3231	279350T000070303	27/03/2023	76331	R$ 293,47
FAA4405	279350S000171063	20/03/2023	60503	R$ 293,47
FAM6H33	279350S000171402	21/03/2023	60503	R$ 293,47
FBI2E84	279350S000166356	23/01/2023	56732	R$ 130,16
FCX9C16	279350T000067872	23/03/2023	76252	R$ 293,47
FDK5136	279350S000170980	17/03/2023	60503	R$ 293,47
FFL5A97	279350S000170850	18/03/2023	60503	R$ 293,47
FGB0A25	279350S000170890	18/03/2023	60503	R$ 293,47
FGB0A25	279350S000170911	17/03/2023	60503	R$ 293,47
FHC7J21	279350T000047264	27/03/2023	65300	R$ 195,23

FHF6A55	279350S000171046	20/03/2023	60503	R$ 293,47
FHG1B82	279350S000171495	26/03/2023	60503	R$ 293,47
FHP7J36	279350S000171250	21/03/2023	60503	R$ 293,47
FIO1218	279350T000072317	29/03/2023	51851	R$ 195,23
FJB7I61	279350T000067865	23/03/2023	54522	R$ 195,23
FJD7B64	279350T000072307	28/03/2023	55414	R$ 195,23
FKA0598	279350S000171199	23/03/2023	60503	R$ 293,47
FKX7G72	279350S000170886	21/03/2023	60503	R$ 293,47
FNE4A37	279350S000171134	22/03/2023	56732	R$ 130,16
FNR6B02	279350T000067900	27/03/2023	51930	R$ 293,47
FOO4E88	279350T000067867	23/03/2023	51852	R$ 195,23
FQE7B61	279350S000170811	17/03/2023	56732	R$ 130,16
FQW0C91	279350S000170853	19/03/2023	60503	R$ 293,47
FQZ7C97	279350S000170880	18/03/2023	60503	R$ 293,47
FRG4H60	279350S000170752	16/03/2023	60503	R$ 293,47
FSL0H77	279350S000171032	18/03/2023	60503	R$ 293,47
FSW0F11	279350T000068207	28/03/2023	76251	R$ 293,47
FXG6C08	279350T000070278	25/03/2023	55417	R$ 195,23
FXW0J22	279350S000171060	20/03/2023	56732	R$ 130,16
FZH2270	279350S000171058	20/03/2023	56732	R$ 130,16
FZX8F00	279350T000070331	29/03/2023	56222	R$ 88,38
GBM7C52	279350S000171036	18/03/2023	60503	R$ 293,47
GCO7F83	279350S000171177	23/03/2023	60503	R$ 293,47
GCW9G89	279350S000170981	17/03/2023	60503	R$ 293,47
GEC0F75	279350T000072308	28/03/2023	55417	R$ 195,23
GFO0J30	279350S000171372	20/03/2023	60503	R$ 293,47
GGC2079	279350S000170979	17/03/2023	60503	R$ 293,47
GJZ0I89	279350S000171003	18/03/2023	60503	R$ 293,47
GOJ0590	279350T000069109	24/03/2023	51852	R$ 195,23
GOJ0590	279350T000067898	27/03/2023	51851	R$ 195,23
GVV3568	279350S000171136	22/03/2023	56732	R$ 130,16
HGF2H43	279350S000171189	22/03/2023	60503	R$ 293,47
HIV0B12	279350T000070271	23/03/2023	76331	R$ 293,47
HJY6G55	279350T000069123	28/03/2023	51851	R$ 195,23
HKE9970	279350S000170894	18/03/2023	56732	R$ 130,16
HNA6348	279350T000070268	23/03/2023	51930	R$ 293,47
HQY4457	279350S000171306	20/03/2023	60503	R$ 293,47
HSR2050	279350S000171183	23/03/2023	60503	R$ 293,47
HSR6I80	279350S000171240	24/03/2023	60503	R$ 293,47
HTJ9B38	279350S000170808	17/03/2023	60503	R$ 293,47
HTP6387	279350S000171456	23/03/2023	60503	R$ 293,47
HTP6387	279350S000171411	22/03/2023	60503	R$ 293,47

HTP6387	279350S000171287	21/03/2023	60503	R$ 293,47
HTP6387	279350S000171222	21/03/2023	60503	R$ 293,47
HTP6387	279350S000170875	17/03/2023	60503	R$ 293,47
IAG4B58	279350S000170925	17/03/2023	60503	R$ 293,47
ILP8266	279350S000171356	25/03/2023	56732	R$ 130,16
ILW0159	279350S000170797	17/03/2023	60503	R$ 293,47
IOG4H74	279350S000171077	17/03/2023	60503	R$ 293,47
IOO5445	279350S000171375	21/03/2023	60503	R$ 293,47
IRF7040	279350S000170859	19/03/2023	60503	R$ 293,47
ISP1I24	279350S000170942	18/03/2023	60503	R$ 293,47
IVT2B86	279350S000170902	18/03/2023	60503	R$ 293,47
IXA7F37	279350S000171203	20/03/2023	56732	R$ 130,16
IXA7F37	279350T000056083	28/03/2023	76251	R$ 293,47
JAH8J06	279350S000170851	18/03/2023	60503	R$ 293,47
JAH8J06	279350S000170835	17/03/2023	60503	R$ 293,47
JEA5112	279350T000067911	29/03/2023	54010	R$ 195,23
JLX7A37	279350T000070276	25/03/2023	55417	R$ 195,23
JLX7A37	279350S000171355	25/03/2023	60503	R$ 293,47
JOX1B98	279350S000171016	17/03/2023	60503	R$ 293,47
JZU4C06	279350T000072291	27/03/2023	76331	R$ 293,47
KAL9911	116100T000376662	23/03/2023	55411	R$ 195,23
KBN1857	279350S000170771	16/03/2023	60503	R$ 293,47
KIM1065	279350T000072282	27/03/2023	51851	R$ 195,23
KLC5913	279350T000072272	27/03/2023	51851	R$ 195,23
KNJ6315	279350S000171244	21/03/2023	60503	R$ 293,47
KNS0C83	279350S000171204	20/03/2023	60503	R$ 293,47
KXJ5G47	279350S000171191	22/03/2023	60503	R$ 293,47
LKH2136	279350T000072256	24/03/2023	76331	R$ 293,47
LLH9G57	279350T000072285	27/03/2023	51851	R$ 195,23
LTP7B49	279350S000171070	20/03/2023	60503	R$ 293,47
LWB8B75	279350S000171498	22/03/2023	60503	R$ 293,47
MBW5E33	279350S000170917	17/03/2023	56732	R$ 130,16
MCX7934	279350S000171080	18/03/2023	60503	R$ 293,47
MCX7934	279350S000171364	25/03/2023	60503	R$ 293,47
MDE0183	279350S000171170	23/03/2023	60503	R$ 293,47
MDL0F29	279350S000171478	27/03/2023	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000171430	21/03/2023	60503	R$ 293,47
MED3108	279350S000170827	17/03/2023	60503	R$ 293,47
MFZ7703	279350S000171190	22/03/2023	60503	R$ 293,47
MGP1B88	279350S000170985	20/03/2023	56732	R$ 130,16
MGW7E31	279350S000170904	18/03/2023	60503	R$ 293,47
MHG9639	279350S000171213	20/03/2023	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MJA7130	279350S000171437	21/03/2023	60503	R$ 293,47
MJI5001	279350T000070326	29/03/2023	76331	R$ 293,47
MJJ4D80	279350S000171321	19/03/2023	60503	R$ 293,47
MJJ8071	279350S000171258	19/03/2023	60503	R$ 293,47
MKG6475	279350S000171054	20/03/2023	60503	R$ 293,47
MKI7900	279350T000067896	27/03/2023	76332	R$ 293,47
MLF0D22	279350S000170963	19/03/2023	60503	R$ 293,47
MLL3E47	279350S000170962	19/03/2023	60503	R$ 293,47
MLR0B00	279350S000171473	27/03/2023	60503	R$ 293,47
MQY2029	279350S000171282	21/03/2023	60503	R$ 293,47
MVI0179	279350S000171025	17/03/2023	60503	R$ 293,47
MVN9688	279350T000069107	24/03/2023	51851	R$ 195,23
MWQ8F90	279350S000171452	22/03/2023	56732	R$ 130,16
NES5876	279350T000070294	25/03/2023	51851	R$ 195,23
NES5876	279350T000070293	25/03/2023	61220	R$ 293,47
NLQ2585	279350S000171017	17/03/2023	60503	R$ 293,47
NRT0F04	279350S000171447	22/03/2023	60503	R$ 293,47
NRW2000	279350S000171117	19/03/2023	56732	R$ 130,16
NSP9E68	279350S000170920	17/03/2023	60503	R$ 293,47
OAR2B55	279350T000070300	27/03/2023	76331	R$ 293,47
OHU8213	116100T000563052	22/03/2023	60502	R$ 293,47
OIT8H29	279350S000170786	17/03/2023	60503	R$ 293,47
OLS5J16	279350T000047273	28/03/2023	76251	R$ 293,47
OLS9I54	279350S000171158	22/03/2023	60503	R$ 293,47
ONN2E24	279350T000047265	27/03/2023	51930	R$ 293,47
OOU8362	279350S000170901	18/03/2023	60503	R$ 293,47
OQB2911	279350S000170877	17/03/2023	56732	R$ 130,16
OQO5262	279350T000070316	27/03/2023	55417	R$ 195,23
OWX8H57	279350S000171288	24/03/2023	60503	R$ 293,47
OXG1076	279350S000171331	25/03/2023	60503	R$ 293,47
OZN3D37	279350S000171164	21/03/2023	60503	R$ 293,47
PBQ3G01	279350S000171072	20/03/2023	60503	R$ 293,47
PHI1G60	279350S000171107	21/03/2023	56732	R$ 130,16
PIN9H85	279350S000170785	17/03/2023	56732	R$ 130,16
PRX5J28	279350S000170794	17/03/2023	60503	R$ 293,47
PWJ0083	279350S000171013	17/03/2023	60503	R$ 293,47
PYI0G66	279350S000171048	20/03/2023	60503	R$ 293,47
PZX6B64	279350S000170871	19/03/2023	56732	R$ 130,16
QAH4I47	279350S000170779	15/03/2023	60503	R$ 293,47
QAP4A72	279350S000170822	17/03/2023	60503	R$ 293,47
QCW6H18	279350S000170952	19/03/2023	60503	R$ 293,47
QHE7F57	279350T000067894	27/03/2023	51852	R$ 195,23

QHV5F65	279350S000171105	18/03/2023	56732	R$ 130,16
QJK6H15	279350S000171119	19/03/2023	60503	R$ 293,47
QJR2B69	279350S000171416	22/03/2023	60503	R$ 293,47
QOX0D63	279350S000170993	17/03/2023	56732	R$ 130,16
QQD9G80	279350T000070269	23/03/2023	51930	R$ 293,47
QXM8H11	279350T000067887	27/03/2023	51851	R$ 195,23
REY4A77	279350S000171005	18/03/2023	60503	R$ 293,47
REY7C03	279350S000170921	17/03/2023	56732	R$ 130,16
RFF6C66	279350S000171422	23/03/2023	60503	R$ 293,47
RHA1A30	279350T000067869	23/03/2023	60412	R$ 195,23
RHD4D85	279350S000171339	21/03/2023	60503	R$ 293,47
RHE1D11	279350S000170926	17/03/2023	60503	R$ 293,47
RHE4E13	279350S000171508	26/03/2023	60503	R$ 293,47
RHF7D64	279350T000068199	24/03/2023	76331	R$ 293,47
RHI6H62	279350S000171038	20/03/2023	60503	R$ 293,47
RHJ2D27	279350S000171386	20/03/2023	60503	R$ 293,47
RHK2I79	279350S000171453	22/03/2023	60503	R$ 293,47
RHK3D75	279350S000170775	15/03/2023	60503	R$ 293,47
RHL5B55	279350T000072266	24/03/2023	55411	R$ 195,23
RHM7D16	279350S000171471	23/03/2023	60503	R$ 293,47
RHO2F29	279350S000171165	21/03/2023	60503	R$ 293,47
RHQ3C58	279350S000170757	15/03/2023	60503	R$ 293,47
RHR2J17	279350S000171069	20/03/2023	60503	R$ 293,47
RHS2G72	279350S000171297	24/03/2023	60503	R$ 293,47
RHS8B72	279350T000067905	28/03/2023	55417	R$ 195,23
RHU9D99	279350S000171425	23/03/2023	60503	R$ 293,47
RHW0E31	279350S000171351	25/03/2023	60503	R$ 293,47
RHW0G11	279350S000170996	18/03/2023	60503	R$ 293,47
RHW4C49	279350T000068194	24/03/2023	60681	R$ 195,23
RHZ1D91	279350S000170937	18/03/2023	60503	R$ 293,47
RMG6I01	279350S000171405	22/03/2023	60503	R$ 293,47
RMQ4A76	279350S000170984	17/03/2023	60503	R$ 293,47
RMZ8E61	279350S000170778	17/03/2023	60503	R$ 293,47
RNO3B14	279350T000070320	29/03/2023	73662	R$ 130,16
RWA2J83	279350S000170759	16/03/2023	60503	R$ 293,47
SDP2B15	279350S000171501	23/03/2023	60503	R$ 293,47
SDP3C56	279350S000171433	21/03/2023	56732	R$ 130,16
SDP7J62	279350S000171163	21/03/2023	60503	R$ 293,47
SDX0H41	279350S000171493	22/03/2023	60503	R$ 293,47
SDX1H98	279350S000170882	18/03/2023	60503	R$ 293,47
SDY6E81	279350T000070302	27/03/2023	76332	R$ 293,47
SDY7C71	279350T000070281	25/03/2023	55414	R$ 195,23

SDZ5D86	279350S000170940	18/03/2023	60503	R$ 293,47
SDZ7G09	279350S000171262	19/03/2023	60503	R$ 293,47
SEA1C25	279350S000171256	24/03/2023	60503	R$ 293,47
SEB1E32	279350S000171407	22/03/2023	60503	R$ 293,47
SED0C92	279350S000171116	19/03/2023	60503	R$ 293,47
SED1C73	279350S000171409	26/03/2023	60503	R$ 293,47
SEE2F08	279350T000067910	28/03/2023	55417	R$ 195,23
SEG1C56	279350T000068208	28/03/2023	76252	R$ 293,47
SEI1A66	279350T000068211	29/03/2023	61220	R$ 293,47
SFB8B45	279350S000170915	17/03/2023	60503	R$ 293,47

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APR3H86	116100T000264677	26/03/2023	70561	R$ 293,47
AXI2417	116100T000641711	24/03/2023	53800	R$ 130,16
AXI2417	116100T000641710	24/03/2023	54522	R$ 195,23
BDV5I52	116100T000682155	25/03/2023	70561	R$ 293,47
BQX5C65	116100T000762901	25/03/2023	54284	R$ 293,47
EVF0B98	116100T000635356	27/03/2023	57380	R$ 293,47
FEE5500	116100T000682161	27/03/2023	60501	R$ 293,47
GCM2I00	116100T000266532	24/03/2023	60501	R$ 293,47
RHA3F32	116100T000266533	25/03/2023	60501	R$ 293,47
SEB1E22	116100E009352127	26/03/2023	60501	R$ 293,47

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALV4567	279350S000171853	29/03/2023	60503	R$ 293,47
FJK4F22	279350S000167149	04/02/2023	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/05/592
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa PAIVA E BARCARO - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para a prestação de serviços de consultas especializadas de Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo c/ ou s/ foto estímulo, e Eletroencefalograma sono induzido c/ ou s/ medicação para os atendimentos que serão prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/05/592 de 19 de maio de 2023, anexo.
UMUARAMA, 15 DE JUNHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato n° 337/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: P. C. R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de agosto de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/06/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 498/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato até 23 de outubro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 804.826,90 (oitocentos e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais noventa centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 4.948.907.80 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos), para R$ 5.753.734,70 (cinco milhões setecentos e cinquenta e três mil setecentos e trinta e quatro reais setenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R$ 1.090.644,00 (um milhão noventa mil seiscentos e quarenta e quatro reais), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de para R$ R$ 5.753.734,70 (cinco milhões setecentos e cinquenta e três mil setecentos e trinta e quatro reais setenta centavos), para R$ 4.663.090,70 (quatro milhões seiscentos e sessenta e três mil noventa reais e setenta centavos).
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/06/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 219/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS GURI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de maio de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/05/2023

Termo Aditivo 008 ao Contrato n° 318/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de dezembro de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/06/2023
Umuarama, 16 de junho de 2023
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.103/2023
Revogar a Portaria nº 826/2022, que designou a servidora CRISTIANE FAGOTTI GAIARINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 450/2023 da Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E
Art. 1° Revogar a Portaria nº 826/2022, que designou a servidora CRISTIANE FAGOTTI GAIARINI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.99.3.206-54-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 020.268.049-58 ocupante do cargo de carreira de Professora, com dois períodos, pelo regime Estatutário, sendo o primeiro nomeada em 03 de fevereiro de 2015 e o segundo nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para desempenhar a função de Coordenação da Escola Municipal Cândido Portinari - Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 21 de junho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.102/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANGELA MARIA CORREA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder à servidora ANGELA MARIA CORREA, matrícula 837551, portadora da cédula de identidade RG nº 1.785.417-SSP/PR, inscrita no CPF n.° 578.304.879-87, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 10.025/2022, com fruição no período de 02 de junho de 2023 a 01 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1548 / 2023
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0045, Lote: 9/10-R - ZONA 3 - N.º: 5396 - LOTES 09 E 10R**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GUILHERME HENRIQUE VARGAS FURLANETO CPF/CNPJ: 00589729942
CADASTRO: 377040 QUADRA: 0045 LOTE: 9/10-R
ENDEREÇO: AV PARANA, 5396 CEP: 87502000
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO: LOTES 09 E 10R

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 2 / 1548 / 2023
GUILHERME HENRIQUE VARGAS FURLANETO CPF/CNPJ: 00589729942
ENDEREÇO: AV AV. HERVAL, Nº 1204 CEP.: 87020016 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 246/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: EXPRESSO MARINGÁ LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias aos servidores da Prefeitura Municipal de Umuarama, através da Secretaria de Administração/Diretoria de Recursos Humanos
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 01/06/2023 a 01/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/03/252 e na Inexigibilidade de Licitação n° 010/2023, ratificado em 30 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 31 de maio de 2023, edição nº. 12.741, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

CONTRATO DE COMPRA N° 249/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção preventiva e/ou corretiva da iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos.
Valor: R$ 6.304,00 (seis mil, trezentos e quatro reais).
Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/02/134, e no Pregão Eletrônico n° 025/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 998/2023, em 25 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2023, edição nº. 12.737, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 16 de junho de 2023.
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1577 / 2023
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 0034 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº - AREA INSTITUCIONAL**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MUNICIPIO DE UMUARAMA CPF/CNPJ: 76247378000156
CADASTRO: 5024300 QUADRA: 0008 LOTE: 0034
ENDEREÇO: RUA MANUEL DE FREITAS DA SILVA, S/Nº CEP: 87510650
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO: AREA INSTITUCIONAL

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de junho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 26 / 1577 / 2023
MUNICIPIO DE UMUARAMA CPF/CNPJ: 76247378000156
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 3717 CEP.: 87501130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br